



ACADEMIA MILITAR

Unidade de Apoio Militar de Emergência – Modelo de Apoio Suplementar à Autoridade Nacional de Proteção Civil

Autor: Aspirante a Oficial de Infantaria Diogo Bagorro Batuca

**Orientador: Tenente Coronel de Cavalaria (Mestre) Pedro Manuel dos
Santos Ferreira**

Relatório Científico Final do Trabalho de Investigação Aplicada

Lisboa, maio de 2017



ACADEMIA MILITAR

**Unidade de Apoio Militar de Emergência – Modelo de Apoio
Suplementar à Autoridade Nacional de Proteção Civil**

Autor: Aspirante de Infantaria Diogo Bagorro Batuca

**Orientador: Tenente Coronel de Cavalaria (Mestre) Pedro Manuel dos
Santos Ferreira**

Relatório Científico Final do Trabalho de Investigação Aplicada

Lisboa, maio de 2017

AGRADECIMENTOS

A realização desta investigação e produção do presente do Relatório, não teria sido possível sem a colaboração e empenho de diversas pessoas, às quais não podia passar sem prestar o devido agradecimento.

Ao Tenente Coronel de Cavalaria Santos Ferreira, pela disponibilidade manifestada para me orientar neste último ciclo. Pela sua ajuda na definição do tema, objeto de estudo, e delimitação do universo de pesquisa. Pelo seu apoio ao longo das dificuldades passadas durante a investigação, tentando sempre superar o melhor possível.

Ao meu diretor de curso, Major de Infantaria Araújo e Silva, por toda a sua disponibilidade e apoio para a realização da investigação.

A todos os militares que abdicaram do seu precioso tempo para me apoiarem e sustentaram a parte prática da minha investigação, sem a qual, não seria possível obter conclusões satisfatórias: Major General Coías Ferreira, Coronel de Infantaria Martins Lavado, Coronel de Cavalaria Pereira Zagalo, Coronel de Artilharia Henriques dos Reis, Tenente Coronel Médico Amado Campos, Major de Artilharia Lopes Salvado, Capitão de Administração Militar Pedro Ferreira e ao Capitão de Engenharia Militar Sérgio Santos.

Um agradecimento especial ao Ex.mo Adjunto de Operações Nacional, o Engenheiro Miguel Cruz, que foi o elemento de ligação de toda a informação da Autoridade Nacional de Proteção Civil para a elaboração do estudo.

A todos os entrevistados, pelo seu tempo e atenção para a realização das entrevistas, muito obrigado.

À minha família, pelo o apoio e dedicação em qualquer que seja a etapa a realizar.

Em particular, à minha irmã, Inês Batuca, pela sua disponibilidade e ajuda na verificação da escrita, da forma e ortografia do Relatório.

À minha namorada, Ana Beatriz Branco, à qual agradeço todo o seu apoio incondicional e pelo incentivo e paciência.

A todos os camaradas com quem tive o privilégio de conviver todos estes anos, e que no final do percurso é este convívio, amizade e camaradagem que fica eternizado. Em especial ao Curso de Infantaria General Fernando Tamagnini de Abreu e Silva, o curso no qual me orgulho de pertencer, e por todos os momentos que juntos passámos.

O mais sincero agradecimento a todos os que deram o seu contributo para a realização deste trabalho, que finaliza o percurso de uma formação.

Obrigado a todos.

RESUMO

O presente Trabalho de Investigação Aplicada é subordinado ao tema “*Unidade de Apoio Militar de Emergência – Modelo de Apoio Suplementar à Autoridade Nacional de Proteção Civil*”. Pretende-se com esta investigação analisar o contributo da Unidade de Apoio Militar de Emergência no âmbito da Proteção Civil e, através do estudo da mesma e de entrevistas às entidades responsáveis, quer do Exército quer da Autoridade Nacional de Proteção Civil, identificar um modelo que permita potenciar esta Unidade.

As Forças Armadas, como força militar da República Portuguesa, têm como missão primária contribuir para a segurança e defesa de todos os portugueses. No entanto, têm outras missões atribuídas, tais como participar em Missões de Apoio ao Desenvolvimento e Bem-Estar das populações. O apoio militar de emergência insere-se nestas Missões de Apoio ao Desenvolvimento e Bem-Estar nas quais o Exército realiza missões no âmbito da Proteção Civil, sob o pedido da Autoridade Nacional de Proteção Civil.

O presente trabalho tem como objetivo principal analisar a estrutura e as formas de colaboração mais adequadas à Unidade de Apoio Militar de Emergência no âmbito da Proteção Civil, e identificar um possível modelo que permita potenciar o apoio desta Unidade à Autoridade Nacional de Proteção Civil.

A metodologia aplicada teve por base uma perspetiva de natureza descritiva, recorrendo ao método hipotético-dedutivo e com também uma abordagem qualitativa.

De forma a sustentar a investigação, recorreu-se à consulta e análise da legislação existente. A informação na qual se baseou este trabalho foi obtida através da técnica de inquéritos por entrevistas, que irão corroborar as hipóteses levantadas.

Pretendeu-se abranger a perspetiva das entidades do Exército e da Autoridade Nacional de Proteção Civil. Com o Exército, o objetivo foi de obter a perspetiva dos três níveis da sua estrutura – Estratégico, Operacional e Tático – e com a Autoridade Nacional de Proteção Civil, foi de obter a perspetiva ao nível nacional e distrital. Para tal, realizaram-se entrevistas a sete militares, envolvidos na edificação, planeamento e comando da Unidade e a um representante nacional da Autoridade Nacional de Proteção Civil (Consultar Apêndice A).

Verificou-se na revisão de literatura que é de importância estratégica a geração de sinergias civis-militares, e o aprofundamento da ligação e capacidade de resposta das

Forças Armadas com as entidades responsáveis, em situações de acidente grave ou catástrofe, pelo que desenvolver a Unidade de Apoio Militar de Emergência, nas vertentes da formação e da preparação, em estreita coordenação com a Autoridade Nacional de Proteção Civil, contribui para os desideratos assumidos em sede do Conceito Estratégico de Defesa Nacional.

Concluiu-se com este trabalho que o Exército presta um apoio significativo e de grande utilidade à Autoridade Nacional de Proteção Civil, no entanto, pode ser potenciado se complementado com as capacidades residentes na Marinha e na Força Aérea, constituindo-se o Regimento de Apoio Militar de emergência como uma força conjunta.

Palavras – Chave: Unidade de Apoio Militar de Emergência, Autoridade Nacional de Proteção Civil, Duplo Uso, Forças Armadas.

ABSTRACT

The present research project deals with the theme "*Emergency Military Support Unit - Supplementary Support Model to the National Authority for Civil Protection*". The purpose of this investigation is to analyze the contribution of the Emergency Military Support Unit in the scope of the Civil Protection and through the study and interviews with the responsible entities of the Army and the National Authority for Civil Protection, to identify a model that leads to this contribute.

The Portuguese Army as a military force of the Portuguese Republic, has as its primary mission to contribute to its security and defense of all Portuguese. However, it also has other assigned missions, such as the participation in Missions to Support Development and well-being of the population. Emergency military support is part of these Development and Welfare Support Missions in which the Army carries out missions in the scope of Civil Protection, at the request of the National Authority for Civil Protection.

The main objective of this project is to analyze the structure and the most appropriate ways of collaboration of the Emergency Military Support Unit within the scope of Civil Protection and to identify a possible model that would allow the support of the Emergency Military Support Unit to the National Authority for Civil Protection. Accordingly, this work will be focused on the study of the context of the Emergency Military Support Unit on its purpose and its finality.

The applied methodology adopted a descriptive perspective, using the hypothetical-deductive method and based on a qualitative approach.

To support the research, consultation and analysis of legislative sources. The core of the information, on which this work was based, was obtained through the technique of interview surveys, which will challenge the hypotheses raised.

It was intended to cover the perspective of the entities of the Army and the National Civil Protection Authority. The objective with the Army was to obtain the perspective of the three levels of its structure - Strategic, Operational and Tactical - and with the National Authority for Civil Protection, to obtain the perspective of the national and district levels. To achieve this goal, interviews were conducted with seven military, who are involved with the Unit in terms of building, planning and command, with and a national representative of the National Civil Protection Authority (Attachment A).

Strategic-level order is the generation of civil-military synergies, and deepening the connection and response of the Armed Forces to entities responsible for major accident or catastrophe situations, then it will make sense to enhance the structure of the Support, and the training and preparation of the military in this field, in close coordination with the National Authority for Civil Protection.

It was concluded from this project that the Army provides significant and valued support to the National Authority for Civil Protection, but there is space for improvement. The issue of emergency military support, based on the meaning of double use, would have more advantages if it were approached with the Armed Forces.

Key – Words: Emergency Military Support Unit, National Authority for Civil Protection, Double Use, Armed Forces.

ÍNDICE GERAL

AGRADECIMENTOS	i
RESUMO	iii
ABSTRACT	v
ÍNDICE GERAL	vii
ÍNDICE DE FIGURAS	ix
ÍNDICE DE TABELAS	x
LISTA DE APÊNDICES	xi
LISTA DE ANEXOS	xii
LISTA DE ABREVIATURAS, SIGLAS E ACRÓNIMOS	xiii
INTRODUÇÃO	1
CAPÍTULO 1 – REVISÃO DE LITERATURA	4
1.1. Enquadramento Legislativo das Forças Armadas e do Exército em missões de Proteção Civil	4
1.1.1. Constituição da República Portuguesa	4
1.1.2. Conceito Estratégico de Defesa Nacional	4
1.1.3. Lei de Defesa Nacional	5
1.1.4. Lei de Segurança Interna	6
1.1.5. Conceito Estratégico Militar	6
1.1.6. Lei Orgânica de Bases da Organização das Forças Armadas	7
1.1.7. Lei Orgânica do Estado-Maior General das Forças Armadas	7
1.1.8. Missões das Forças Armadas	8
1.1.9. Lei Orgânica do Exército	10
1.2. Enquadramento Legislativo no âmbito da Proteção Civil	11
1.2.1. Lei de Bases da Proteção Civil.....	11
1.2.2. Lei Orgânica da Autoridade Nacional de Proteção Civil.....	12
1.2.3. Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro	12
1.3. Enquadramento Operacional das Forças Armadas as ações de Proteção Civil	13
1.3.1. Diretiva Operacional Nacional n.º 1 – DIOPS da ANPC.....	13
1.3.2. Plano Nacional de Emergência de Proteção Civil.....	14
1.3.3. Diretiva Operacional n.º 001/2017/CEMGFA	15

1.3.4.	PDE 3-00 Operações	16
1.4.	Formas de Apoio do Exército em Proteção Civil	16
1.4.1.	Apoio Programado – Planos de Operações	17
1.4.2.	Apoio Não Programado.....	18
CAPÍTULO 2 – A UNIDADE DE APOIO MILITAR DE EMERGÊNCIA EM		
MISSÕES DE APOIO CIVIL		20
2.1.	Apoio Militar de Emergência	20
2.2.	Capacidades previstas para o Apoio Militar de Emergência	21
2.3.	Regimento de Apoio Militar de Emergência	21
2.4.	Unidade de Apoio Militar de Emergência	21
2.5.	Sistema Integrado de Apoio Militar de Emergência do Exército	22
2.6.	Emprego da UAME/COAME.....	23
CAPÍTULO 3 – METODOLOGIA.....		24
3.1.	Abordagem, Método de Abordagem e Natureza da Investigação	24
3.2.	Modelo de Análise	25
3.3.	Métodos de Procedimento	26
3.4.	Métodos e Técnicas de Recolha de Dados.....	27
3.5.	Processo de Análise dos Dados Recolhidos	28
3.6.	Delimitação do Universo	28
CAPÍTULO 4 – TRABALHO DE CAMPO		30
4.1.	Apresentação, análise e discussão de resultados da questão n.º 1	30
4.2.	Apresentação, análise e discussão de resultados da questão n.º 2	32
4.3.	Apresentação, análise e discussão de resultados da questão n.º 3	35
4.4.	Apresentação, análise e discussão de resultados da questão n.º 4	37
4.5.	Apresentação, análise e discussão de resultados da questão n.º 5	39
4.6.	Apresentação, análise e discussão de resultados da questão n.º 6	41
4.7.	Apresentação, análise e discussão de resultados da questão n.º 7	43
CONCLUSÕES.....		46
RECOMENDAÇÕES PARA FUTURAS INVESTIGAÇÕES		51
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS		52
APÊNDICES		AP.I
ANEXOS		AN.I

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura n.º 1 – Modelo de Análise	AP.III
Figura n.º 2 – Quadro Orgânico do RAME	AN.III
Figura n.º 3 – Quadro Orgânico da UAME	AN.III

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela n.º 1 – Perguntas derivadas e hipóteses de investigação formuladas.....	26
Tabela n.º 2 – Análise da questão n.º 1.....	30
Tabela n.º 3 – Análise da questão n.º 2.....	32
Tabela n.º 4 – Análise da questão n.º 3.....	35
Tabela n.º 5 – Análise da questão n.º 4.....	37
Tabela n.º 6 – Análise da questão n.º 5.....	39
Tabela n.º 7 – Análise da questão n.º 6.....	41
Tabela n.º 8 – Análise da questão n.º 7.....	43
Tabela n.º 9 – Caracterização dos Entrevistados.....	AP.II
Tabela n.º 10 – Missão das Forças Armadas no PNEPC.....	AP.IV
Tabela n.º 11 – Estados de Alerta.....	AP.V
Tabela n.º 12 – Tabela de Análise de Conteúdo das Questões.....	AP.IX
Tabela n.º 13 – Critérios para a Escolha dos Entrevistados Militares.....	AP.X
Tabela n.º 14 – Critérios para a Escolha do Entrevistado da ANPC.....	AP.XI
Tabela n.º 15 – Codificação para Análise das Entrevistas.....	AP.XII

LISTA DE APÊNDICES

Apêndice A – Caracterização dos Entrevistado	AP.II
Apêndice B – Modelo de Análise.....	AP.III
Apêndice C – Missão das Forças Armadas no PNEPC.....	AP.IV
Apêndice D – Estados de Alerta.....	AP.V
Apêndice E – Guião de Entrevista.....	AP.VIII
Apêndice F – Tabela de Análise de Conteúdo das Questões	AP.IX
Apêndice G – Critérios para a Escolha dos Entrevistados Militares.....	AP.X
Apêndice H – Critérios para a Escolha do Entrevistado da ANPC.....	AP.XI
Apêndice I – Codificação para Análise das Entrevistas	AP.XIV
Apêndice J – Transcrição das Entrevistas e Justificação Cromática das Respostas	AP.XV
Apêndice J.1 – Entrevista n.º 1	AP.XV
Apêndice J.2 – Entrevista n.º 2.....	AP.XXI
Apêndice J.3 – Entrevista n.º 3.....	AP.XXVI
Apêndice J.4 – Entrevista n.º 4.....	AP.XXXIV
Apêndice J.5 – Entrevista n.º 5.....	AP.XLII
Apêndice J.6 – Entrevista n.º 6.....	AP.XLVI
Apêndice J.7 – Entrevista n.º 7.....	AP.LI
Apêndice J.8 – Entrevista n.º 8.....	AP.LV

LISTA DE ANEXOS

Anexo A – Modelo de Verificação das Hipóteses.....	AN.II
Anexo B – Quadro Orgânico do RAME	AN.III
Anexo C – Quadro Orgânico da UAME	AN.III

LISTA DE ABREVIATURAS, SIGLAS E ACRÓNIMOS

AgrSan	A grupamento S anitário
AM	A cademia M ilitar
AR	A ssembleia da R epública
CCOD	C entro de C oordenação O peracional D istrital
CCOM	C omando C onjunto para as O perações M ilitares
CCON	C entro de C oordenação O peracional N acional
CDOS	C omando D istrital de O perações de S ocorro
CEM	C onceito E stratégico M ilitar
CEMGFA	C hefe de E stado- M aior- G eneral das F orças A rmadas
CEngAME	C ompanhia de E ngenharia de A poio M ilitar de E mergência
CFT	C omando das F orças T errestres
CNOS	C omando N acional de O perações de S ocorro
COAME	C entro de O perações de A poio M ilitar de E mergência
COC	C entro de O perações C onjunto
CONAC	C omandante O peracional N acional
CRiabSvc	C ompanhia de R eabastecimento e S erviços
CRP	C onstituição da R epública P ortuguesa
CSDN	C onselho S uperior de D efesa N acional
DIPOS	D ispositivo I ntegrado de O perações de P roteção e S ocorro
DON	D iretiva O peracional N acional
EMGFA	E stado- M aior- G eneral das F orças A rmadas
FFAA	F orças A rmadas
FSS	F orças e S erviços de S egurança

LBPC	Lei de B ases da P roteção C ivil
LOANPC	Lei O rgânica da A utoridade N acional de P roteção
MAI	M inistério da A dministração I nterna
MDN	M inistério da D efesa N acional
MIFA	M issões das F orças A rmadas
NBQR	N uclear, B iológica, Q ímica e R adiológica
NEP	N orma de E xecução P ermanente
OMIP	O utras M issões de I nteresse P úblico
PCM	P residência do C onselho de M inistros
PCO	P osto de C omando O peracional
PDE	P ublicação D outrinária do E xército
PNEPC	P lano N acional de E mergência de P roteção C ivil
RAME	R egimento de A poio M ilitar de E mergência
RCFTIA	R elatório C ientífico F inal do T rabalho de I nvestigação A plicada
RCM	R esolução do C oncelho de M inistros
SIOPS	S istema I ntegrado de O perações de P roteção e S ocorro
TN	T erritório N acional
U/E/O	U nidades, E stabelecimentos e Ó rgãos
UAME	U nidade de A poio M ilitar de E mergência

INTRODUÇÃO

O presente Relatório Científico Final do Trabalho de Investigação Aplicada (RCFTIA), com o título: “Unidade de Apoio Militar de Emergência: Modelo de Apoio Suplementar à Autoridade Nacional de Proteção Civil”, faz parte das condições necessárias para obtenção do Mestrado em Ciências Militares, na especialidade de Infantaria, da Academia Militar (AM).

O tema em causa foi selecionado por ser atual, pertinente e relevante para as Forças Armadas (FFAA). O apoio militar de emergência diz respeito a toda a colaboração do Exército na resposta a acidentes graves¹ e catástrofes² – naturais ou tecnológicas – que é materializada no apoio às entidades responsáveis pela Proteção Civil.

O Exército dispõe de diversas valências que se encontram consubstanciadas na experiência e conhecimento dos seus militares e nos recursos materiais e orgânicos das suas Unidades, Estabelecimentos e Órgãos (U/E/O), que associados à sua organização e dispersão territorial lhe conferem condições particulares para prestar apoio militar em situações de emergências.

A abordagem ao estudo realizado foi ao encontro das delimitações legais do enquadramento das FFAA em ações de Proteção Civil, e outras missões de interesse público, em específico, no apoio à Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC).

No presente estudo, foi assumido como objetivo de investigação, enquadrar e apresentar as missões da Unidade de Apoio Militar de Emergência (UAME) e o conceito de apoio militar de emergência, de forma a identificar sinergias entre o Exército e a ANPC, que permitam potenciar o apoio dos meios militares em situações de acidente grave ou catástrofe, através de uma coordenação mais abrangente.

Decorrendo do objetivo de estudo abordado para a realização do trabalho, formulou-se a Questão Central (QC):

“De acordo com a atuação da Unidade de Apoio Militar de Emergência no âmbito do apoio à Autoridade Nacional de Proteção Civil, de que forma estas duas entidades devem cooperar em prol de uma maior obtenção de sinergias?”.

¹ “Acidente grave é um acontecimento inusitado com efeitos relativamente limitados no tempo e no espaço, suscetível de atingir as pessoas e outros seres vivos, ou bens ou o ambiente” (Assembleia da República [AR], 2015a, p. 5316).

² Catástrofe é o acidente grave ou a série de acidentes graves suscetíveis de provocarem elevados prejuízos materiais e, eventualmente, vítimas, afetando intensamente as condições de vida e o tecido sócio-económico em áreas ou na totalidade do território nacional (AR, 2015a, 5316).

Resultante da QC, surgem outras questões que se tornam indispensáveis para a resolução da problemática em questão, sendo que se dividiram nas seguintes Questões Derivadas (QD):

QD1: De que forma a legislação que regula a atividade do Exército, mais especificamente da UAME, em missões de proteção civil, contribui para a cooperação entre o Exército e a ANPC?

QD2: A formação prevista para os militares, é a mais adequada face as missões previstas no seu conceito?

QD3: Terá a UAME capacidade para ter um elevado nível de prontidão?

QD4: De que forma a UAME deve ser empregue em ambiente operacional?

QD5: Sente a ANPC necessidade deste incremento no apoio prestado pelo Exército?

QD6: Deveria a UAME ser uma estrutura conjunta das FFAA?

A estrutura do RCFTIA seguiu o modelo de redação vigente na AM, segundo a Norma de Execução Permanente (NEP) 520/4^a de 11 de maio de 2015 e a NEP 522/1^a de 20 de janeiro de 2016.

Deste modo, a componente textual estrutura-se em quatro capítulos.

No primeiro capítulo, referente à revisão de literatura, é identificada toda a moldura legal que enforma as FFAA e a ANPC em ações de proteção civil.

O segundo capítulo visa abordar toda a temática do apoio militar de emergência, e de como é empregue em Portugal, compreendendo o seu conceito, a UAME, e os órgãos e capacidades da mesma para atuação em prol da proteção civil.

O terceiro capítulo contempla a metodologia a empregar na investigação, e compreende a descrição do Modelo de Análise³, que serviu de base ao estudo, o Método de Abordagem selecionado, os Métodos de Procedimento, os Métodos e Técnicas de Recolha e Tratamento de dados e, por fim, a delimitação do universo de estudo.

O quarto e último capítulo aborda o Trabalho de Campo efetuado, nomeadamente, a apresentação, análise e discussão dos resultados obtidos, através das entrevistas realizadas, a militares e civis – do Exército e da ANPC. Estes resultados serão apresentados em tabelas de análise de conteúdo, divididas pelas diferentes questões colocadas aos entrevistados, efetuando a discussão.

Por fim, apresentam-se as conclusões, procedendo-se à discussão das Hipóteses, com base no Modelo de Verificação de Hipóteses⁴, apresentado por Sarmiento (2013).

³ Consultar Apêndice B.

⁴ Consultar Anexo A.

Serão também dadas respostas à QC e às QD, terminando com uma reflexão final, que incluirá as limitações sentidas ao longo da realização da investigação, terminando com algumas recomendações para futuras investigações na área do estudo.

CAPÍTULO 1 – REVISÃO DE LITERATURA

1.1. Enquadramento Legislativo das Forças Armadas e do Exército em missões de Proteção Civil

Este capítulo tem como objetivo enquadrar as missões das FFAA, e em específico do Exército, em território nacional, sendo evidente que a missão principal nunca deixa de ser a defesa militar da República, como referido no ponto n.º 1 do artigo 275º da lei Constitucional n.º1/2005, sétima revisão Constitucional da República Portuguesa (CRP).

No entanto, além da missão principal anteriormente referida, tem também a missão de garantir o seu apoio como agente de Proteção Civil, como referido na Lei de Bases da Proteção Civil no Artigo 46º do capítulo IV.

Irá então ser feito o enquadramento legal da participação das FFAA, mais em específico do Exército, em missões de Proteção Civil, apresentando a legislação que suporta o emprego das mesmas nesta tipologia de operações, tanto no Exército como na ANPC.

1.1.1. Constituição da República Portuguesa

A possibilidade do emprego das FFAA encontra-se descerrada na lei fundamental portuguesa, a CRP, como refere o número 6 do artigo 275º:

“(…) as Forças Armadas portuguesas podem ser incumbidas, nos termos da lei, de colaborar em missões de proteção civil, em tarefas relacionadas com a satisfação de necessidades básicas e a melhoria da qualidade de vida das populações, e em ações de cooperação técnico-militar no âmbito da política nacional de cooperação” (Assembleia da República [AR], 2005, p. 4682)”.

1.1.2. Conceito Estratégico de Defesa Nacional

Na Resolução do Concelho de Ministros (RCM) n.º 19 de 2013 (Presidência do Conselho de Ministros [PCM], 2013a), é referida a necessidade de reforçar o Sistema de Proteção Civil e de fortalecer o aproveitamento de sinergias operacionais entre as entidades responsáveis pelas áreas da segurança interna, justiça, defesa nacional e a administração local para benfeitorizar a qualidade do sistema.

O Conceito Estratégico de Defesa Nacional (CEDN)⁵, ao referir as missões constitucionalmente atribuídas às FFAA, visa reforçar que estas “(...) incluem missões de interesse público, nomeadamente ao desenvolvimento sustentado e à melhoria da qualidade de vida dos portugueses” (PCM, 2013a, p. 1991). É mencionado ainda que esta tipologia de missões “(...) abrangem um vasto leque de atividades, incluindo: o apoio ao Serviço Nacional de Proteção Civil (SNPC), para fazer face a situações de catástrofe ou calamidade pública; o apoio à satisfação das necessidades básicas das populações” (PCM, 2013a, p. 1991), entre outras.

1.1.3. Lei de Defesa Nacional

De acordo com a Lei Orgânica n.º 1-B/2009⁶, que aprova a Lei de Defesa Nacional (LDN), o objetivo permanente da política de defesa nacional é garantir a liberdade e a segurança das populações e dos seus bens, assim como a proteção do património nacional (Assembleia da República [AR], 2009a). No entanto, é também afirmado nesta mesma Lei, no âmbito de atuação em ambiente civil, que as próprias FFAA podem “colaborar em missões de proteção civil e em tarefas relacionadas com a satisfação das necessidades básicas e melhoria da qualidade de vida das populações” (AR, 2009a, p.4547) e que “(...) podem ser empregues (...) quando se verifique o estado de sítio ou estado de emergência⁷” (AR, 2009a, p. 4547).

Encontra-se também previsto na LDN que cabe ao Conselho Superior de Defesa Nacional (CSDN)⁸, sem prejuízo de outras competências atribuídas tanto pela Constituição como pela lei, de órgão consultivo, emitir parecer em caso de guerra, quanto à organização da proteção civil, da assistência às populações e da salvaguarda dos bens públicos e particulares (AR, 2009a).

⁵ O CEDN é aprovado pelo diploma da Resolução do Conselho de Ministros n.º 19/2013, de 5 de abril.

⁶ A Lei Orgânica n.º 1-B/2009 é uma retificação face ao lapso da Lei n.º 31-A/2009 de ter sido publicada como lei e não como lei orgânica, sendo quando se lê Lei n.º 31-A/2009 deve se ler Lei Orgânica n.º 1-B/2009 (AR, 2009).

⁷ O estado de sítio ou o estado de emergência, são estados de exceção e só podem ser declarados em casos de agressão eminente ou efetiva por forças estrangeiras, grave ameaça ou perturbação da ordem constitucional democrática ou de calamidade pública, definidos pela Lei n.º 44/86 de 30 de setembro (Assembleia da República [AR], 1986), lei alterada pela Lei Orgânica n.º 1/2012 (Assembleia da República, 2012).

⁸ O Conselho Superior de Defesa Nacional é o órgão de “(...) consulta para os assuntos relativos à defesa nacional e à organização, funcionamento e disciplina das Forças Armadas, podendo dispor da competência administrativa que lhe for atribuída por lei” (AR, 2005, p. 4682).

1.1.4. Lei de Segurança Interna

Segundo a Lei n.º 53/2008 de 29 de agosto, que aprova a Lei de Segurança Interna, a segurança interna é uma atividade que visa garantir a ordem, a segurança, a tranquilidade pública e também proteger pessoas e bens, prevenindo e reprimindo a criminalidade e, em suma, contribuir para o normal funcionamento das instituições democráticas garantindo o respeito pela legalidade democrática (Assembleia da República [AR], 2008).

O Conselho Superior de Segurança Interna⁹, “(...) o órgão interministerial de audição e consulta em matéria de segurança interna” (AR, 2008, p. 6136), é presidido pelo Primeiro-Ministro integrando, entre outras entidades, o CEMGFA (AR, 2008) e o presidente da ANPC (Assembleia da República [AR], 2015b¹⁰).

Quanto às FFAA a Lei de Segurança Interna afirma que “(...) colaboram em matéria de segurança interna nos termos da Constituição e da lei, competindo ao Secretário-Geral do Sistema de Segurança Interna e ao Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas assegurem entre si a articulação operacional” (AR, 2008).

1.1.5. Conceito Estratégico Militar

O Conceito Estratégico Militar (CEM) é um documento estruturante, do Ministério da Defesa Nacional (MDN), com a finalidade de “(...) orientar a constituição de um instrumento militar que permita dar respostas às necessidades, interesses e responsabilidades de âmbito nacional, onde se incluem as solicitações de natureza coletiva e cooperativa” (Ministério da Defesa Nacional [MDN], 2014a, p. 2).

Face à necessidade de precaver possíveis ações para reduzir riscos latentes a ameaças estão previstos no CEM (MDN, 2014a) os cenários de emprego das FFAA, nos quais se identifica o cenário de apoio ao desenvolvimento e bem-estar, e se clarifica que, para além do serviço intrínseco às tarefas primárias no âmbito da defesa nacional, as FFAA desempenham outras missões que robustecem a sua natureza como uma instituição ao serviço do bem comum, destacando por exemplo: ações de cooperação nas atividades de proteção civil e o apoio à satisfação das necessidades básicas das populações, entre

⁹ O Conselho Superior de Segurança Interna faz parte dos órgãos do Sistema de Segurança Interna e em que também estão incluídos o Secretário-Geral e o Gabinete Coordenador de Segurança Interna (AR, 2008).

¹⁰ A Lei n.º 59/2015, de 24 de junho, é a primeira alteração à Lei n.º 53/2008, de 29 de agosto, que aprova a Lei de Segurança Interna, modificando a composição do Conselho Superior de Segurança Interna e o funcionamento da Unidade de Coordenação Antiterrorismo (AR, 2015b).

outras. Apoio à proteção e salvaguarda de pessoas e bens e apoio ao desenvolvimento são os subcenários identificados, no âmbito do cenário previamente apresentado, nos quais se incluem intervenções no âmbito: da proteção Nuclear, Biológica, Química e Radiológica (NBQR), da engenharia de construções, do combate a incêndios, do apoio em caso de catástrofes naturais e outras emergências complexas, do apoio ao desenvolvimento económico e científico, entre outras formas de apoio (MDN, 2014a).

No CEM 2014 é referido como ambições do Exército, o apoio militar de emergência, afirmando que o Exército tem que manter a capacidade “(...) pronta para continuamente cumprir missões no âmbito da segurança e defesa do território e da população e do apoio militar de emergência” (MDN, 2014a, pp. 36-37).

1.1.6. Lei Orgânica de Bases da Organização das Forças Armadas

À semelhança da LDN, segundo a Lei Orgânica n.º 6/2014¹¹ de 1 de setembro, compete às FFAA “colaborar em missões de proteção civil e em tarefas relacionadas com a satisfação das necessidades básicas e a melhoria da qualidade de vida das populações” (Assembleia da República [AR], 2014, p. 4604). Relativamente à constituição das forças para o cumprimento destas missões, cabe ao Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas (CEMGFA), ouvindo o Conselho de Chefes de Estado-Maior, “definir as condições de emprego de forças e meios afetos à componente operacional do sistema de forças no cumprimento das missões e tarefas referidas (...)” na transcrição anterior (AR, 2014, p. 4599).

Resulta da alteração à Lei Orgânica n.º 1-A/2009 pela Lei Orgânica n.º 6/2014 que:

“o comando conjunto para as operações militares assegura o exercício do comando operacional das forças e meios da componente operacional do sistema de forças, pelo Chefe de Estado-Maior-General das Forças Armadas, com exceção (...) a ligação com as forças e serviços de segurança e outros organismos do Estado relacionados com a segurança e defesa e a proteção civil, no âmbito das suas atribuições” (AR, 2014, p. 4598).

1.1.7. Lei Orgânica do Estado-Maior General das Forças Armadas

A Lei Orgânica do Estado-Maior General das Forças Armadas resulta do Decreto-Lei n.º 184/2014 de 29 de dezembro, no qual é identificada como missão geral do

¹¹ Lei Orgânica n.º 6/2014, de 1 de setembro, procede à primeira alteração à Lei Orgânica de Bases da Organização das Forças aprovada pela Lei Orgânica n.º 1-A/2009, de 7 de julho (Assembleia da República [AR], 2009b).

EMGFA a de planear, dirigir e controlar o emprego das FFAA no cumprimento das missões e tarefas operacionais que a este sejam incumbidas, sendo que uma dessas tarefas consiste em “colaborar em missões de proteção civil e em tarefas relacionadas com a satisfação das necessidades básicas e a melhoria da qualidade de vida das populações” (Ministério da Defesa Nacional [MDN], 2014b, p. 6383).

É atribuída ao CEMGFA a competência de,

“em situação não decorrente do estado de guerra (...), ser o responsável pelo emprego de todas as forças e meios da componente operacional do sistema de forças, para cumprimento das missões de natureza operacional, nos planos externo e interno, incluindo a cooperação com as forças e serviços de segurança e a colaboração em missões de proteção civil” (MDN, 2014b, p. 6384).

Por fim, esta Lei identifica o Comando Conjunto para as Operações Militares¹² (CCOM) como a estrutura que tem como missão assegurar o exercício, pelo CEMGFA, do seu comando operacional¹³ e que o CCOM segue, consoante as competências do CEMGFA, em atribuições como de “planear e coordenar o emprego operacional das forças e meios do sistema de forças em ações de proteção civil” (MDN, 2014b, p. 6384).

1.1.8. Missões das Forças Armadas

O documento intitulado de “Missões das Forças Armadas – MIFA 2014” tem como objetivo identificar as missões¹⁴ de nível estratégico-militar que estão atribuídas às FFAA, sem especificar missões para um Ramo em concreto, descrevendo as missões que decorrem dos Cenários de Emprego das Forças Armadas, do Conceito de Ação Militar e das Orientações Específicas, aspetos que estão definidos no Conceito Estratégico Militar de 2014 (Ministério da Defesa Nacional [MDN], 2014c).

As atuações em ambiente civil prevêm-se em algumas destas missões identificadas e torna-se importante referir quais, pois serão estas as missões que, de forma genérica, irão ser atribuídas ao RAME e à UAME.

¹² O Comando Conjunto para as Operações Militares faz parte da estrutura do EMGFA, fazendo parte do conjunto de estruturas e capacidades adequadas para apoiar o CEMGFA no exercício das suas funções (MDN, 2014b).

¹³ Comando Operacional é a autoridade conferida a um comandante para utilizar forças postas à sua disposição no desempenho de missões de natureza operacional, nomeadamente para atribuir missões e tarefas aos comandantes subordinados, para articular as forças da forma que melhor entender para o cumprimento da missão e reter ou delegar controlo/comando tático (MDN, 2012).

¹⁴ As missões das Forças Armadas são definidas nos seguintes âmbitos gerais: Segurança e defesa do território nacional (TN) e dos cidadãos; Defesa Coletiva; Exercício da soberania, jurisdição e responsabilidades nacionais; Segurança cooperativa; Apoio ao desenvolvimento e bem-estar; Cooperação e assistência militar (MDN, 2014c).

Desta forma, identificam-se como algumas das missões do Sistema de forças na capacidade de apoio militar de emergência as seguintes:

Missão geral de Segurança e defesa do TN e dos cidadãos, e nas submissões seguintes:

- A missão M1.3¹⁵ de atuação em estados de exceção, em que se prevê “intervir, nos termos estabelecidos na lei, em situações de estado de sítio e estado de emergência, a fim de garantir a soberania, a independência, a integridade territorial, a ordem constitucional e a segurança dos cidadãos” (MDN, 2014c, p. 2);
- A missão M1.6 de ciberdefesa, que prevê “aplicar medidas de caráter defensivo e se necessário ofensivo contra ataques cibernéticos, a fim de garantir a salvaguarda da informação (...) bem como, o apoio na proteção e defesa das infraestruturas críticas nacionais e do governo eletrônico do estado” (MDN, 2014c, p.3);
- A missão M1.7 de cooperação com as forças e serviços de segurança, em que as FFAA cooperam
“(...) nos termos da lei, com as forças e serviços de segurança (FSS), a fim de contribuir para a proteção de pessoas e bens, (...) para a defesa de infraestruturas críticas e de outros pontos sensíveis, para a cibersegurança e para a defesa contra ameaças Nucleares, Biológicas, Químicas ou Radiológicas (NBQR)” (MDN, 2014c, pp. 3-4).

A missão geral de exercício da soberania, jurisdição e responsabilidades nacionais, no seu subponto M3.2:

- A missão M3.2 de busca e salvamento no qual se contempla orientar “(...) serviços de busca e salvamento marítimo e aéreo (...) a fim de garantir a satisfação das necessidades básicas e dos compromissos internacionais (...) inclui-se, ainda, o apoio à busca e salvamento terrestre” (MDN, 2014c, p. 4).

A missão geral de apoio ao desenvolvimento e bem-estar, nas suas submissões seguintes:

- A missão M5.1 de apoio à proteção e salvaguarda de pessoas e bens, na qual as FFAA colaboram com as entidades civis nos âmbitos de
“(...) proteção NBQR, do apoio sanitário, evacuações médicas e transporte de órgãos para transplante, das infraestruturas, do combate a incêndios e à poluição, de apoio geral de engenharia, (...) apoio a catástrofes naturais ou

¹⁵ As missões das FFAA no documento MIFA 2014 encontram-se numeradas desde M1.1 até M6.2.

provocadas, a fim de garantir a salvaguarda de pessoas e bens” (MDN, 2014c, p. 6);

- A missão M5.2 de apoio ao desenvolvimento, em que as FFAA podem “conduzir e participar em atividades relacionadas com o desenvolvimento económico, científico e cultural (...) para a melhoria da qualidade de vida dos portugueses, nomeadamente na defesa e salvaguarda do património histórico, na proteção do ambiente, no ordenamento de espaços, (...) na informação geoespacial, nas acessibilidades e meteorologia” (MDN, 2014c, p. 6).

E finalmente a missão geral a de cooperação e assistência militar, na submissão M6.1:

- A missão M6.1 de cooperação e assistência militar de natureza bilateral e multilateral em que as FFAA podem “conduzir ações de formação e de treino no âmbito da Cooperação Militar, e de Assistência Militar, a fim de apoiar a política externa do Estado no quadro das relações internacionais de cooperação (...)” (MDN, 2014c, p. 7).

1.1.9. Lei Orgânica do Exército

Referindo agora a legislação específica do Exército e segundo o Decreto-Lei n.º 186/2014¹⁶ de 29 de dezembro, cabe ao Exército, como missão principal, “participar, de forma integrada, na defesa militar da República, nos termos da Constituição e da lei, sendo fundamentalmente vocacionado para a geração, preparação e sustentação de forças e meios da componente operacional do sistema de forças” (Ministério da Defesa Nacional, 2014d, p. 6406). Para além desta, é também incumbido ao Exército a missão de “colaborar em missões de proteção civil e em tarefas relacionadas com a satisfação das necessidades básicas e a melhoria da qualidade de vida das populações” (MDN, 2014d, p. 6406).

Deste modo, é moldada a articulação entre a legislação enquadrante das FFAA e a legislação específica do Exército, constatando-se que toda esta moldura legal que enforma as FFAA, e o Exército, determina que estes centrem parte da sua atividade na execução de tarefas no âmbito da proteção civil e de satisfação das necessidades básicas e melhoria da qualidade de vida das populações. Assim, está prevista uma tipologia de missões, de apoio à proteção civil no seio das FFAA e do Exército.

¹⁶ Decreto-Lei que é a Lei Orgânica do Exército (LOE).

1.2. Enquadramento Legislativo no âmbito da Proteção Civil

Nos seguintes subcapítulos será abordada a legislação que regula a Proteção Civil, mantendo a perspetiva de análise centrada na participação das FFAA nas atividades no contexto de proteção civil.

1.2.1. Lei de Bases da Proteção Civil

Resultante da Lei n.º 80/2015¹⁷, de 3 de agosto, é aprovada a Lei de Bases da Proteção Civil (LBPC), na qual são identificados como agentes de proteção civil os corpos de bombeiros, as forças de segurança, as FFAA, as autoridades marítima e aeronáutica, o INEM e demais serviços de saúde e os sapadores florestais (Assembleia da República [AR], 2015a).

No presente documento reside um capítulo¹⁸ na integra dedicado ao papel das FFAA na proteção civil, referindo que as FFAA “(...) colaboram, no âmbito das suas missões específicas, em funções de proteção civil” (AR, 2015a, p. 5325), e definindo de seguida quais as entidades que podem solicitar colaboração¹⁹, quais as formas de colaboração e condições do seu emprego.

Importante referir que as formas de colaboração previstas pelo documento, podem ser enumeradas em ações de: “prevenção, auxílio no combate e rescaldo em incêndios”; de “reforço do pessoal civil nos campos da salubridade e da saúde, em especial na hospitalização e evacuação de feridos e doentes”; de “ações de busca e salvamento”, na “disponibilização de equipamentos e apoio logístico para as operações”, na “reabilitação de estruturas”; e de “execução de reconhecimentos terrestres (...) e prestação de apoio em comunicações” (AR, 2015a, p. 5325).

Relativamente à formação e instrução, cabe às FFAA promoverem “(...) ações de formação e instrução necessárias ao desempenho das suas funções, no âmbito da proteção civil, com a colaboração da Autoridade Nacional de Proteção Civil ou de outras entidades e serviços funcionalmente relevantes (...)” (AR, 2015a, p. 5325).

¹⁷ Lei de Bases de Proteção Civil é aprovada pela Lei n.º 27/2006 (Assembleia da República [AR], 2006) – alterada pela primeira vez pela Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro (Assembleia da República [AR], 2011) e alterada novamente pela Lei n.º 80/2015, de 3 de agosto, a qual republica a Lei n.º 27/2006, com redação atual e demais correções (AR, 2015a).

¹⁸ Capítulo VI – Forças Armadas – da LBPC, consta de sete artigos (do art.º 52 ao art.º 58) especificando o papel das FFAA na proteção civil.

No que concerne às formas de apoio das FFAA, estão definidas como apoio programado e apoio não programado. O apoio programado é concedido “(...) de acordo com o previsto nos programas e planos de emergência previamente elaborados (...)” e o apoio não programado é “(...) prestado de acordo com a disponibilidade e prioridade de emprego dos meios militares, cabendo ao EMGFA a determinação das possibilidades de apoio e coordenação das ações (...)” (AR, 2015a, p. 5325). Isto quer dizer que caso haja a solicitação por parte da proteção civil cabe ao EMGFA a decisão de apoiar ou não apoiar, quais os meios a empregar no apoio e a própria coordenação durante o apoio.

1.2.2. Lei Orgânica da Autoridade Nacional de Proteção Civil

O Decreto-Lei n.º 21/2016 que procede à segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 73/2013, de 31 de maio, tendo tido primeira alteração pelo Decreto-Lei n.º 163/2014 (Administração Interna [AI], 2016), de 31 de outubro, aprova a Lei Orgânica da Autoridade Nacional de Proteção (LOANPC).

Segundo a LOANPC, a ANPC tem como missões:

“(...) planear, coordenar e executar a política de proteção civil, designadamente na prevenção e reação a acidentes graves e catástrofes, (...) bem como de assegurar o planeamento e coordenação das necessidades nacionais na área do planeamento civil de emergência com vista a fazer face a situações de crise ou de guerra” (Ministério da Administração Interna [MAI], 2013a, p.3200).

É referida ainda uma lista de entidades com o dever especial de colaborar com a ANPC, na qual se incluem os agentes de proteção civil e por consequência as FFAA (MAI, 2013a, p. 3201).

1.2.3. Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro

O Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS) foi criado através do Decreto-Lei n.º 134/2006²⁰, de 25 de julho, e apresenta-se como sendo um “(...) conjunto de estruturas, normas e procedimentos que asseguram que todos os agentes de proteção civil atuam, no plano operacional, articuladamente sob um comando único, sem prejuízo da respetiva dependência hierárquica e funcional” (Ministério da Administração Interna [MAI], 2006, p. 5232) com a principal função de “responder a

²⁰ O Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro atualmente apresentado pelo Decreto-Lei n.º 72/2013, de 31 de maio, foi criado pelo Decreto-Lei n.º 134/2006 e alterado pelo Decreto-Lei n.º 114/2011, de 30 de novembro.

situações de iminência ou de ocorrência de acidente grave ou catástrofe” (MAI, 2006, p. 5232).

O SIOPS é desenvolvido com base em estruturas de coordenação, tanto a nível nacional como distrital, designados como Centro de Coordenação Operacional Nacional (CCON) e Centro de Coordenação Operacional Distrital (CCOD) respetivamente, e cabe a estes centros a responsabilidade pela “gestão da participação operacional de cada força ou serviço nas operações de socorro a desencadear” (MAI, 2006, p. 5232). Quanto à participação das FFAA nestes centros de coordenação, tanto no CCON como nos CCOD são integrados por “(...) representantes da Autoridade Nacional de Proteção Civil, das Forças Armadas, da Guarda Nacional Republicana, (...) e de outras entidades que cada ocorrência em concreto venha a justificar” (MAI, 2013b, p. 3190).

1.3. Enquadramento Operacional das Forças Armadas as ações de Proteção Civil

A participação das FFAA em missões de proteção civil encontra-se prevista em vários documentos, sendo que ao nível das FFAA esses documentos são apresentados segundo diretivas e planos operacionais que regulam a sua participação, em particular do Exército e das suas U/E/O.

Os seguintes subcapítulos têm como objetivo identificar o enquadramento operacional da atuação das FFAA em ações de proteção civil, começando com os documentos civis que preveem essas ações, e posteriormente os documentos militares.

1.3.1. Diretiva Operacional Nacional n.º 1 – DIOPS da ANPC

Esta Diretiva Operacional Nacional (DON), de janeiro de 2010, constitui-se como um instrumento de planeamento, organização, coordenação e comando operacional do Dispositivo Integrado de Operações de Proteção e Socorro (DIOPS)²¹, e tem por base a legislação publicada e os contributos dos agentes que a integram, constitui-se “(...) como o documento de referência para os planos, diretivas ou ordens de operações de outras entidades públicas ou provadas da área da proteção e socorro” (Autoridade Nacional de Proteção Civil [ANPC], 2010, p. 8).

²¹ DIOPS – é o dispositivo que garante, em permanência, nos níveis nacional, distrital e municipal, a resposta operacional, a nível continental, adequada e articulada, em conformidade com os graus de gravidade e probabilidade das consequências dos sinistros (ANPC, 2010).

As FFAA estão identificadas na DON n.º 1 como outras Forças e Meios das Estruturas, Forças e Unidades do DIOPS e identifica que a sua colaboração “(...) será solicitada de acordo com os planos de envolvimento aprovados ou quando a gravidade da situação assim o exija, de acordo com a disponibilidade e prioridade de emprego dos meios militares (...)” (ANPC, 2010, p. 20).

Quanto aos pedidos de participação das FFAA em missões de proteção e socorro, a DON n.º 1 da ANPC (2010) afirma que, é da competência do Presidente da ANPC, mediante solicitação do Comandante Operacional Nacional (CONAC); e que é da competência dos Presidentes de Câmara Municipais solicitar ao Presidente da ANPC a participação das FFAA em missões de proteção civil, cabendo ao CONAC a avaliação do tipo e dimensão da ajuda necessária e as prioridades para a mesma, situação que pode não ser cumprida em situações de urgência nas quais “(...) o pedido pode ser efetuado diretamente para os comandos das Unidades militares implantadas nas zonas geográficas em causa, carecendo no entanto de posterior informação à ANPC” (ANPC, 2010, p. 20).

A coordenação das ações e dos meios das FFAA é feita através do Oficial de Ligação das FFAA que se encontra em regime de permanência no Comando Nacional de Operações de Socorro (CNOS)²², em Carnaxide (ANPC, 2010).

Por fim, e em termos da articulação dos órgãos de comando no cumprimento de missões, no âmbito do DIOPS, as FFAA a nível nacional articulam-se com o CCON/CNOS, a nível distrital, as FFAA articulam-se com os CCOD/Comando Distrital de Operações de Socorro (CDOS)²³ respetivos; e no local da ocorrência as FFAA articulam-se com o Posto de Comando Operacional (PCO)²⁴.

1.3.2. Plano Nacional de Emergência de Proteção Civil

A RCM n.º 87/2013, de 11 de dezembro, tornou pública a aprovação do Plano Nacional de Emergência de Proteção Civil (PNEPC), no qual se identifica planos de emergência de proteção civil como “(...) documentos formais nos quais as autoridades

²² CNOS – Centro que tem a responsabilidade de “(...) proceder á avaliação da situação a nível local, municipal, distrital e nacional, em matéria de perigos e respetivas vulnerabilidades que possam afetar a segurança das pessoas matrimónio e ambiente” (ANPC, 2010, p. 36).

²³ CDOS – têm atribuições, no âmbito do DIOPS, como: assegurar o comando e controlo das situações que pela sua natureza, gravidade, extensão e meios envolvidos ou a desenvolver requerem a sua intervenção; assegurar o comando tático dos meios aéreos atribuídos ao DIOPS a nível distrital; entre outros (ANPC, 2010).

²⁴ PCO – criado em situações de emergência, como órgão diretor das operações no local da ocorrência. Destinado a apoiar o responsável das operações na tomada de decisão e articulação dos meios no teatro de operações (Autoridade Nacional de Proteção Civil [ANPC], 2009).

de proteção civil (...) exprimem a sua intenção relativamente ao modo como pretendem que atuem os vários organismos, serviços e estruturas empenhadas numa futura operação de proteção civil” (Presidência do Conselho de Ministros [PCM], 2013b, p. 6756).

Relativamente ao PNEPC a RCM n.º 87 (PCM, 2013b), afirma que, o plano garante possibilidades para uma melhoria de eficiência e eficácia dos agentes e dos serviços de proteção civil, de forma a criar condições para potenciar a prevenção e respostas a acidentes graves e catástrofes, no continente, garantindo um melhor contributo tendo em conta o objetivo final da redução de perdas e danos na população, bens e ambiente.

No PNEPC encontra-se identificado o modo de atuação dos agentes de proteção civil, designando essa atuação como “(...) missões de intervenção, reforço, apoio e assistência, quer durante a Fase de Emergência, quer durante a Fase de Reabilitação” e ainda que as suas estruturas de intervenção “(...) funcionam e são empregues sob direção das correspondentes hierarquias, previstas nas respetivas leis orgânicas ou estatutos (...)” (Autoridade Nacional de Proteção Civil [ANPC], 2013, p. 54).

Quanto à colaboração das FFAA está previsto no PNEPC da ANPC (2013) que a mesma seja solicitada de acordo com os planos de envolvimento aprovados ou se a gravidade da situação o exigir, tendo sempre em consideração a disponibilidade e prioridade de emprego dos meios militares, havendo sempre o enquadramento dos comandantes militares e legislação específica. As missões a desempenhar pelas FFAA encontram-se apresentadas na Tabela n.º 3²⁵, que explana o quadro do PNEPC.

Encontram-se definidas no PNEPC nove áreas de intervenção²⁶, as FFAA participam nas seguintes: Logística, em apoio logístico às forças de intervenção e apoio logístico às populações; Comunicações; Procedimentos de Evacuação; Serviços Médicos e Transporte de Vítimas, em emergência médica e em apoio psicológico; Socorro e Salvamento; e Serviços Mortuários.

1.3.3. Diretiva Operacional n.º 001/2017/CEMGFA

O documento que regula a participação das FFAA em ações de proteção civil é a Diretiva Operacional n.º 001, de 2017, emitida pelo CEMGFA, que define a articulação

²⁵ Consultar Apêndice C.

²⁶ As Áreas de Intervenção definidas no PNEPC da ANPC (2013) são: administração de meios e recursos; logística; comunicações; gestão de informação; procedimentos de evacuação; manutenção de ordem pública; serviços médicos e transporte de vítimas; socorro e salvamento; serviços mortuários.

com as estruturas do sistema da proteção civil, e identifica as tarefas e procedimentos a adotar pelas estruturas de comando a nível de planeamento, coordenação, execução e controlo de ações de proteção civil.

1.3.4. PDE 3-00 Operações

O PDE 3-00 Operações, é uma Publicação Doutrinária do Exército (PDE), de 30 de abril de 2012, elaborado pelo MDN e aprovada pelo CEMFA, que “(...) visa enquadrar toda a doutrina do Exército, influenciando a sua organização, o treino, o reequipamento, a forma de liderança e a formação” (Ministério da Defesa Nacional [MDN], 2012, p. 1).

Doutrinariamente o apoio do Exército prestado em ações de proteção civil é denominado de Operações de Apoio Civil onde é também identificado que o Exército colabora em tarefas relacionadas com a satisfação das necessidades básicas e a melhoria da qualidade de vida das populações, bem como em caso de acidente grave e catástrofe, sempre em articulação com as entidades do sistema de proteção civil (MDN, 2012).

É afirmado que é através destas Operações de Apoio Civil que o “(...) Exército materializa o apoio a prestar às autoridades civis, em território nacional, na prevenção e combate a novas ameaças (...) enquanto agente de proteção civil (...)” (MDN, 2012, p. 9 – 2).

O apoio civil inclui todas as tarefas realizadas pelas forças militares em apoio das autoridades civis, de acordo com a lei. O Exército colabora empregando meios e capacidades para auxiliar as autoridades civis competentes, na prevenção de riscos coletivos, na atenuação dos seus efeitos e na proteção e socorro a pessoas e bens em perigo quando estas situações identificadas ocorrerem (MDN, 2012). E estão identificados no PDE 3 – 00 do Exército Português (MDN, 2012, 9 – 3) possíveis formas de colaboração do Exército em ações de proteção civil, tais como: “(...) ações de prevenção, auxílio no combate e de rescaldo a incêndios, reforço do pessoal civil nos campos da salubridade e da saúde, em especial na hospitalização e evacuação de feridos e doentes, ações de busca e salvamento (...)” entre outras.

1.4. Formas de Apoio do Exército em Proteção Civil

O Exército presta apoio às entidades de proteção civil sob duas formas de apoio previamente apresentadas na LBPC o apoio programado, através de programas e planos de envolvimento aprovados e apoio não programado, através de situações inopinadas da

ANPC no Continente, situação em que nos focamos no presente estudo, ou dos Serviços Regionais de Proteção Civil nas Regiões Autónomas.

1.4.1. Apoio Programado – Planos de Operações

O apoio programado deverá ser realizado de acordo com o definido nos programas e planos elaborados, como os Planos de Operações Faunos, Lira e Aluvião, nos quais o RAME participa e integra os diversos planos existentes. Irá ser feita uma breve abordagem a cada um destes planos, identificando e descrevendo as capacidades que o Exército disponibiliza e pode empenhar em apoio às autoridades de proteção civil.

O Plano de Operações Faunos é segundo Gil (2017), um plano elaborado na sequência de protocolos estabelecidos com o Instituto de Conservação da Natureza e Florestas, desde 2011, nos domínios da prevenção e vigilância dos fogos florestais, através do empenhamento de Equipas de Vigilância e da Engenharia Militar.

O Exército tem assim, anualmente, realizado tarefas de limpeza de matas, abertura e alargamento de aceiros e caminhos corta-fogo e de circulação em áreas arborizadas. No âmbito destas tarefas os meios utilizados foram sobretudo, “(...) meios de terraplanagem existentes nas unidades de Engenharia (...) através de Companhias de Engenharia de Apoio Geral, compostas por: um Pelotão de Construções Horizontais, equipado com meios de terraplanagem, e um Pelotão de Construções Verticais (...)” (Gil, 2017, p. 237).

Resultante de um protocolo elaborado com a ANPC, surge o Plano de Operações Lira, no âmbito do combate e rescaldo a incêndios. De acordo com o plano, o Exército mantém um conjunto de Unidades e meios em situação de prontidão e alerta de acordo com os graus de alerta definidos pela ANPC²⁷ (Gil, 2017).

Relativamente aos meios empregues no âmbito deste plano Gil (2017 p. 238), afirma que “(...) vão desde simples Unidades de escalão pelotão em apoio dos corpos de bombeiros (...) ao empenhamento de meios pesados de terraplanagem (...)”, tanto em operações de rescaldo e vigilância como em apoio à fase de combate, abertura e alargamento de aceiros e desmatação de áreas em redor de povoações ameaçadas.

Por último, o Plano de Operações Aluvião, resulta também de um protocolo realizado entre o Exército e a ANPC e traduz a intervenção do Exército em situações de cheias e inundações.

²⁷ Consultar Apêndice D.

No que concerne às ações previstas neste plano, o Exército pode, consoante as necessidades, empenhar meios de terraplanagem e equipas de desobstrução de caminhos, apoiar a população em transposição de cursos de água, seja por botes essencialmente destinados ao transporte de pessoal seja pela construção de pontes, e apoio com transportes terrestres (Gil, 2017).

1.4.2. Apoio Não Programado

O comando militar a quem seja solicitada a colaboração em ações de proteção civil deve confirmar que a solicitação é efetuada nos moldes descritos na Diretiva Operacional n.º 001/CEMGFA/2017 e que a entidade originadora esteja legitimada pelo artigo 53º - solicitação da colaboração – da Lei n.º 27/2006, Lei de Bases de Proteção Civil.

Os fluxos de encaminhamento de pedidos de apoio não programado são diferentes, quer para o continente (coordenados pela ANPC), quer para as regiões autónomas (coordenados pelos Serviços Regionais de Proteção Civil). De seguida irão ser apresentados os diferentes passos de cada um dos processos de solicitação de atuação.

No continente:

- a autorização de atuação é da competência do CEMGFA;
- a colaboração das FFAA é solicitada ao EMGFA, através do Centro de Operações Conjunto (COC)²⁸, pela ANPC;
- o pedido de colaboração chega ao Comando das Forças Terrestres (CFT), através do canal operacional COC, CCOM e EMGFA;
- o General Comandante do CFT assume o comando operacional das forças empenhadas, não orgânicas do CFT, após a sua ativação;
- o General Comandante do CFT restabelece a missão e aciona as forças e meios necessários, solicitando-os ao órgão central de administração²⁹ respetivo se não estiverem na sua dependência;
- a UAME é empregue com o objetivo de assegurar o comando e controlo das forças empenhadas em operações, quando o seu número de efetivos atinjam

²⁸ COC – é o Centro que se mantém em funcionamento permanente, dispondo de sistemas de informação e comunicação, de forma a permitir o exercício de comando e controlo pelo CEMGFA e, em exercícios ou em situações de crise ou guerra, é reforçado prioritariamente pelo EMGFA (MDN, 2014b).

²⁹ Os órgãos centrais de administração e direção são, o Comando Pessoal, o Comando da Logística e a Direção de Finanças e têm caráter funcional e visam assegurar a direção e execução de áreas ou atividades específicas, como na gestão de recursos humanos, materiais, financeiros, de informação e infraestruturas (MDN, 2014d).

uma dimensão que exija a coordenação no terreno de forma a que o seu emprego seja mais eficaz;

- em caso de manifesta urgência³⁰, os presidentes das câmaras municipais podem solicitar a colaboração das FFAA diretamente aos comandantes das U/E/O implantadas na respetiva área. Nestas situações o comandante da U/E/O implantada na área afetada tem competência para autorizar a atuação, havendo sempre informação da mesma e pedido de sancionamento pelos meios mais expeditos ao seu escalão superior e ao CFT;
- o CFT, da mesma forma, deve informar e solicitar sancionamento ao COC/CCOM/EMGFA, mantendo informado o comando do Exército das atividades em curso (Estado Maior-do Exército [EME], 2017)

Nas Regiões Autónomas:

- a autorização de atuação é da competência dos respetivos Comandantes Operacionais;
- a colaboração das FFAA é solicitada pelo Governador Regional, que é quem tutela a Proteção Civil na Região Autónoma, ao Comandante Operacional, tendo este que dar conhecimento ao CEMGFA através do canal operacional COC/CCOM/EMGFA;
- o Comandante Operacional dos Açores ou da Madeira solicita a colaboração ao respetivo Comando da Zona Militar e Região Autónoma, devendo este dar conhecimento da sua decisão ao CEME, através do CFT;
- a UAME constitui-se como uma Unidade que, após receber o reforço de forças, meios e pessoal especializado, poderá eventualmente reforçar o dispositivo da respetiva Zona Militar afetada. Este reforço pode ser prestado por outras capacidades do Sistema de Forças não integradas na UAME;
- em caso de manifesta urgência, os presidentes das câmaras municipais podem solicitar a colaboração das FFAA diretamente aos comandantes das U/E/O implantadas na respetiva área. Nestas situações a U/E/O implantada na área afetada, que recebe diretamente o pedido de apoio, deve dar, de imediato, conhecimento da sua decisão ao Comandante Operacional e ao respetivo Comandante de Zona (EME, 2017).

³⁰ Manifesta urgência encontra-se definido na Lei de Bases de Proteção Civil sendo “aqueles em que a gravidade e dimensão do acidente grave ou catástrofe e a necessidade de atuação imediata não são compatíveis com o normal encaminhamento do pedido (...)” (AR, 2015b, p. 5325).

CAPÍTULO 2 – A UNIDADE DE APOIO MILITAR DE EMERGÊNCIA EM MISSÕES DE APOIO CIVIL

Neste capítulo irá ser aprofundada a principal temática em questão: o apoio militar de emergência e a Unidade de Apoio Militar de Emergência.

Foi no Conceito Estratégico de Defesa Nacional 2013 que pela primeira vez foi referida a necessidade de edificação de uma estrutura ao nível do apoio militar de emergência, na qual se determina a criação de uma “(...) Unidade Militar de Ajuda de Emergência, sem aumento dos efetivos autorizados, de forma a aprofundar a ligação e capacidade de resposta das Forças Armadas com a rede de entidades responsáveis em situações de catástrofe e calamidade” (PCM, 2013a, p. 1990).

Segundo a RCM n.º 26/2013, de 19 de abril, é materializada uma reforma estrutural na defesa nacional e nas FFAA, designada por “Defesa 2020”. Nesta reforma está também mencionada a “(...) criação de uma Unidade militar de ajuda de emergência e a valorização do princípio do duplo uso” (Presidência do Conselho de Ministros [PCM], 2013c, p. 2287).

E, finalmente, o CEM 2014 define como orientação para a edificação do sistema de forças a importância de gerar sinergias civis-militares, o desenvolvimento de capacidades militares e capacidades civis integradas, e refere também, mais uma vez, a importância da criação de uma Unidade militar de ajuda de emergência e da valorização do princípio do duplo uso (MDN, 2014a).

Em 2016 após emissão da Diretiva n.º 114/CEME/16, de 10 de agosto, foram difundidas as instruções gerais para a criação e entrada em funcionamento do RAME, tendo entrado em funcionamento a partir de 1 de novembro de 2016 (Reis, 2017).

2.1. Apoio Militar de Emergência

Na sequência dos documentos estruturantes e orientadores acima apresentados surge o conceito de apoio militar de emergência, de forma a designar e englobar todas as ações a desempenhar no âmbito da proteção civil.

O apoio militar de emergência consiste na “participação do Exército na resposta a emergências complexas, designadamente acidentes graves ou catástrofes, naturais ou

tecnológicas, em especial nas áreas de socorro, apoio às populações afetadas, logística, comunicações de emergência, engenharia e apoio sanitário” (Exército Português, 2017).

2.2. Capacidades previstas para o Apoio Militar de Emergência

Todas as Unidades e/ou meios que o Exército possa empregar em ações de apoio militar de emergência são exclusivamente as que compõem as suas componentes operacionais e fixas, ou seja, as Unidades concebidas e edificadas para o cumprimento das missões estritamente militares, não havendo quaisquer Unidades ou meios para uso exclusivo no âmbito do apoio militar de emergência excetuando um núcleo de comando para enquadrar e empenhar os meios em situações de risco, UAME (Gil, 2017).

Posto isto, o emprego dos meios do Exército é feito segundo uma perspetiva de duplo uso – contempla a possibilidade de empregar o mesmo meio e/ou equipamento tanto no âmbito estritamente militar como em apoio de âmbito civil.

2.3. Regimento de Apoio Militar de Emergência

A componente fixa - RAME³¹ - a Unidade de base responsável pelo aprontamento de forças como o Agrupamento Sanitário (AgrSan), o Destacamento CIMIC (Civilian-Military Cooperation) do Exército, e à ordem, a Companhia de Reabastecimento e Serviços (CReabSvc) e a Companhia de Engenharia de Apoio Militar de Emergência (CEngAME). Sendo que uma das forças que o RAME tem como responsabilidade aprontar é a Unidade que incorpora a sua componente operacional, a UAME.

O RAME configura-se em UAME nas situações de emprego operacional, passando o Comandante do RAME a Comandante da UAME.

2.4. Unidade de Apoio Militar de Emergência

A UAME³² é a força da componente operacional que materializa a capacidade de apoio militar de emergência do Exército e integra as Forças de Apoio Geral e Apoio Militar de Emergência da Componente Operacional do Exército, tendo como principais atribuições:

“garantir apoio militar de emergência através de módulos de intervenção, constituídos e organizados de acordo com a missão; projetar uma Posto de Comando, de forma a assegurar o comando e controlo dos meios atribuídos e empregar no âmbito do apoio militar de emergência; reforçar a capacidade de

³¹ Consultar Anexo B.

³² Consultar Anexo C.

ligação das Forças Armadas com a Autoridade Nacional de Proteção Civil ao nível dos comandos operacionais (Nacional e Distritais)” (Quadro Orgânico 09.07.01, 2015 citado em Gil, 2017, p.245).

O Centro de Operações de Apoio Militar de Emergência (COAME) realiza as funções de Estado-Maior da UAME, e compreende cinco células “Célula de Recursos, Célula de Informações e Operações, Célula de Ligação, Célula de Comunicações e Sistema de Informação e Célula de Estudos e Planeamento” (Reis, 2017, p.11), que irão corporizar todas as funções necessárias ao emprego operacional da UAME.

2.5. Sistema Integrado de Apoio Militar de Emergência do Exército

Similar ao SIOPS, que integram uma quantidade e diversidade muito alargada de recursos, é agora previsto, pelo Exército, numa proporção substancialmente inferior ao Sistema Integrado de Apoio Militar de Emergência do Exército (SIAMEE).

De forma a que este sistema de apoio possa ser eficaz, admitindo que o apoio militar de emergência serve para finalidades estratégicas, é necessário que se conheça profundamente o conjunto de recursos humanos e materiais existentes no Exército a serem suscetíveis de emprego. E este conhecimento só é obtido de forma rigorosa e oportuna se se trabalhar em permanência no âmbito do apoio militar de (Reis, 2017).

O SIAMEE baseia-se num conjunto de valências e procedimentos com vista a assegurar a atuação pronta e articulada do Exército em missões de apoio militar de emergência.

De forma a organizar o emprego do SIAMEE, foram levantadas oito valências: “Engenharia Militar, manutenção e transportes, apoio sanitário e psicossocial, reabastecimento e serviços, segurança e vigilância, apoio ao combate de incêndios, defesa NBQR e busca e salvamento terrestre” (Reis, 2017, p. 10).

Outras das vantagens do emprego do SIAMEE poderá ser o levantamento de possíveis cenários de intervenção da UAME, identificados por Reis (2017) como sendo os que criam situações de emergência com origem: em incêndios florestais, em cheias e inundações, em sismos, em erupções vulcânicas, em contaminações do meio ambiente, em atos terroristas, e derivadas de riscos tecnológicos e ou da necessidade de apoio a um elevado número de desalojados.

2.6. Emprego da UAME/COAME

Como previamente mencionado, no primeiro capítulo do trabalho, a colaboração das FFAA em ações de proteção civil faz-se no quadro da legislação em vigor, dos programas e planos de envolvimento aprovados e de acordo com solicitações inopinadas da ANPC no Continente ou nos Serviços Regionais de Proteção Civil nas Regiões Autónomas.

Fruto da operacionalização da UAME, foram edificadas as formas de emprego com a sua introdução, como apresentado nos pontos 1.4.1. e 1.4.2. do primeiro capítulo.

No entanto, não foram definidas consoante a sua total abordagem ao conhecimento da UAME, tendo em vista que é um processo que está atualmente em realização, e que não existem documentos oficiais como um plano funcional da UAME, que esteja de acordo com a ANPC.

Não podendo afirmar-se no presente estudo como é que todas as potencialidades de apoio da UAME se irão efetivamente integrar com a ANPC em ambiente operacional, uma vez que o SIOPS não o prevê, apenas se irão apresentar as tendências à sua atuação, tendo por base o estudo da legislação, a realização das entrevistas e a presença no Seminário ocorrido no dia 12 de abril de 2017 intitulado de *O Apoio Militar de Emergência no Exército*.

A componente operacional da UAME, os seus Módulos de Intervenção³³, resultam da combinação destes dois estudos levantados: as oito valências do SIAMEE e os oito cenários de intervenção da UAME.

Sendo a colaboração das FFAA solicitada ao EMGFA, pela ANPC, a colaboração do Exército é solicitada ao CFT, através do COAME, pelo COC/EMGFA. O Comandante do CFT, por delegação do CEME, restabelece a missão atribuindo-a ao Comandante da UAME, e só após este fluxo de pedidos é que o Comandante da UAME organiza os Módulos de Intervenção para executar o apoio à ANPC.

³³ Consultar Anexo C.

CAPÍTULO 3 – METODOLOGIA

Segundo Fortin (1999, p. 17) “de todos os métodos de aquisição de conhecimentos, a investigação científica é o mais rigoroso e o mais aceitável, uma vez que assenta num processo racional”. Dito isto, torna-se vital replicar a metodologia, os métodos e os procedimentos empregues nas diferentes etapas desta investigação científica, de forma a ilustrar a sua racionalização.

Pretende-se neste terceiro capítulo proceder à classificação da investigação, e como Marconi e Lakatos (2003, p. 221) afirmam, este é um processo muito importante e extenso, pois responde “(...) a um só tempo, às questões *como?*, *com quê?*, *onde?*, *quanto?* (...)”, através das seguintes componentes: natureza e objetivo da investigação, o método de abordagem, o modelo de análise, os métodos de procedimentos, os métodos e técnicas de recolha de dados e a delimitação do universo empregue na presente investigação.

3.1. Abordagem, Método de Abordagem e Natureza da Investigação

Segundo Sarmiento (2013, p.6) pode dizer-se que a investigação é “(...) como sendo o diagnóstico das necessidades de informação e seleção das variáveis relevantes sobre as quais se irão recolher, registar e analisar informações válidas e fiáveis”.

A concretização deste diagnóstico implica escolhas quanto ao método, que pode ser entendido como o “(...) conjunto das atividades sistemáticas e racionais que, com maior segurança e economia, permite alcançar o objetivo – conhecimentos válidos e verdadeiros –, traçando o caminho a ser seguido (...)” (Marconi & Lakatos, 2003, p.83). São identificados por Gil (2008, p. 9) o conjunto destes métodos, como sendo “(...) dedutivo, indutivo, hipotético-dedutivo, dialético e fenomenológico”.

Na presente investigação optou-se pelo método hipotético-dedutivo. Este método foi proposto por Karl Popper, e segundo Sarmiento (2013) baseia-se na formulação de hipóteses que se relacionem e expliquem os fenómenos. O objetivo da criação destas hipóteses é de testar as mesmas, de forma a refutar ou confirmar a sua veracidade, “é um método de tentativas e eliminação de erros, que não leva à certeza total, pois o conhecimento absolutamente certo e demonstrável não é alcançado” (Sarmiento, 2013, p. 9).

Por fim, e de forma a levar a cabo o cumprimento dos objetivos, propõe-se um estudo com base no tipo de abordagem qualitativa na qual “o investigador (...) está preocupado com uma compreensão absoluta e ampla do fenómeno em estudo. Ele observa, descreve, interpreta e aprecia o meio e o fenómeno tal como se apresenta, sem procurar controlá-lo” (Fortin, 1999, p. 22) e de natureza descritiva.

3.2. Modelo de Análise

Neste subcapítulo tenciona apresentar-se o modelo de análise³⁴ utilizado na presente investigação.

Como supramencionado na introdução, a QC a que se propõe responder é:

“De acordo com a atuação da Unidade de Apoio Militar de Emergência no âmbito do apoio à Autoridade Nacional de Proteção Civil, de que forma estas duas entidades devem cooperar em prol de uma maior obtenção de sinergias?”

Ao que se torna necessário a formulação de QD’s com o objetivo de aprofundar a QC. Posteriormente, para cada QD foram formuladas hipóteses de investigação, que segundo Marconi e Lakatos (2003) são como enunciados gerais de relações entre variáveis³⁵, fatos e/ou fenómenos, e que são exprimidas como uma solução provisória para um determinado problema, apresentam carácter explicativo ou preditivo, e são passíveis de verificação empírica.

Sucintamente, e como afirmam Quivy e Campenhoudt (2008, p. 211) “o objetivo da investigação é responder à pergunta de partida. Para esse efeito, o investigador formula hipóteses e procede às observações que elas exigem”.

Por consequência, vai ser utilizado o modelo de verificação das hipóteses exposto por Sarmiento (2013)³⁶, de forma a verificar quais as hipóteses que são válidas, ou seja, para as quais não haja razões para refutação.

A correspondência entre as QD e as hipóteses de investigação a elas associadas encontra-se descrita na Tabela n.º 1:

³⁴ Consultar Apêndice B.

³⁵ Variável para Marconi & Lakatos (2003, p. 137) “(...) pode ser considerada como uma classificação ou medida; uma quantidade que varia; um conceito operacional, que contém ou apresenta valores (...)”.

³⁶ Consultar Anexo A.

Tabela n.º 1 – Perguntas derivadas e hipóteses de investigação formuladas

Questão Derivada	Hipóteses
1 – De que forma a legislação que regula a atividade do Exército, mais especificamente da UAME, em missões de proteção Civil, contribui para a cooperação entre o Exército e a ANPC?	
2 – A formação prevista para os militares, é a mais adequada face as missões previstas no seu conceito?	1 – A formação dos militares, para o desempenho de missões de proteção civil, deve ser garantida em estreita colaboração com a ANPC.
3 – Terá a UAME capacidade para ter um elevado nível de prontidão?	2 – Devem ser criadas novas medidas de coordenação de forma à UAME apresentar um elevado nível de prontidão
4 – De que forma a UAME deve ser empregue em ambiente operacional	3 – As capacidades da UAME devem estar dispersas pelo TN sob coordenação do RAME.
5 – Sente a ANPC necessidade deste incremento no apoio prestado pelo Exército?	4 – A colaboração do Exército mostra-se como uma mais valia para a ANPC.
6 – Deveria a UAME ser uma estrutura conjunta das FFAA?	5 – Garante vantagens de apoio devido ao facto da Unidade se constituir como uma Unidade conjunta

Fonte: Elaboração própria

3.3. Métodos de Procedimento

Quanto aos métodos de procedimentos, Marconi e Lakatos (2003) identificam-nos como etapas mais concretas da investigação e com finalidades mais restritas no âmbito da explicação geral dos fenómenos menos abstratos, e identificam os principais métodos de procedimentos como sendo o histórico, o comparativo, o estudo de caso, o estatístico o tipológico, o funcionalista e o estruturalista.

Na presente investigação optou-se pelo recurso ao método de procedimento estudo de caso, e que segundo Gil (2008, pp. 57-58), “(...) é caracterizado pelo estudo profundo e exaustivo de um ou de poucos objetos, de maneira a permitir o seu conhecimento amplo e detalhado (...)”.

O estudo de caso que se efetuou foca-se na participação das FFAA em missões de proteção civil, e os objetos de estudos são o Exército, em particular a UAME, e a ANPC.

Por consequência, será elaborada uma análise da interação entre estas duas entidades, com ênfase nas implicações dessa decorrentes. De forma a sustentar esta análise, irá ser efetuado o levantamento da experiência e opiniões dos militares e civis envolvidos nesta temática.

3.4. Métodos e Técnicas de Recolha de Dados

Relativamente à componente prática de recolha de dados, Marconi e Lakatos (2003) apresentam duas grandes divisões, identificadas como documentação indireta – realizada através de pesquisa documental e bibliográfica – e documentação direta, efetuada através de entrevistas, questionários, pesquisas de mercado, entre outros.

Para a realização deste RCFTIA foram usadas técnicas presentes nessas duas grandes divisões apresentadas por Marconi e Lakatos. Foi utilizada a pesquisa documental e bibliográfica, que segundo Sarmiento (2013, p. 20), “(...) é crucial para a elaboração da tese, pois a revisão de literatura sobre o tema em estudo é baseada em vários documentos, de diversos autores, que estão em diferentes suportes (...)”, o que foi particularmente útil na análise da legislação que enforma a atuação das FFAA em ações de proteção civil. Utilizou-se também o recurso à realização de entrevistas, uma vez que, “corretamente valorizados, estes processos permitem ao investigador retirar das suas entrevistas informações e elementos de reflexão muito ricos e matizados” (Quivy & Campenhout, 2008, p. 193). Sendo que, é fundamental para a realização deste estudo que o trabalho de campo, efetuado através das entrevistas, seja o mais rico possível em informação de forma a existir o máximo de dados para que o modelo final pretendido seja o mais fiável e, como afirma Gil (2008, p. 109), “(...) a entrevista é bastante adequada para a obtenção de informações acerca do que as pessoas sabem, crêem, esperam, sentem ou desejam (...)”.

Seguindo o modelo de classificação de entrevistas de Sarmiento (2013)³⁷, as entrevistas realizadas são entrevistas presenciais, confirmatórias, individuais e com estruturação semiestruturada.

Tendo por base o perfil, a missão/função e os objetivos a retirar de cada entrevistado, foi elaborado um guião de entrevista³⁸, adaptado às diferentes características dos entrevistados.

Foram realizadas oito entrevistas, sendo os entrevistados de diferentes áreas e com diferentes funções³⁹. Cada entrevista foi antecedida pelo envio do respetivo guião de entrevista, por correio eletrónico, de forma a que os entrevistados estivessem a par do

³⁷ Características da entrevista segundo a classificação de entrevista apresentada por Sarmiento (2013), que engloba as seguintes vertentes: quanto ao modo, quanto ao tipo, quanto ao número de sujeitos e quanto à estruturação da entrevista.

³⁸ Consultar Apêndice E.

³⁹ Consultar Apêndice A.

objetivo da investigação e para que pudessem preparar-se previamente. Antes de cada entrevista foi pedido o consentimento aos entrevistados para se efetuar a gravação das mesmas, de forma a que as transcrições fossem o mais rigorosas possíveis.

3.5. Processo de Análise dos Dados Recolhidos

Após a realização das entrevistas foi efetuado o processo de análise dos dados recolhidos, o que, segundo Sarmiento (2013, p. 53)⁴⁰, compreende “(...) efetuar a categorização dos dados brutos da entrevista, que passam a dados organizados e com sentido bem estabelecido”. Como afirmam ainda Quivy e Campenhoudt (2008, p. 224), a importância da análise de conteúdo “(...) é cada vez maior, nomeadamente porque oferece a possibilidade de tratar de forma metódica informações e testemunhos que apresentem um certo grau de profundidade e de complexidade (...)”.

A técnica escolhida é apresentada por Sarmiento (2013) e tende em agrupar categorias de conteúdo, classificando e reduzindo o número de palavras de texto, através de uma metodologia científica com regras de codificação. Em suma, a análise das respostas dos entrevistados irá ser apresentada em tabelas de análise de conteúdo⁴¹, por questões. Para a ilustração dessas tabelas foram agrupados um conjunto de conceitos, como: categorias e subcategorias, unidades de registo, unidades de contexto e unidades de enumeração⁴².

Através desta forma de análise, as conclusões da investigação obtidas têm dois atributos fundamentais, identificados como: a validade dos resultados, que consiste na “(...) adequação entre os objetivos e os fins, sem distorção dos factos” (Sarmiento, 2013, p. 60), e a fiabilidade dos resultados, que Sarmiento (2013) afirma que deve ser homogénea e completa, quanto ao grau de confiança ou de exatidão da informação obtida.

3.6. Delimitação do Universo

Universo é aqui contextualizado como sendo “(...) um conjunto de elementos que possuem determinadas características” (Gil, 2008, p. 90), sendo que, delimitação do universo “(...) consiste em explicitar que pessoas ou coisas, fenómenos etc. serão

⁴⁰ Análise de conteúdo é o tratamento necessário a realizar às respostas de entrevistas com questões abertas (Sarmiento, 2013).

⁴¹ Consultar Apêndice F.

⁴² Classes hierárquicas de análise definidas para a categorização das respostas às questões abertas (Sarmiento, 2013).

pesquisados, enumerando as suas características em comum (...)” (Marconi & Lakatos, 2003, p. 221).

O universo desta pesquisa englobou pessoas que possuem conhecimentos no âmbito da temática em questão, de forma a permitir responderem a perguntas específicas sobre as ações (e possíveis ações a desenvolver no futuro) do Exército em missões de proteção civil em cooperação com a ANPC.

Deste modo, a seleção dos militares a entrevistar teve como base os critérios apresentados na tabela n.º 4⁴³, e a seleção das entidades da ANPC teve como base os critérios apresentados na tabela n.º 5⁴⁴.

⁴³ Consultar Apêndice G.

⁴⁴ Consultar Apêndice H.

CAPÍTULO 4 – TRABALHO DE CAMPO

No presente capítulo, pretende-se apresentar os resultados obtidos do trabalho de campo, através da análise de conteúdo das entrevistas.

Como já previamente referido, as entrevistas foram analisadas segundo o modelo de Sarmiento (2013) e têm como objetivo lato o de efetuar a categorização dos dados brutos das entrevistas e passá-los a dados organizados e com um sentido bem estabelecido.

Para tal, foram elaboradas diferenciações do texto, por segmentos em cada uma das questões, sendo assim constituídas as unidades de contexto⁴⁵, marcando-se no texto, a cor, as unidades de registo, que são semelhantes ou comparáveis em cada uma das questões, facilitando a contagem e de forma a justificar a codificação das mesmas⁴⁶ (Sarmiento, 2013). Tendo os entrevistados numerados⁴⁷, as categorias selecionadas, as unidades de registo e de enumeração elaboradas, constroem-se assim as conclusões, tendo em conta a análise de conteúdo de todas as questões.

4.1. Apresentação, análise e discussão de resultados da questão n.º 1

Tabela n.º 2 – Análise da questão n.º 1

Categorias	Subcat.	Unidades de Registo	Entrevistados								Unidades de Enumeração	Resultados (%)	
			1	2	3	4	5	6	7	8			
Questão n.º 1													
Opinião sobre a cooperação do Exército com a ANPC		1.1. O Exército sempre procurou apoiar da melhor forma possível os órgãos de proteção civil.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	8	100%
		1.2. De forma a melhorar o desempenho do Exército no apoio às entidades de proteção civil, foi criada uma estrutura especificada e um conceito específico para estas missões.	X			X		X			X	4	50%

⁴⁵ Consultar Apêndice I.

⁴⁶ Consultar Apêndice J e subsequentes, de Apêndice J.1 até J.8.

⁴⁷ Consultar Apêndice A.

Categorias	Subcat.	Unidades de Registo	Entrevistados								Unidades de Enumeração	Resultados (%)	
			1	2	3	4	5	6	7	8			
Questão n.º 1													
		1.3. Necessidade de materiais e/ou formação específica de forma a melhorar o apoio às entidades de proteção civil.		X							X	2	25%
		1.4. Importância de capacitar as forças militares em intervenções em ambiente civil, podendo os órgãos civis não conseguirem desenvolver da melhor maneira as suas ações.				X						1	12,5%
		1.5. A cooperação entre as entidades tem que ser potenciada.			X		X	X			X	4	50 %

Fonte: Questão de entrevista n.º 1

Análise da questão n.º 1: Qual a sua opinião sobre a cooperação do Exército com a ANPC e com outros agentes de proteção civil?

Todos os entrevistados (100%) afirmam que o Exército, como agente de proteção civil, sempre apoiou a ANPC da melhor forma possível, destacando-se a afirmação do entrevistado n.º 3 “A cooperação do Exército com a ANPC tem sido profícua, muito estreita e com prazos de intervenção (...) muito inferiores àqueles que estão no Estado de Alerta Especial (...)”. Não obstante do facto do apoio até agora se ter mostrado satisfatório, 50% dos entrevistados são da opinião que o apoio pode ser potenciado, como afirma o entrevistado n.º 8 “(...) o facto de incluir o RAME, como estrutura de coordenação é muito importante, porque vai permitir uniformizar a resposta, e isso vai ser muito bom para nós (ANPC)” e o entrevistado n.º 1 enaltece que “(...) o Apoio Militar de Emergência, aparece segundo o Conceito Estratégico Militar, como uma capacidade do Exército. Portanto o Apoio Militar de Emergência, ao nível do Exército aparece como uma Capacidade Militar que é utilizada em prol desse apoio militar de emergência e que

resulta essencialmente da capacidade disponível no Exército em termos de dualidade, ou seja, do uso comum das capacidades que o Exército dispõe para as suas missões normais como força militar (...).”

É também assinalada a importância da preservação da cooperação, entre a ANPC e o Exército, também por 50% dos entrevistados, referindo o entrevistado n.º 8: “(...) acho que esta interligação é muito importante, e que esta cooperação deve ser fortalecida com base nesta partilha de doutrina e conhecimentos, e no conhecimento mútuo de capacidades, isso é fundamental”.

4.2. Apresentação, análise e discussão de resultados da questão n.º 2

Tabela n.º 3 – Análise da questão n.º 2

Categorias	Subcat.	Unidades de Registo	Entrevistados								Unidades de Enumeração	Resultados (%)	
			1	2	3	4	5	6	7	8			
Questão n.º 2													
Opinião sobre qual será a melhor forma de ligação da UAME com os restantes regimentos do Exército e com os Ramos das Forças Armadas		2.1. A UAME irá fazer a coordenação do emprego das capacidades do Exército no âmbito do Apoio Militar de Emergência.	X		X				X			3	37,5%
		2.2. A UAME irá ter o conhecimento de todas as capacidades existentes no Exército, onde se encontram e em que estado se encontram.	X		X		X	X			X	5	62,5%
		2.3. Utilização da dispersão territorial das capacidades do Exército, sendo a primeira intervenção a realizar, em termos regionais e locais, pelas Unidades dispostas no terreno.	X								X	2	25%

Categorias	Subcat.	Unidades de Registro	Entrevistados								Unidades de Enumeração	Resultados (%)
			1	2	3	4	5	6	7	8		
Questão n.º 2												
Opinião sobre qual será a melhor forma de ligação da UAME com os restantes regimentos do Exército e com os Ramos das Forças Armadas	2.4. A UAME não se deverá ligar diretamente aos regimentos, essa atividade é executada pelo COT do CFT, a UAME recebe as capacidades destacadas pelo CFT.		X		X						2	25%
	2.5. Servir como um elemento de ligação da estrutura de proteção civil com as forças militares a prestarem apoio em missões de proteção civil.				X			X	X	X	4	50%
	2.6. Adaptar a estrutura de forma a que a UAME tenha uma valência conjunta e que consiga se envolver com os restantes Ramos das Forças Armadas.				X					X	2	25%
	2.7. Necessidade de regular esta relação, clarificar o quadro de interação da UAME com os Regimentos que a suportam.		X			X				X	3	37,5%

Fonte: Questão de entrevista n.º 2

Análise da questão n.º 2: Qual a ligação/interação que a UAME deverá ter com os outros Regimentos? E com os restantes Ramos das Forças Armadas?

62,5% dos entrevistados afirmam que será importante a UAME ter conhecimento de todas as capacidades existentes e qual o seu estado, mencionando o entrevistado n.º 6 que “existem muitas capacidades residentes nos vários Regimentos, cuja real capacidade de ser utilizada em reforço dos agentes de proteção civil, ou de ser projetada, deve ser do conhecimento pleno da UAME. Em suma a UAME deve conhecer as capacidades de cada Unidade (...)”. Com relevância de 50% dos entrevistados, afirmarem que Unidade se deverá constituir como um elemento de ligação entre as forças militares a desempenharem

ações de proteção civil e a ANPC, como referido pelo entrevistado n.º 3, que a UAME deve: “(...) servir como elemento de ligação da estrutura de Proteção Civil e as forças militares empregues no terreno em operações”.

Resultando do importante condicionamento do emprego do apoio militar de emergência em duplo uso, a UAME só à ordem é que completa o seu quadro orgânico. 37,5% dos entrevistados sentem a necessidade de clarificar como se irá realizar esta cedência de forças, como referido pelo entrevistado n.º 4: “tem que se desenhar uma estrutura que permita um bom relacionamento com os outros Regimentos e com os Batalhões integrados nesses Regimentos, que a própria UAME tenha necessidade de “lançar a mão” para desenvolver a sua atuação enquanto agente de proteção civil. (...), estão a dar agora os primeiros passos, estão a levantar-se os primeiros problemas e à medida que eles forem sendo levantados, vamos tentado desenhar regulamentos que nos permita sobreviver com este duplo chapéu”.

Consideramos, mesmo tendo uma baixa percentagem de incidência, a relevância deste aspeto da ligação da UAME com os restantes Regimentos como fundamental para o desenvolvimento de todas as ações de apoio militar de emergência tal como referido pelo entrevistado n.º 4 “esta é uma questão importante que pode ter uma grande implicação naquilo que será o futuro da UAME”.

4.3. Apresentação, análise e discussão de resultados da questão n.º 3

Tabela n.º 4 – Análise da questão n.º 3

Categorias	Subcat.	Unidades de Registo	Entrevistados								Unidades de Enumeração	Resultados (%)	
			1	2	3	4	5	6	7	8			
Questão n.º 3													
Opinião sobre que medidas deveriam ser implementadas pelo Exército de forma a agilizar a coordenação com a proteção civil nas diversas fases de gestão de acidentes graves ou catástrofes		3.1. Necessidade de fazer o levantamento de cenários de atuação de forma a prever onde e como é que as capacidades da UAME possam ser empregues de forma a facilitar a coordenação com a ANPC.	X		X							2	25%
		3.2. Ter um levantamento de todas as capacidades, meios e recursos do Exército, de forma a poder, em qualquer altura informar a sua disponibilidade para atuação.	X		X							2	25%
		3.3. Responsabilizar o RAME como entidade de planeamento dos assuntos de proteção civil e de Apoio Militar de Emergência do Exército.	X		X	X	X					4	50%
		3.4. Capacitar a estrutura da UAME no contexto daquilo que é a coordenação em matérias de proteção civil com a ANPC de forma a prever e agilizar possíveis empenhamentos da UAME.	X			X						2	25%
		3.5. Manter a coordenação como está, sendo a ligação à ANPC efetuada através do EMGFA e como elencado nos documentos enformadores.		X				X			X	3	37,5%

Categorias	Subcat.	Unidades de Registro	Entrevistados								Unidades de Enumeração	Resultados (%)	
			1	2	3	4	5	6	7	8			
Questão n.º 3													
Opinião sobre que medidas deveriam ser implementadas pelo Exército de forma a agilizar a coordenação com a proteção civil nas diversas fases de gestão de acidentes graves ou catástrofes		3.6. Os cenários de atuação estão definidos no PNEPC, onde estão atribuídas missões de carácter genérico a cada um dos agentes de proteção civil. Não devem ser formados novos cenários e planos de atuação pelo RAME.		X								1	12,5%
		3.7. Definir a estrutura clara de ligação dos meios militares à proteção civil, e capacitar a estrutura do Exército em atuação no ciclo de gestão de crises da ANPC.				X						1	12,5%
		3.8. Realização de exercícios envolvendo todos os agentes de proteção civil e outros órgãos de governo, de forma a serem estabelecidos fluxos e práticas de coordenação.								X	X	2	25%

Fonte: Questão de entrevista n.º 3

Análise da questão n.º 3: Que medidas deveriam ser definidas pelo Exército no âmbito da coordenação com a ANPC em missões de proteção civil e apoio militar de emergência, face à ocorrência de acidentes graves e catástrofes?

50% da amostra respondeu que se deveria constituir o RAME como a entidade de planeamento nas temáticas de proteção civil e apoio militar de emergência afirmado pelo entrevistado n.º 1 “(...) que é a mais valia em termos uma estrutura como o RAME em permanência, vocacionada para esta área, é a possibilidade de planear, prever e fazer a ligação com a proteção civil (...)”. Mas nesta questão houve um claro contrassenso quanto às opiniões dos entrevistados tendo em conta que, mesmo tendo esta nova

estrutura com esta função específica de apoio militar de emergência, alguns referem que se deve manter as coordenações tal como estão, fazendo os pedidos percorrer o seu ciclo tradicional, como referido por 37,5% dos entrevistados e afirmado pelo entrevistado n.º 2, que “o Exército responde a pedidos que são formulados através do EMGFA, portanto a coordenação não é do Exército. O Exército nunca se coordena com a proteção civil, mas sim com o EMGFA”, como tal 25% responderam que se deve “(...) capacitar a estrutura UAME no contexto daquilo que é a área de coordenação em matérias de proteção civil e vamos ter que mudar um pouco a nossa forma de pensar neste âmbito (...)”, como referido pelo entrevistado n.º 4. Tendo uma relevância relativamente baixa, de 25%, mas encarada por nós como um aspeto bastante importante, é a realização efetiva de exercícios que envolvam diversos agentes de proteção civil de forma a que se sincronize a atuação ideal de todas as possíveis capacidades, como referido pelo entrevistado n.º 7 realizar “(...) exercícios em conjunto com os restantes agentes de proteção civil, que permitam testar e/ou validar procedimentos, devem ser analisados os “modos de emprego” para que, depois de identificadas, se verifique que formação é necessária”.

4.4. Apresentação, análise e discussão de resultados da questão n.º 4

Tabela n.º 5 – Análise da questão n.º 4

Categorias	Subcat.	Unidades de Registo	Entrevistados								Unidades de Enumeração	Resultados (%)	
			1	2	3	4	5	6	7	8			
Questão n.º 4													
Opinião sobre qual seria a formação e treino necessário que os militares deveriam de possuir para desempenharem missões de proteção civil		4.1. Necessidade de haver formação dada fora do Ramo, quer por entidades civis, quer no estrangeiro.	X					X		X		3	37,5%
		4.2. Serem equipados com material específico para o desempenho de missões de proteção civil.	X							X		2	25%

Categorias	Subcat.	Unidades de Registro	Entrevistados								Unidades de Enumeração	Resultados (%)			
			1	2	3	4	5	6	7	8					
Questão n.º 4															
Opinião sobre qual seria a formação e treino necessário que os militares deveriam de possuir para desempenharem missões de proteção civil		4.3. Constituir o RAME como um centro de formação com militares formados e especializados no âmbito do Apoio Militar de Emergência e de proteção civil, para os militares.	X								X	X	3	37,5%	
		4.4. Formação deve ser de forma a agilizar a coordenação entre entidades, de forma a que os militares saibam o que é que têm de fazer em missões de proteção civil e de saberem o que é a ANPC pretende do seu desempenho.			X						X	X	3	37,5%	
		4.5. A formação deve ser vareada de Unidade para Unidade, dependendo do apoio a que estão responsáveis de responder.				X	X	X	X	X				5	62,5%
		4.6. Capacitar os militares, quer para o uso dos meios em ambiente civil quer para a tomada de decisão e apoio à tomada de decisão, em missões de proteção civil.					X					X	X	3	37,5%
		4.7. Realização de programas de treino e a realização de exercícios, quer nacionais quer internacionais.										X		1	12,5%

Fonte: Questão de entrevista n.º 4

Análise da questão n.º 4: Que formação e treino deveriam os militares possuir para cumprir missões de proteção civil?

A resposta mais comum, com 62,5%, refere que a formação deverá ser diferenciada de Unidade para Unidade, referido pelo entrevistado n.º 3 de forma a que “se tivermos valências específicas e Unidades que estão alocadas a cada uma dessas valências, então as Unidades podem ser formadas de forma específica, (...) como indivíduo, a minha formação deverá ser específica para ir ao encontro dos cenários e das valências em que estou inserido”. Como referido pelo quinto entrevistado, a necessidade de “(...) capacitar militares, quer para o uso dos meios em ambiente civil quer para o apoio, no ponto de vista do comando, e apoio à decisão para maximizar o emprego destes meios em missões de proteção civil”, apresenta-se também como um aspeto importante mencionado por 37,5% dos entrevistados. Por último, mas de extrema importância, sendo referido por 37,5% da amostra, o RAME deverá constituir-se como uma Unidade de formação de apoio militar de emergência aos militares, deve ser capacitado de outros militares com o *know-how* nesta temática de forma a facilitar a passagem de conhecimentos entre militares. Tal como afirma o nono entrevistado, “(...) seria ainda mais proveitoso se fosse dada a formação a formadores militares, havia toda a conveniência que militares do RAME pudessem ser responsáveis pela formação, de forma a poderem transmitir a mensagem para a linguagem militar ajustando-a ao apoio militar de emergência”. O primeiro entrevistado defende também que “(...) o próprio RAME poder-se-ia constituir como um centro de formação de excelência do apoio militar de emergência nomeadamente ao nível do Exército (...)”.

4.5. Apresentação, análise e discussão de resultados da questão n.º 5

Tabela n.º 6 – Análise da questão n.º 5

Categorias	Subcat.	Unidades de Registo	Entrevistados								Unidades de Enumeração	Resultados (%)		
			1	2	3	4	5	6	7	8				
Questão n.º 5														
Opinião sobre qual o nível de prontidão que deve estar atribuído á UAME		5.1. Prazos de prontidão são os que estão definidos nos respetivos planos já implementados.	X	X	X					X		X	5	62,5%

Categorias	Subcat.	Unidades de Registro	Entrevistados								Unidades de Enumeração	Resultados (%)	
			1	2	3	4	5	6	7	8			
Questão n.º 5													
Opinião sobre qual o nível de prontidão que deve estar atribuído à UAME		5.2. Ainda não é possível estabelecer prazos de prontidão, devido à falta de atuação e de planejamento de atuação da Unidade.	X									1	12,5%
		5.3. Necessidade de serem criados planos de atuação para diversas situações, para que sejam criados prazos de prontidão para a atuação da Unidade.	X		X	X	X				X	5	62,5%
		5.4. Ter na Unidade módulos de apoio imediato para prestar apoio em menos de 24 horas.	X				X					2	25%
		5.5. A capacidade que tem que estar em constante prontidão é m Núcleo Permanente de Comando.				X						1	12,5%
		5.6. Necessidade de capacitar a UAME e as subunidades da UAME com recursos humanos de forma a conseguir responder atempadamente aos pedidos da ANPC.				X	X	X				3	37,5%

Fonte: Questão de entrevista n.º 5

Análise da questão n.º 5: Qual o nível de prontidão que deve estar associado a uma Unidade como a UAME?

No que diz respeito à questão n.º 5 não existe uma total concordância de opiniões, face ao recente conceito de apoio militar de emergência e ao facto da Unidade nunca ter sido empregue em ambiente operacional, como referido pelo primeiro entrevistado. As respostas com mais relevância falam sobre o que acontecesse na atualidade e do que pode/deve ser implementado no futuro. 62,5% da amostra refere que os estados de prontidão são os estudados para os planos, como mencionado pelo entrevistado n.º 1 “os estados de prontidão, para já, são os que estão previstos nos respetivos planos já implementados (...)”, no entanto é enaltecida a necessidade de serem “(...) levantados os planos de atuação, (...) consoante os cenários de atuação em que haja alguma previsibilidade de emprego dos meios, (...) naturalmente esses planos irão conter os prazos de atuação para que as capacidades possam ser empregues”, opinião partilhada por 62,5% dos entrevistados. Um aspeto muito relevante, são os reduzidos ingressos nas fileiras do Exército, e nos restantes Ramos das FFAA, o que é a antítese deste conceito face à necessidade de recursos humanos *versus* o nível de prontidão, tal como afirma o entrevistado n.º 7 cuja opinião é suportada por 37,5% da amostra.

4.6. Apresentação, análise e discussão de resultados da questão n.º 6

Tabela n.º 7 – Análise da questão n.º 6

Categorias	Subcat.	Unidades de Registo	Entrevistados								Unidades de Enumeração	Resultados (%)		
			1	2	3	4	5	6	7	8				
Questão n.º 6														
Opinião sobre as capacidades e a localização da UAME	Opinião sobre as Capacidades da UAME	6.1. Capacidade da UAME é a capacidade de coordenação de capacidades existentes no Exército.	X									1	12,5%	
		6.2. Capacitar a UAME de alguns equipamentos essenciais do apoio à vida das populações.	X										1	12,5
		6.3. As capacidades da UAME são as ajustadas à sua função.			X							X	2	25%

Categorias	Subcat.	Unidades de Registo	Entrevistados								Unidades de Enumeração	Resultados (%)	
			1	2	3	4	5	6	7	8			
Questão n.º 6													
Opinião sobre as capacidades e a localização da UAME	Opinião sobre as Capacidades da UAME	6.4. A UAME ganha em não ter a grande maioria dos seus recursos alocados à Unidade porque aproveita a dispersão territorial das suas capacidades.			X	X	X					3	37,5%
		6.5. A UAME perde em não estar reunida com as suas capacidades.				X				X		2	25%
	Opinião sobre a localização da UAME	6.6. A localização escolhida é positiva.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	8	100%
		6.7. Encontra-se perto de Tancos, podendo usufruir da sua pista para deslocação rápida de meios e capacidades.	X	X	X	X			X	X	X	7	62,5%
		6.8. Encontra-se numa posição no centro do território nacional.	X	X	X	X			X	X	X	7	87,5%
		6.9. Encontra-se numa posição teoricamente protegida das zonas com maior risco sísmológico do país.		X	X	X						3	37,5%
		6.10. Consegue usufruir de boas vias de comunicação.			X				X			2	25%
		6.11. Estaria melhor localizada em Tancos.				X						1	12,5%

Fonte: Questão de entrevista n.º 6

Análise da questão n.º 6: Tendo em consideração a missão da UAME qual a sua opinião acerca das capacidades da Unidade e a sua localização no território nacional?

Em relação às **capacidades da Unidade** a opinião é dividida no que concerne às vantagens e desvantagens das capacidades estarem dispersas no TN em detrimento de estarem sob alçada do RAME. 37.5% partilha da opinião de que não é desejável a permanência física das capacidades no RAME, porque a “(...) mais valia do Exército é a malha que estendemos ao longo do território nacional, garantindo a cobertura do território e capacidade de resposta”, como referido pelo terceiro entrevistado. 25% defende o contrário, “(...) faria sim algum sentido a UAME não dispersar e mantê-la perto dos seus recursos principais, como o Agrupamento Sanitário e a Companhia de Engenharia de Apoio Militar de Emergência”.

Quanto à **localização da Unidade**, é unânime (100%) que a sua colocação em Abrantes é positiva, suportando essa localização com aspetos como: a sua proximidade de Tancos, o facto de possuir uma pista de aviação (62,5%), a sua posição central (87,5%), o resguardo, teórico de incidente tectónico (37,5%) e o acesso a boas vias de comunicação (25%).

4.7. Apresentação, análise e discussão de resultados da questão n.º 7

Tabela n.º 8 – Análise da questão n.º 7

Categorias	Subcat.	Unidades de Registo	Entrevistados								Unidades de Enumeração	Resultados (%)	
			1	2	3	4	5	6	7	8			
Questão n.º 7													
Opinião sobre o RAME/UAME se constituir como uma Unidade conjunta das Forças Armadas, não como uma Unidade exclusiva do Exército		7.1. No futuro, a Unidade deveria ser uma Unidade conjunta das Forças Armadas.	X						X		X	3	37,5%
		7.2. Faria sentido uma estrutura de nível conjunto, de forma a gerir os meios e capacidades ao nível das Forças Armadas, de forma a criar sinergias entre os três Ramos.	X		X			X			X	4	50%
		7.3. Necessidade de se fazer estudos de forma a avaliar se seria, ou não, uma mais valia.	X		X						X	3	37,5%

Categorias	Subcat.	Unidades de Registo	Entrevistados								Unidades de Enumeração	Resultados (%)	
			1	2	3	4	5	6	7	8			
Questão n.º 7													
Opinião sobre o RAME/UAME se constituir como uma Unidade conjunta das Forças Armadas, não como uma Unidade exclusiva do Exército		7.4. Mais valia em ser uma Unidade conjunta devido a estreitar o contacto da ANPC com os três Ramos.		X	X						X	3	37,5%
		7.5. Atribuir capacidades dos outros Ramos à Unidade, devido às especificidades dos próprios Ramos.			X	X						2	25%
		7.6. A UAME como Unidade do Exército, pode da mesma forma integrar Unidades dos outros Ramos para situações que o justifiquem.				X	X			X		3	37,5
		7.7. Manter a Unidade como uma Unidade exclusiva do Exército.				X		X	X			3	37,5

Fonte: Questão de entrevista n.º 7

Análise da questão n.º 7: Tendo em vista a missão da UAME, qual a sua opinião relativamente a ser uma Unidade exclusiva do Exército? Pensa que deveria ser uma Unidade conjunta das Forças Armadas?

Como foi sendo habitual ao longo desta análise de entrevistas, as opiniões dos entrevistados divergem, englobando-se em dois grandes conjuntos – os que concordam numa estrutura conjunta das FFAA e os que não concordam, defendendo que a Unidade deveria representar uma capacidade exclusiva do Exército. O conjunto mais defendido é o que concorda que a Unidade teria mais vantagens e mais impacto caso se constituísse como uma Unidade conjunta, com um peso de 50% dos entrevistados, argumentando vantagens como o facto de uma Unidade conjunta estreitar o contacto da ANPC com os três Ramos, tal como afirma o entrevistado n.º 8 “para nós obviamente que seria muito mais fácil pedir a uma só Unidade, em vez de “saltitar” (...), penso então que seria

proveitoso se fosse tudo elencado numa Unidade conjunta”. Mesmo os que vendo, a curto prazo, alguma dificuldade nessa união, e que não defendem (a título efetivo) que deveria ser uma Unidade exclusiva do Exército, defendem que poderá vir a constituir-se como conjunta no futuro (37,5%), ou então que há de facto a necessidade de serem elaborados estudos em específico para refutar esta opção, como mencionado pelo terceiro entrevistado “para que isto se conseguisse o EMGFA teria de realizar os estudos necessários para suportar esta alteração (...)” (37,5%). Quanto aos entrevistados do segundo conjunto supramencionado, representando 37,5%, afirmam p.e. que “nesta fase inicial (...) deverá ser uma Unidade exclusiva do Exército” e que “o RAME, Unidade Regimental de que depende a UAME, é do Exército e enquanto tal é exclusiva deste Ramo, tendo, em minha opinião, toda as condições para ser empregue com base nos meios (humanos e materiais) que possui” afirmações proferidas pelo entrevistado n.º 6 e n.º 7, respetivamente. Um dos argumentos que defendidos prende-se com o facto de, mesmo constituindo-se como uma Unidade do Exército, poder integrar subunidades dos outros Ramos, referido por 25%, e tal como afirmado pelo quinto entrevistado, “a UAME é uma Unidade do Exército, não significa que a UAME não possa integrar subunidades quer da Armada quer da Força Aérea, não percebo porque, num país tão pequeno como o nosso, não possa estar uma Unidade de Escalão Batalhão da Força Aérea estar atribuída ao RAME”.

CONCLUSÕES

A realização da presente investigação teve o intuito de responder à QC, “De acordo com a atuação da Unidade de Apoio Militar de Emergência no âmbito do apoio à Autoridade Nacional de Proteção Civil, de que forma estas duas entidades devem cooperar em prol de uma maior obtenção de sinergias?”.

Tendo sido efetuada a análise dos resultados obtidos através das entrevistas, segue-se a verificação das hipóteses formuladas, apoiada no Modelo de Verificação de Hipóteses apresentado por Sarmiento (2013). Após essa análise, apresentam-se as respostas às QD's e, por fim, a resposta à QC.

Relativamente à Hipótese 1 “A formação das Unidades definidas para apoio à proteção civil deve ser garantida em estreita colaboração com a ANPC”, a mesma foi verificada. Três fatores contribuíram para a verificação desta hipótese, presentes na questão n.º 4 (Tabela n.º 5) das entrevistas: o primeiro, onde 62,5% dos entrevistados afirmam que a formação deve ser variada de Unidade para Unidade, dependendo das valências atribuídas e com o apoio a ser prestado. O segundo ilustrando a necessidade de capacitar os militares para o uso de meios em ambiente civil e no processo de tomada de decisão, referido por 37,5% dos entrevistados. E por fim, contando com 25% das respostas, mas não com menos importância atribuída, a relevância de formar formadores militares, em coordenação com a ANPC, de modo a que o RAME se possa constituir como um centro de formação de apoio militar de emergência para todos os militares do Exército.

A Hipótese 2 “Devem ser criadas novas medidas de coordenação de forma à UAME apresentar um elevado nível de prontidão”, foi parcialmente verificada, como podemos verificar na Tabela n.º 6. Contudo cinco entrevistados referem que os prazos de prontidão já estão definidos, nos respetivos planos implementados.

Quanto à Hipótese 3 “As capacidades da UAME devem estar dispersas pelo TN”, foi também parcialmente verificada, tal como demonstrado na Tabela n.º 7. Verificou-se que quatro entrevistados referiram a vantagem da dispersão territorial dos meios, de forma a poder cobrir uma maior malha de atuação. No entanto, é também referido que a Unidade tem desvantagens em não estar reunida das suas capacidades, em termos de planeamento, treino e aprontamento.

No que respeita à Hipótese 4 “A colaboração do Exército mostra-se como uma mais valia”, a mesma foi verificada. No entanto é também referido que esse apoio ainda pode ser otimizado, e que a criação do binómio RAME/UAME é sem dúvida uma forma conseguir essa otimização através da uniformização dos padrões de resposta.

No que diz respeito à Hipótese 5 “Garante vantagens de apoio devido ao facto da Unidade se constituir como uma Unidade conjunta”, na Tabela n.º 8, faz referência aos aspetos positivos, ou futuramente positivos, enaltecidos pelos entrevistados, no que concerne em constituir a Unidade como Unidade conjunta, sendo a hipótese parcialmente verificada.

De seguida, e de acordo com a ordem lógica apresentada, apresenta-se as respostas às questões derivadas.

QD1 “De que forma a legislação que regula a atividade do Exército, mais especificamente da UAME em missões de proteção Civil, contribui para a cooperação entre o Exército e a ANPC?”. Esta questão é respondida tendo por base o estudo profundo feito na revisão de literatura, onde a legislação, de uma forma global, sustenta o emprego das FFAA, em matéria de apoio militar de emergência, sendo esta atividade apenas atribuída ao Exército no CEM 2014.

No que diz respeito à QD2 “A formação prevista para os militares, é a mais adequada face as missões previstas no seu conceito?”, conclui-se que qualquer formação a ser dada, numa fase inicial, tem de facto de ser em estreita colaboração com a ANPC, que possui o *know-how* nesta matéria. No entanto, salienta-se o facto destas primeiras formações serem recolhidas para formadores do Exército, de forma a poder facilitar o processo de formação para os militares, capacitando o RAME como um centro de formação para militares no âmbito do apoio militar de emergência e das missões de proteção civil.

Relativamente à QD3 “Terá a UAME capacidade para ter um elevado nível de prontidão?”, é um aspeto de difícil conclusão pois a temática ainda é muito recente e há muitos entraves à sua edificação em máxima proficiência, nomeadamente no que diz respeito a recursos humanos. No entanto, consegue-se afirmar que, mesmo já havendo prazos de prontidão nos planos atualmente implementados, há a necessidade da criação de novas medidas de coordenação, nas quais estejam incluídos os planos de atuação, com prazos de prontidão a serem atribuídas à UAME. Destaca-se o facto de a opinião dos entrevistados convergir maioritariamente para a opinião dos autores considerados no segundo capítulo.

Quanto à QD4 “De que forma a UAME deve ser empregue em ambiente operacional?”, pode admitir-se que será mais proveitoso, tendo em conta o quadro dos meios e recursos atuais de todas as forças militares, que a UAME seja usada de forma dispersa pelo TN, de modo a conseguir estender o seu alcance de atuação e que o RAME/UAME devem ser as estruturas responsáveis pelas missões de proteção civil e pelo apoio militar de emergência, agilizando e facilitando o processo de coordenação da ANPC com os meios que necessitar do Exército.

QD5 “Sente a ANPC necessidade deste incremento no apoio prestado pelo Exército?”, foi de opinião unânime entre os entrevistados que este apoio prestado pelo Exército à ANPC é positivo e importante, como confirmado pela Hipótese 4. No entanto, há aspetos a melhorar como o facto das respostas do Exército não serem de qualidade uniforme. Existem Unidades mais vocacionadas para o duplo uso, em matéria de apoio militar de emergência, permitindo uma maior qualidade no apoio, daí ser importante existir um RAME, que em estreita coordenação com a ANPC, torne esta qualidade abrangente a todas as Unidades.

Relativamente à QD6 “Deveria a UAME ser uma estrutura conjunta das FFAA?”, o facto de ser uma capacidade conjunta é referido em todos os principais documentos estruturantes, como: no CSDN, na “Reforma 2020” e até no próprio CEM, onde é plasmado o apoio militar como capacidade do Exército. O CEM é o único documento a referir um Ramo em específico, realçando, no entanto, a importância da criação de uma Unidade de ajuda militar em prol da geração de sinergias civis-militares.

Nesta sequência a ideia mais defendida pelos entrevistados é que a UAME teria mais vantagens e mais impacto caso se constituísse como uma Unidade conjunta, dada a confirmação da Hipótese 6, convergindo a opinião dos entrevistados com os documentos estruturantes.

Admite-se que a questão se responde com um argumento irrefutável, na medida em que a complementaridade das capacidades existentes nos Ramos constituir-se-ia como agregadora e redundante de valências, incrementando os níveis de prontidão face à ocorrência de acidente grave ou catástrofe.

Importa agora responder à QC: “De acordo com a atuação da Unidade de Apoio Militar de Emergência no âmbito do apoio à Autoridade Nacional de Proteção Civil, de que forma estas duas entidades devem cooperar em prol de uma maior obtenção de sinergias?”.

Como resultado da revisão de literatura e do trabalho de campo obteve-se a sustentação dos conhecimentos necessários que contribuem para responder a esta QC. Foram assim identificados um conjunto de parâmetros considerados importantes para uma cooperação harmoniosa e profícua entre o RAME/UAME e a ANPC, que são: Formação, a Preparação e Estrutura.

No que respeita à Formação, torna-se evidente que quem detém o conhecimento é a ANPC, e é com esta entidade que deve ser coordenada a formação, mais em concreto, a formação de formadores, adequada às especialidades, com atualizações regulares. Apenas aquando da existência de formadores credenciados por parte da ANPC é que se pode constituir o RAME como um centro de formação capaz e competente de ministrar formação a militares nas temáticas de apoio militar de emergência.

Quanto à Preparação, esta foi dividida em medidas de coordenação, treino específico e exercícios. Ressaltar a importância de serem levantados cenários de atuação, para que sejam criados planos de contingências. Não se afigura adequado estabelecer formas de atuação das Unidades colocadas ao longo do TN, se não houver medidas de coordenação que envolvam, a UAME e a ANPC, isto é adequar o SIOPS à UAME.

Por último, considerou-se importante a reformulação da Estrutura do RAME/UAME de forma a se constituir como uma Unidade conjunta, preferencialmente sob comando do EMGFA, ou eventualmente sob comando do Exército, em situações de normalidade.

Como corolário deste trabalho é importante salientar que as perguntas foram direcionadas aos entrevistados conforme a legislação em vigor, e como prescrito no CEM 2014. No entanto, quando questionados sobre uma possível integração dos restantes Ramos no RAME/UAME, independentemente da dependência de comando, a reação é unânime ao admitir que uma Unidade conjunta é o modelo a desenvolver. A própria legislação não limita uma integração de capacidades da Marinha e da Força Aérea no âmbito do apoio militar de emergência.

Face ao estudo constata-se que o RAME/UAME deveria ser de natureza conjunta de forma a ajustar a complementaridade das FFAA no âmbito do apoio militar de emergência, independentemente do comando (Exército ou do EMGFA). No entanto, a coordenação final face ao emprego operacional deve ser sempre responsabilidade do EMGFA.

Com a quantidade e diversidade dos meios existentes ao nível da ANPC, o modelo a delinear para o apoio militar de emergência, ao nível das FFAA, deve ser baseado no

COAME, devendo este passar a ser de natureza conjunta com representação da ANPC, de forma a colmatar lacunas de recursos, garantir redundância e agilizar a coordenação no apoio a acidentes graves ou catástrofes.

É ainda de salientar que todo este tema é muito recente, e não se encontra de todo consolidado. O desenvolvimento deste conceito deve por isso ser amplamente estudado e debatido entre o EMGFA e a ANPC, e até eventualmente, com o Sistema de Segurança Interna. Importa também salientar os níveis de prontidão estabelecidos pela ANPC, uma vez que são muito elevados e, no limite, face ao emprego operacional da UAME, podem implicar intervenções em menos de duas horas, o que exige a permanência em quartéis das Unidades identificadas com o grau vermelho (imediato). Alerta-se a atual dificuldade existente nas FFAA em recursos humanos, contrastando com os níveis de prontidão anteriormente referidos.

Relativamente a limitações que tenham surgido no decorrer da investigação, torna-se importante identificar um conjunto de situações que condicionaram o estudo e, consequentemente, o seu resultado.

A primeira limitação, prende-se com o facto de ter sido imposto pelo Ex.mo CONAC Rui Esteves uma única entrevista ao nível da ANPC afirmando que o pensamento dos restantes elementos da estrutura seria idêntico, o que limitou o número da amostra ao nível da proteção civil.

A segunda limitação deve-se ao facto de o conceito de apoio militar de emergência ser recente e ainda não se encontrar consolidado, o que leva a uma alteração sistemática da regulamentação da sua organização coincidindo com a elaboração deste trabalho.

A terceira limitação ao estudo prende-se com a agenda muito preenchida de alguns entrevistados, acabando por dificultar a conclusão do trabalho de campo, face ao tempo disponível, não tendo sido possível inclusive entrevistar o atual Comandante do RAME.

Como quarta limitação, salienta-se a enúmerada legislação existente na temática e a complexidade de integração da mesma.

Por último, as possibilidades de identificar um modelo que permita às FFAA participar no apoio militar de emergência são múltiplas, pelo que o fator conjunto revela-se irrefutável como a característica base de qualquer modelo, num país que possui territórios insulares.

RECOMENDAÇÕES PARA FUTURAS INVESTIGAÇÕES

Concluída a presente investigação, recomenda-se assim investigações futuras em temas como:

- o apoio logístico das FFAA no âmbito do planeamento ao apoio militar de emergência;
- conceito de apoio militar de emergência aplicado em Portugal *versus* conceito de apoio militar de emergência aplicado nos países congéneres.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- Administração Interna [AI] (2016). Decreto-Lei n.º 21/2016 de 24 de maio: segunda alteração à Orgânica da Autoridade Nacional de Proteção Civil. *Diário da República*, Série I, n.º 100, 1658-1658. Acedido a 15 de março de 2017 em <https://dre.pt/application/file/a/74526661>.
- Assembleia da República [AR] (1986). Lei n.º 44/86 de 30 de setembro: Regime do Estado de Sítio e do Estado de Emergência. *Diário da República*, Série I, n.º 44, 2779-2783. In *Diário da República Eletrónico*. Acedido a 13 de março de 2017 em <https://dre.pt/application/file/a/221639>.
- Assembleia da República [AR] (2005). Lei Constitucional n.º 1/2005 de 12 de agosto: Sétima revisão constitucional. *Diário da República*, Série I-A, n.º 155, 4642-4686. In *Diário da República Eletrónico*. Acedido a 12 de março de 2017 em <https://dre.pt/application/file/a/243653>.
- Assembleia da República [AR] (2006). Lei n.º 27/2006 de 3 de julho: Lei de Bases de Proteção Civil. *Diário da República*, Série I-A, n.º 126, 4696-4706.
- Assembleia da República [AR] (2008). Lei n.º 53/2008 de 29 de agosto: Lei de Segurança Interna. *Diário da República*, Série I, n.º 187, 6135-6141. In *Diário da República Eletrónico*. Acedido a 13 de março de 2017 em https://dre.pt/web/guest/legislacao-consolidada/-/lc/67545378/201704262115/exportPdf/normal/1/cacheLevelPage?_LegislacaoConsolidada_WAR_drefrontofficeportlet_rp=indice.
- Assembleia da República [AR] (2009a). Declaração de Retificação n.º 52/2009 de 20 de julho: Lei de Defesa Nacional. *Diário da República*, Série I, n.º 138, 4541-4550. In *Diário da República Eletrónico*. Acedido a 12 de março de 2017 em <https://dre.pt/application/file/a/492316>.
- Assembleia da República [AR] (2009b). Lei Orgânica n.º 1-A/2009 de 7 de julho: Lei Orgânica de Bases da Organização das Forças Armadas. *Diário da República*, 1º Suplemento, Série I, n.º 129, 4344-(2)-4344-(9). In *Diário da República Eletrónico*. Acedido a 13 de março de 2017 em <https://dre.pt/application/file/a/345266>.
- Assembleia da República [AR] (2011). Lei Orgânica n.º 1/2011 de 30 de novembro: Primeira alteração à Lei de Bases de Proteção Civil. *Diário da República*, Série I-A, n.º 230, 5117-

5128. In *Diário da República Eletrónico*. Acedido a 15 de março de 2017 em <https://dre.pt/application/file/a/146285>.
- Assembleia da República [AR] (2012). Lei Orgânica n.º 1/2012 de 11 de maio: Primeira alteração ao Regime do Estado de Sítio e do Estado de Emergência. *Diário da República*, Série I, n.º 1, 2465-2470. In *Diário da República Eletrónico*. Acedido a 13 de março de 2017 em <https://dre.pt/application/file/a/551970>.
- Assembleia da República [AR] (2014). Lei Orgânica n.º 6/2014 de 1 de setembro: Primeira alteração à Lei Orgânica de Bases da Organização das Forças Armadas. *Diário da República*, Série I-A, n.º 155, 4597-4611. In *Diário da República Eletrónico*. Acedido a 13 de março de 2017 em <https://dre.pt/application/file/a/56386176>.
- Assembleia da República [AR] (2015a). Lei n.º 80/2015 de 3 de agosto: Segunda alteração à Lei de Bases de Proteção Civil. *Diário da República*, Série I-A, n.º 149, 5311-5326. In *Diário da República Eletrónico*. Acedido a 15 de março de 2017 em <https://dre.pt/application/file/a/69927807>.
- Assembleia da República [AR] (2015b). Lei n.º 59/2015 de 24 de junho: Primeira alteração à Lei de Segurança Interna. *Diário da República*, Série I, n.º 59, 4411-4411. In *Diário da República Eletrónico*. Acedido a 13 de março de 2017 em <https://dre.pt/application/file/a/67570580>.
- Autoridade Nacional de Proteção Civil [ANPC] (2009). *Glossário de Proteção Civil*. Carnaxide: ANPC. In *Prociv*. Acedido a 20 de março de 2017 em [http://www.prociv.pt/bk/EDICOES/OUTRASEDICOES/Documents/GLOSSARIO-31 Mar 09.pdf](http://www.prociv.pt/bk/EDICOES/OUTRASEDICOES/Documents/GLOSSARIO-31%20Mar%2009.pdf).
- Autoridade Nacional de Proteção Civil [ANPC] (2010). *Diretiva Operacional Nacional n.º. 1 - Dispositivo Integrado das Operações de Proteção e Socorro*. Carnaxide: ANPC. In *Prociv*. Acedido a 19 de março de 2017 em [http://www.prociv.pt/bk/PROTECAOCIVIL/LEGISLACAONORMATIVOS/Directivas/ANPC DON-1 DIOPS.pdf](http://www.prociv.pt/bk/PROTECAOCIVIL/LEGISLACAONORMATIVOS/Directivas/ANPC%20DON-1%20DIOPS.pdf).
- Autoridade Nacional de Proteção Civil [ANPC] (2013). *Plano Nacional de Emergência de Proteção Civil*. Carnaxide: ANPC. In *Prociv*. Acedido a 19 de março de 2017 em http://www.prociv.pt/bk/RISCOSPREV//Documents/Componentes_p%C3%BABlicas.pdf
- Autoridade Nacional de Proteção Civil [ANPC] (2016). *Diretiva Operacional Nacional n.º. 2 - Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Florestais*. Carnaxide: ANPC. In *Prociv*. Acedido a 19 de março de 2017 em <http://www.prociv.pt/pt->

- Estado-Maior do Exército [EME] (2017). *Despacho N.º 44/CEME/17 – Apoio Militar de Emergência*. Lisboa: Estado-Maior do Exército.
- Fortin, M. F. (1999). *O processo de investigação: da conceção à realização*. (1º Ed.). Loures: Lusociência-Edições Técnicas e Científicas.
- Gil, A. C. (2008). *Métodos e Técnicas de Pesquisa Social*. (6ª Ed.), São Paulo: Edições Atlas S.A.
- Gil, A. C. (2017). Intervenção do Exército em Situações de Risco. *Territorium: Revista Portuguesa de riscos, prevenção e segurança*, 24, 0872-8941. doi: https://doi.org/10.14195/1647-7723_24_17.
- Marconi, M. A. & Lakatos, E. M. (2003). *Fundamentos de metodologia científica*. (5ª Ed.), São Paulo: Editora Atlas S. A.
- Ministério da Administração Interna [MAI] (2006). Decreto-Lei n.º 134/2006 de 25 de julho: Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro. *Diário da República*, Série I, n.º 142, 5231-5237. In *Diário da República Eletrónico*. Acedido a 16 de março de 2017 em <https://dre.pt/application/file/a/539153>.
- Ministério da Administração Interna [MAI] (2013a). Decreto-Lei n.º 73/2013 de 31 de maio: Orgânica da Autoridade Nacional de Proteção Civil. *Diário da República*, Série I, n.º 105, 3199-3206. In *Diário da República Eletrónico*. Acedido a 15 de março de 2017 em <https://dre.pt/application/file/a/513546>.
- Ministério da Administração Interna [MAI] (2013b). Decreto-Lei n.º 72/2013 de 31 de maio: Segunda alteração ao Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro. *Diário da República*, Série I, n.º 105, 3190-3199. In *Diário da República Eletrónico*. Acedido a 15 de março de 2017 em <https://dre.pt/application/file/a/513544>.
- Ministério da Defesa Nacional [MDN] (2012). *PDE 3-00 Operações*. Lisboa: Ministério da Defesa Nacional.
- Ministério da Defesa Nacional [MDN] (2014a). Conceito Estratégico Militar. In *Faculdade de Direito – Universidade Nova de Lisboa*. Acedido a 13 de março em http://www.fd.unl.pt/docentes_docs/ma/FPG_MA_27255.pdf.
- Ministério da Defesa Nacional [MDN] (2014b). Decreto-Lei n.º 184/2014 de 29 de dezembro: Lei Orgânica do Estado-Maior General das Forças Armadas. *Diário da República*, Série I, n.º 250, 6382-6397. In *Diário da República Eletrónico*. Acedido a 14 de março de 2017 em <https://dre.pt/application/file/a/65985942>.

- Ministério da Defesa Nacional [MDN] (2014c). Missões das Forças Armadas – MIFA 14. In *Faculdade de Direito – Universidade Nova de Lisboa*. Acedido a 14 de março em https://docentes.fd.unl.pt/docentes_docs/ma/FPG_MA_31569.pdf.
- Ministério da Defesa Nacional [MDN] (2014d). Decreto-Lei n.º 186/2014 de 29 de dezembro: Lei Orgânica do Exército. *Diário da República*, Série I, n.º 250, 6406-6413. In *Diário da República Eletrónico*. Acedido a 15 de março de 2017 em <https://dre.pt/application/file/a/65985944>.
- Presidência do Conselho de Ministros [PCM] (2013a). Resolução do Conselho de Ministros n.º 19/2013 de 5 de abril: Conceito Estratégico de Defesa Nacional. *Diário da República*, Série I, n.º 67, 1981-1995. In *Diário da República Eletrónico*. Acedido a 12 de março de 2017 em <https://dre.pt/application/file/a/259983>.
- Presidência do Conselho de Ministros [PCM] (2013b). Resolução do Conselho de Ministros n.º 87/2013 de 11 de dezembro: Plano Nacional de Emergência de Proteção Civil. *Diário da República*, Série I, n.º 240, 6756-6756. In *Diário da República Eletrónico*. Acedido a 20 de março de 2017 em <https://dre.pt/application/file/a/483982>.
- Presidência do Conselho de Ministros [PCM] (2013c). Resolução do Conselho de Ministros n.º 26/2013 de 19 de abril: Reforma “Defesa 2020”. *Diário da República*, Série I, n.º 77, 2285-2289. In *Diário da República Eletrónico*. Acedido a 22 de março de 2017 em <https://dre.pt/application/file/a/260308>.
- Quivy, R e Campenhoudt, L. (2008). *Manual de Investigação em Ciências Sociais* (5ª Ed.), Lisboa: Grávida.
- Reis, C. (2017). RAME – Organização, Estrutura e Plano Funcional do Apoio Militar de Emergência. *Atas do Seminário O Apoio Militar de Emergência no Exército*.
- Sarmento, M. (2013). *Metodologia científica para a elaboração, escrita e apresentação de teses*. (1ª Ed.), Lisboa: Universidade Lusíada Editora.

APÊNDICES

APÊNDICE A – CARATERIZAÇÃO DOS ENTREVISTADOS

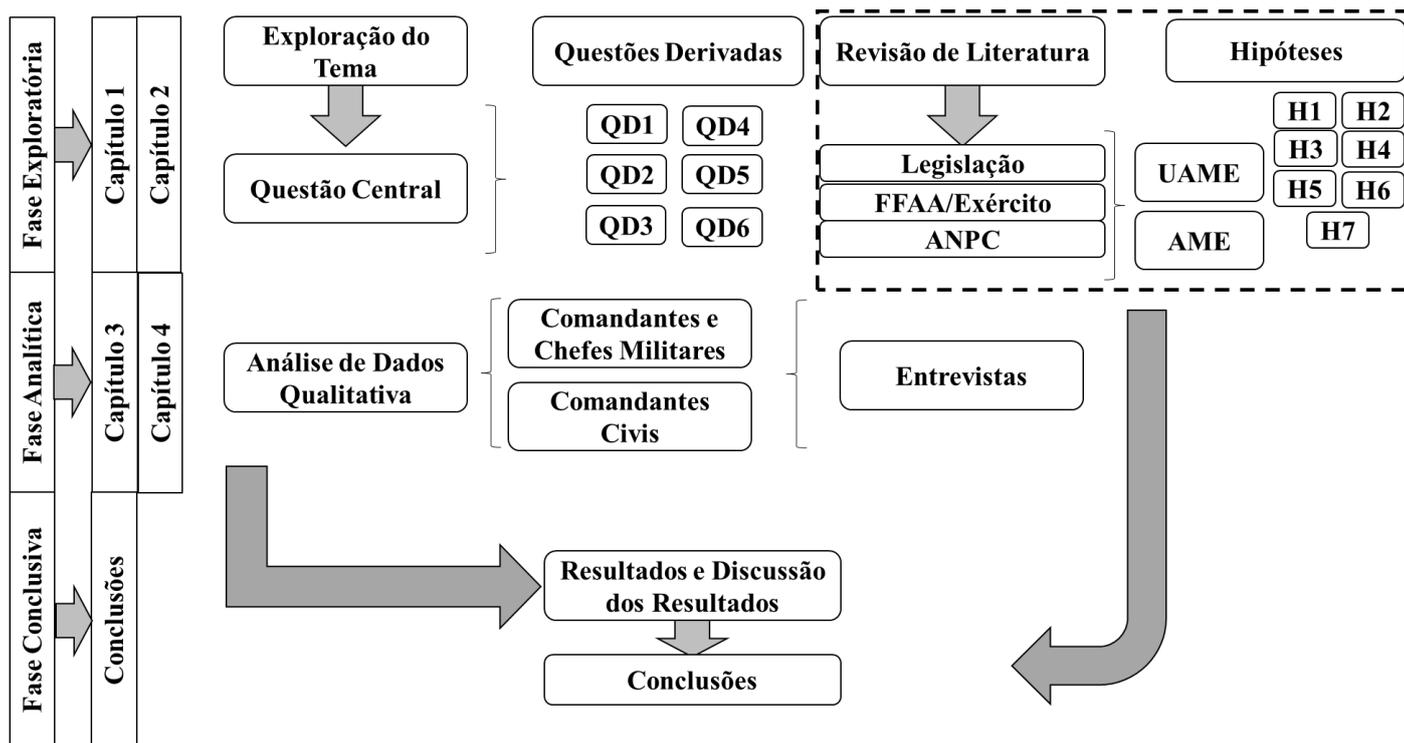
Tabela n.º 9 – Caraterização dos Entrevistados

N.º	Identificação dos Entrevistados	Função/Cargo
1	Major General Coías Ferreira	2.º Comandante do Comando das Forças Terrestres
2	Coronel de Infantaria Martins Lavado	Oficial de Ligação das Forças Armadas com a ANPC
3	Major de Artilharia Lopes Salvado	Divisão de Cooperação, Operações, Informações e Segurança do EME
4	Tenente-Coronel Médico Amado Campos	Comandante do Agrupamento Sanitário
5	Capitão de Administração Militar Ferreira	Comandante da Companhia de Reabastecimento e Serviços
6	Capitão de Engenharia Sérgio Santos	Comandante da Companhia de Engenharia de Apoio Militar de Emergência
7	Coronel de Cavalaria Pereira Zagalo	Comandante do Núcleo Preparatório do RAME (2013)
8	Comandante Miguel Cruz	Adjunto de Operações Nacional da ANPC

Fonte: Elaboração própria

APÊNDICE B – MODELO DE ANÁLISE

Figura n.º 1 – Modelo de Análise



Fonte: Adaptado de Sarmento (2013, p. 11)

APÊNDICE C – MISSÃO DAS FORÇAS ARMADAS NO PNEPC

Tabela n.º 10 – Missão das Forças Armadas no PNEPC

Agentes de Proteção Civil	Fase de emergência	Fase de Reabilitação
Forças Armadas	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Apoiar logisticamente as forças operacionais, nomeadamente em infraestruturas, alimentação e montagem de cozinhas e refeitórios de campanha, água, combustível e material diverso (material de aquartelamento, tendas de campanha, geradores, depósitos de água, etc.); ➤ Colaborar nas ações de prevenção, auxílio no combate e rescaldo em incêndios; ➤ Apoiar a evacuação de populações em perigo; ➤ Organizar e instalar abrigos e campos de deslocados; ➤ Desobstruir expeditamente as vias de comunicação e itinerários de socorro; ➤ Abastecer de água as populações carenciadas; ➤ Efetuar operações de busca e salvamento, socorro imediato e evacuação primária; ➤ Prestar cuidados de saúde de emergência, contribuindo ainda, desde que possível, para o esforço nacional na área hospitalar, nomeadamente ao nível da capacidade de internamento nos hospitais e restantes Unidades de saúde militar; ➤ Efetuar o apoio sanitário de emergência, incluindo evacuação secundária de sinistrados, em estreita articulação com as autoridades de saúde; ➤ Efetuar operação de remoção dos cadáveres para as Zonas de Reunião de Mortos e/ou destas para os Necrotérios Provisórios; ➤ Reforçar e/ou reativar as redes de telecomunicações; ➤ Disponibilizar infraestruturas para operação de meios aéreos, nacionais ou estrangeiros, garantindo apoio logístico e reabastecimento de aeronaves, quando exequível e previamente coordenado; ➤ Disponibilizar meios navais, terrestres e aéreos para ações iniciais de reconhecimento e avaliação e para transporte de pessoal operacional. 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Apoiar logisticamente as forças operacionais, nomeadamente em infraestruturas, alimentação e montagem de cozinhas e refeitórios de campanha, água, combustível e material diverso (material de aquartelamento, tendas de campanha, geradores, depósitos de água, etc.); ➤ Colaborar nas ações de prevenção, auxílio no combate e rescaldo em incêndios; ➤ Desobstruir expeditamente as vias de comunicação e itinerários de socorro; ➤ Desobstruir expeditamente as vias de comunicação e itinerários de socorro; ➤ Abastecer de água as populações carenciadas; ➤ Reforçar e/ou reativar as redes de telecomunicações; ➤ Apoiar com meios de Engenharia Militar em operações de limpeza e descontaminação das áreas afetadas; ➤ Reabilitar as infraestruturas.

Fonte: Adaptado de ANPC (2013, pp. 62-64)

APÊNDICE D – ESTADOS DE ALERTA

Tabela n.º 11 – Estados de Alerta

Estado	Nível	Grau de Prontidão
Normal	Verde Risco Baixo	Aprontamento de forças em 72 horas
Especial	Azul Risco Moderado	Aprontamento de forças em 24 horas
	Amarelo Risco Alto	Aprontamento de forças em 6 horas
	Laranja Risco Elevado	Aprontamento de forças em 2 horas
	Vermelho Risco Extremo	Determina às U/E/O aprontamento de forças imediato

Fonte: Adaptado de Autoridade Nacional de Proteção Civil (2015)

APÊNDICE E – GUIÃO DE ENTREVISTA

Cabeçalho:
<i>Titulo:</i> Unidade de Apoio Militar de Emergência – Modelo de Apoio Suplementar à ANPC <i>Autor/Entrevistador:</i> Aspirante de Infantaria Diogo Bagorro Batuca
Apresentação da Investigação:
<p>No âmbito do Mestrado em Ciências Militares, na especialidade de Infantaria, estamos a realizar um Trabalho de Investigação subordinado ao tema Unidade de Apoio Militar de Emergência – Modelo de Apoio Suplementar à ANPC e tem como principal objetivo analisar quais são as missões e tarefas que cabem à Unidade de Apoio Militar de Emergência (UAME) no âmbito da Proteção Civil, assim iremos estudar a Unidade, o seu propósito e a sua finalidade, e identificar um possível modelo que permita potenciar o apoio da UAME à Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC).</p> <p>Nesta fase, estamos a recolher informação através de entrevistas dirigidas aos Senhores Oficiais e Comandantes civis.</p> <p>Assim, solicitamos a V. Ex.^a que nos conceda uma entrevista, que demorará cerca de 25 a 30 minutos, pois o seu contributo é fundamental para a obtenção dos objetivos propostos na investigação a realizar, dado ao seu envolvimento no tema em questão.</p> <p>Todas as informações que nos facultar, bem como o suporte áudio da entrevista são para a utilização exclusiva da investigação.</p> <p>Antes de começarmos a entrevista gostaria de saber se tem alguma dúvida acerca do trabalho e/ou sobre a entrevista.</p> <p>Gostaria de gravar a entrevista, de forma a facilitar no processo de tratamento dos dados recolhidos, tem alguma objeção quanto à gravação da mesma?</p>

Dados de Registo (reservados ao entrevistador)
N.º de entrevista Local: Data:
Identificação do Entrevistado:
Nome: _____ Cargo/Posto: _____ Função: _____ Unidade/Local: _____ Distrito: _____ Data: _____ Hora de Início: _____ Hora do Fim: _____
Guião de Perguntas:
<p>QUESTÃO 1: Qual a sua opinião sobre a cooperação do Exército com a ANPC e com outros agentes de proteção civil?</p> <p>QUESTÃO 2: Qual a ligação/interceção que a UAME deverá ter com os outros Regimentos? E com os restantes ramos das Forças Armadas?</p> <p>QUESTÃO 3: Que medidas deveriam ser definidas pelo Exército no âmbito da coordenação com a ANPC em missões de proteção civil e apoio militar de emergência, face à ocorrência de acidentes graves e catástrofes?</p>

QUESTÃO 4: Que formação e treino deveriam os militares possuir para cumprir missões de proteção civil?

QUESTÃO 5: Qual o nível de prontidão que deve estar associado a uma Unidade como a UAME?

QUESTÃO 6: Tendo em consideração a missão da UAME qual a sua opinião acerca das capacidades da Unidade e da sua localização no território nacional?

QUESTÃO 7: Tendo em vista a missão do UAME, qual a sua opinião relativamente a ser uma Unidade exclusiva do Exército? Pensa que deveria ser uma Unidade conjunta das Forças Armadas?

Terminámos a nossa entrevista. Agradecendo a Sua colaboração, fico grato caso queira acrescentar algo que considere relevante e não tenha sido abordado por mim.

Muito obrigado pela sua colaboração

Atenciosamente,

Diogo Bagorro Batuca

Aspirante Oficial de Infantaria

APÊNDICE F – TABELA DE ANÁLISE DE CONTEÚDO DAS QUESTÕES

Tabela n.º 12 – Tabela de Análise de Conteúdo das Questões

Categorias	Subcat.	Unidades de Registo	Entrevistados										Unidades de Enumeração	Resultados (%)
Questão n.º ...														
		...												
		...												
Conclusão da questão n.º ...														

Fonte: Adaptado de Sarmento (2013, p. 60)

APÊNDICE G – CRITÉRIOS PARA A ESCOLHA DOS ENTREVISTADOS MILITARES

Tabela n.º 13 – Critérios para a Escolha dos Entrevistados Militares

Entrevistado	Dependência	Função	Critério
Maj Gen Coías Ferreira	CFT	2.º Cmdt do CFT	Entidade responsável por acompanhar o desenvolvimento do RAME; Ligado a todo o seu processo de edificação.
Cor Inf Martins Lavado	EMGFA	Oficial de Ligação das FFAA com a ANPC	Entidade responsável, e presente na ANPC, pela articulação dos meios das FFAA com a ANPC
Maj Art Lopes Salvado	EME	Divisão de Cooperação, Operações, Informações e Segurança	Entidade responsável pela conceção do conceito de apoio militar de emergência.
Ten Cor Med Amado Campos	RAME* ⁴⁸	Cmdt do AgrSan	Cmdt de uma subunidade pertencente ao RAME; Necessário perceber opinião do nível tático.
Cap AdMil Ferreira	RAME* ⁴⁹	Cmdt da CRS	Cmdt de uma subunidade pertencente ao RAME; Necessário perceber opinião do nível tático.
Cap Eng Sérgio Santos	RAME* ⁵⁰	Cmdt da Comp de Eng de Apoio Militar de Emergência	Cmdt de uma subunidade pertencente ao RAME; Necessário perceber opinião do nível tático.
Cor Cav Pereira Zagalo	RAME* ⁵¹	Cmdt do Núcleo Preparatório (2003)	Primeira entidade responsável pela edificação do que viria ser o RAME; Necessário compreender quais as dificuldades sentidas durante esse processo e a sua opinião sobre a UAME.

Fonte: Elaboração própria

⁴⁸ Agrupamento Sanitário – Unidade a aprontar pelo RAME, mas encontra-se em regime não permanente, localizada em Tancos – conforme Quadro Orgânico n.º 09.07.02.

⁴⁹ Companhia de Reabastecimento e Serviços – Unidade a aprontar, à ordem, pelo RAME, encontrando-se em função de transferência da Escola dos Serviços (Póvoa do Varzim) para o RAME (Abrantes) – conforme Quadro Orgânico n.º 07.02.03.

⁵⁰ Companhia de Engenharia de Apoio Militar de Emergência – Unidade a aprontar, à ordem, pelo RAME, encontrando-se em função de transferência do Regimento de Engenharia n.º 1 para o RAME (Abrantes) – conforme Quadro Orgânico n.º 07.02.03.

⁵¹ Coronel Paulo Zagalo – Esteve ao comando do projeto desde o início sendo transferido quando tomou posse do RAME o Coronel Henriques dos Reis.

APÊNDICE H – CRITÉRIOS PARA A ESCOLHA DO ENTREVISTADO DA ANPC

Tabela n.º 14 – Critérios para a Escolha do Entrevistado da ANPC

Entrevistado	Função	Critério
Eng.º Miguel Cruz	Adjunto de Operações Nacional, CNOS/ANPC	Importante perceber qual seriam as vantagens e utilidades em utilizar a UAME em prol da proteção civil; Saber a opinião de uma entidade da ANPC com responsabilidades operacionais a nível nacional.

Fonte: Elaboração própria

APÊNDICE I – CODIFICAÇÃO PARA ANÁLISE DAS ENTREVISTAS

Tabela n.º 15 – Codificação para Análise das Entrevistas

Segmentos	Questão n.º 1
1.1.	O Exército sempre procurou apoiar da melhor forma possível os órgãos de proteção civil.
1.2.	De forma a melhorar o desempenho do Exército no apoio às entidades de proteção civil foi criada uma estrutura especificada e um conceito específico para estas missões.
1.3.	Necessidade de materiais e/ou formação específica de forma a melhorar o apoio às entidades de proteção civil.
1.4.	Importância de capacitar as forças militares em intervenções em ambiente civil, podendo os órgãos civis não conseguirem desenvolver da melhor maneira as suas ações.
1.5.	A cooperação entre as entidades tem que ser potenciada.
Questão n.º 2	
2.1.	A UAME irá fazer a coordenação do emprego das capacidades do Exército no âmbito do Apoio Militar de Emergência.
2.2.	A UAME irá ter o conhecimento de todas as capacidades existentes no Exército, onde se encontram e em que estado se encontram.
2.3.	Utilização da dispersão territorial das capacidades do Exército, sendo a primeira intervenção a realizar, em termos regionais e locais, pelas Unidades dispostas no terreno.
2.4.	A UAME não se deverá ligar diretamente aos regimentos, essa atividade é executada pelo COT do CFT, a UAME recebe as capacidades destacadas pelo CFT.
2.5.	Servir como um elemento de ligação da estrutura de proteção civil e as forças militares a prestarem apoio em missões de proteção civil.
2.6.	Adaptar a estrutura de forma a que a UAME tenha uma valência conjunta e que consiga se envolver com os restantes Ramos das Forças Armadas.
2.7.	Necessidade de regular esta relação, clarificar o quadro de interação da UAME com os Regimentos que a suportam.
Questão n.º 3	
3.1.	Necessidade de fazer o levantamento de cenários de atuação de forma a prever onde e como é que as capacidades da UAME possam ser empregues de forma a facilitar a coordenação com a ANPC.
3.2.	Ter um levantamento de todas as capacidades, meios e recursos do Exército, de forma a poder, em qualquer altura informar a sua disponibilidade para atuação.
3.3.	Responsabilizar o RAME como entidade de planeamento de todos os assuntos de proteção civil e de Apoio Militar de Emergência do Exército.
3.4.	Capacitar a estrutura da UAME no contexto daquilo que é a coordenação em matérias de proteção civil com a ANPC de forma a prever e agilizar possíveis empenhamentos da UAME.
3.5.	Manter a ligação como está, sendo a ligação à ANPC efetuada através do EMGFA e como elencado nos documentos enformadores.

3.6.	Os cenários de atuação estão definidos no PNEPC, onde estão atribuídas missões de carácter genérico a cada um dos agentes de proteção civil. Não devem ser formados novos cenários e planos de atuação pelo RAME.
3.7.	Definir a estrutura clara de ligação dos meios militares à proteção civil, e capacitar a estrutura do Exército em atuação no ciclo de gestão de crises da ANPC.
3.8.	Realização de exercícios envolvendo todos os agentes de proteção civil e outros órgãos de governo, de forma a serem estabelecidos fluxos e práticas de coordenação.
Questão n.º 4	
4.1.	Formação dada fora do Ramo, quer por entidades civis, quer no estrangeiro.
4.2.	Serem equipados com material específico para o desempenho de missões de proteção civil.
4.3.	Constituir o RAME como um centro de formação com militares formados e especializados no âmbito do Apoio Militar de Emergência e de proteção civil, para os militares.
4.4.	Formação deve ser de forma a agilizar a coordenação entre entidades, de forma a que os militares saibam o que é que têm de fazer em missões de proteção civil e de saberem o que é a ANPC pretende do seu desempenho.
4.5.	A formação deve ser vareada de Unidade para Unidade, dependendo do apoio a que estão responsáveis de responder.
4.6.	Capacitar os militares, quer para o uso dos meios em ambiente civil quer para a tomada de decisão e apoio à tomada de decisão, em missões de proteção civil.
4.7.	Realização de programas de treino e a realização de exercícios, quer nacionais quer internacionais.
Questão n.º 5	
5.1.	Prazos de prontidão são os que estão definidos nos respetivos planos já implementados.
5.2.	Ainda não é possível estabelecer prazos de prontidão, devido à falta de atuação e de planeamento de atuação da Unidade.
5.3.	Necessidade de serem criados planos de atuação para diversas situações, para que sejam criados prazos de prontidão para a atuação da Unidade.
5.4.	Ter na Unidade módulos de apoio imediato para prestar apoio em menos de 24 horas.
5.5.	A capacidade que tem que estar em constante prontidão é m Núcleo Permanente de Comando.
5.6.	Necessidade de capacitar a UAME e as subunidades da UAME com recursos humanos de forma a conseguir responder atempadamente aos pedidos da ANPC.
Questão n.º 6	
6.1.	Capacidade da UAME é a capacidade de coordenação de capacidades existentes no Exército.
6.2.	Capacitar a UAME de alguns equipamentos essenciais do apoio à vida das populações.
6.3.	As capacidades da UAME são as ajustadas à sua função.
6.4.	A UAME ganha em não ter a grande maioria dos seus recursos alocados à Unidade porque aproveita a dispersão territorial das suas capacidades.
6.5.	A UAME perde em não estar reunida com as suas capacidades.
6.6.	A localização escolhida é positiva.
6.7.	Encontra-se perto de Tancos, podendo usufruir da sua pista para deslocação rápida de meios e capacidades.
6.8.	Encontra-se numa posição no centro do território nacional.
6.9.	Encontra-se numa posição teoricamente protegida das zonas com maior risco sísmológico do país.
6.10.	Consegue usufruir de boas vias de comunicação.
6.11.	Estaria melhor localizada em Tancos.
Questão n.º 7	
7.1.	No futuro, a Unidade deveria ser uma Unidade conjunta das Forças Armadas.

7.2.	Faria sentido uma estrutura de nível conjunto, de forma a gerir os meios e capacidades ao nível das Forças Armadas, de forma a criar sinergias entre os três Ramos.
7.3.	Necessidade de se fazer estudos de forma a avaliar se seria, ou não, uma mais valia.
7.4.	Mais valia em ser uma Unidade conjunta devido a estreitar o contacto da ANPC com os três Ramos.
7.5.	Atribuir capacidades dos outros Ramos à Unidade, devido às especificidades dos próprios Ramos.
7.6.	A UAME como Unidade do Exército, pode da mesma forma integrar Unidades dos outros Ramos para situações que o justifiquem.
7.7.	Manter a Unidade como uma Unidade exclusiva do Exército.

Fonte: Elaboração própria

APÊNDICE J – TRANSCRIÇÃO DAS ENTREVISTAS E JUSTIFICAÇÃO CROMÁTICA DAS RESPOSTAS

APÊNDICE J.1 – ENTREVISTA N.º 1

Inquérito por Entrevista

Identificação do Entrevistado –

Nome: Fernando Joaquim Alves Coías Ferreira

Cargo / Posto: Major General

Função: 2.º Comandante do CFT

Unidade/Local: CFT

Distrito: Lisboa

Data: 03/03/2017

Hora: 15h00m às 16h30m

QUESTÃO 1: Qual a sua opinião sobre a cooperação do Exército com a ANPC e com outros agentes de proteção civil?

“O Exército desde sempre tem procurado ajudar. Faz parte, aliás, da própria lei, por tanto o Exército colabora com a ANPC como colabora com outras entidades e organizações do país. No entanto no último planeamento estratégico militar, que vai desde o Conceito de Defesa Nacional, Missões das Forças Armadas até ao Dispositivo de Forças, vem consignada uma forma diferente de olhar para esta colaboração no âmbito das Forças Armadas e, designadamente, do Exército.

Desde logo no Conceito Estratégico de Defesa Nacional, em que já se falava numa chamada Unidade de Ajuda Militar de Emergência, e que simultaneamente é configurado dentro das MIFA e os cenários de atuação das Forças Armadas, algo que está inserido na Missões de Apoio ao Desenvolvimento e Bem-Estar das populações que é o Apoio Militar de Emergência. Digamos, aquilo que antigamente se falava como Missões de Interesse Público, estão inseridas agora na designação de Missões de Apoio ao Desenvolvimento e

Bem-Estar. Estas Missões de Apoio ao Desenvolvimento e Bem-Estar têm duas vertentes, a do Apoio Militar de Emergência e a vertente do Apoio ao Desenvolvimento e Bem-Estar das Populações. Por tanto, o Apoio Militar de Emergência é inserido nestas Missões de Apoio ao Desenvolvimento e Bem-Estar, que antigamente se designavam genericamente por Missões de Interesse Público.

Para isso foi consignada uma estrutura própria que aparece apenas no Exército, que é a chamada Unidade de Apoio Militar de Emergência. Como é que isto aparece? Isto aparece no âmbito dos cenários de atuação e que têm a ver com o Apoio Militar de Emergência, aparece segundo o Conceito Estratégico Militar como uma capacidade do Exército. Portanto o Apoio Militar de Emergência, ao nível do Exército aparece como uma Capacidade Militar que é utilizada em prol desse apoio militar de emergência e que resulta essencialmente da capacidade disponível no Exército em termos de dualidade, ou seja, de uso comum das capacidades que o Exército dispõe para as suas missões normais como força militar e sem que para isso haja o aumento dos efetivos como o próprio Planeamento Militar refere.”

QUESTÃO 2: Qual a ligação/interceção que a UAME deverá ter com os outros Regimentos? E com os restantes ramos das Forças Armadas?

“Em relação ao anterior, o que aparece aqui de novo é esta Unidade que vai fazer é a coordenação do emprego das capacidades do Exército no âmbito do Apoio Militar de Emergência. A UAME irá ter o conhecimento de todas as capacidades que existem no Exército, onde é que se encontram e em que estado se encontram.

O Exército é um ramo com as suas capacidades dispersas pelo território nacional ao nível dos Regimentos no continente e dos Regimentos de Guarnição nas Ilhas. E por tanto o apoio é dado em termos regionais e em termos locais, em primeira prioridade através das capacidades existentes ao nível dessas Unidades que estão dispostas no Território Nacional.

Um exemplo prático disso é precisamente aquilo que acontece anualmente no âmbito do plano LIRA, no apoio ao combate aos incêndios, por tanto todas as Unidades estão posicionadas ao longo do país, têm pelotões para intervir, não de combate direto aos incêndios, que é uma tarefa dos bombeiros e não dos militares, mas no âmbito do rescaldo e da vigilância pós incêndio. O que é que é feito? Se há um incendio num determinado

local, a estrutura da Proteção Civil, através do Delegado do EMGFA, solicita apoio o Exército verifica quais são as Unidades que podem prestar esse apoio a nível local, e manda deslocar esse pessoal para essas áreas para fazer esse apoio. Esta operação, depois do plano LIRA ser ativado, irá ser coordenada pelo tal COAME da UAME, **que irá ter um levantamento de todas as informações disponíveis em todas as Unidades.**”

QUESTÃO 3: Que medidas deveriam ser definidas pelo Exército no âmbito da coordenação com a ANPC em missões de proteção civil e apoio militar de emergência face à ocorrência de acidentes graves e catástrofes?

“Por tanto **esta tarefa vai ser agora uma tarefa mais planeada, mais organizada e mais preparada através da UAME**, que naturalmente vai fazer **o levantamento face a cenários de atuação, a situações em que é previsível a atuação dessas capacidades e quando for necessário será dada a ordem para que essas capacidades avancem para os sítios onde forem solicitadas**, sejam elas ao nível de pessoal, de Apoio Sanitário, de Engenharia, de construções, sejam elas ao nível de inativação de explosivos, de defesa NBQ, seja o que for. Não é que no anterior não estivesse previsto, mas agora temos **a UAME que permite em dedicação exclusiva a este trabalho.**

A ideia aqui, e esta digamos que é a mais valia em termos **uma estrutura como o RAME em permanência, vocacionada para esta área, é a possibilidade de planejar, prever e fazer a ligação com a Proteção Civil de maneira que a UAME através do seu COAME tenha um conjunto de situações e cenários levantados, as tais capacidades (packages), meios para que rapidamente, quando for necessário, os possa acionar. Podendo informar o comando do Exército sobre o que é que está disponível e o que é que não está disponível.**”

QUESTÃO 4: Que formação e treino deveriam os militares possuir para cumprir missões de proteção civil?

“Isso foi uma das inovações, **este ano está a decorrer agora durante o mês de março e que irá até meados de abril a formação de todos os pelotões que iram ser empregues no âmbito do Plano LIRA, a formação é dada pela Proteção Civil, através da sua escola em Castelo Branco, de forma rotativa os pelotões vão lá receber a formação ficando com formação certificada**, que pode servir para o futuro desses militares. Para além da formação, **vão receber também material específico e adequado para atuarem nesse âmbito, que vai ser**

adquirido pela própria Proteção Civil e cedido ao Exército; vão ser devidamente equipados com Equipamento de Proteção Individual, chamado de EPI. e mais algum equipamento de sapador. Com essa formação mais o equipamento que irão receber ficarão prontos para atuar no âmbito da Proteção Civil.

Prevê-se também que em futuro o RAME venha a constituir-se como um Centro de Formação de Apoio Militar de Emergência, para isso já estão a ser constituído contactos com os bombeiros e com a Proteção Civil. Por tanto em muitas outras áreas poderá o próprio RAME constituir-se como um centro de formação de excelência do apoio militar de emergência nomeadamente ao nível do Exército, estando isso previsto dada a sua especificidade a Unidade terá capacidade para isso no futuro.

Tirando os militares que estão no RAME, desde o Comandante até ao último militar que lá esteja, estão apenas na área do apoio militar de emergência embora também a Unidade tenha também a função de fornecer Curso Formação Geral de Praças.”

QUESTÃO 5: Qual o nível de prontidão que deve estar associado a uma Unidade como a UAME?

“Os estados de prontidão, para já, são os que estão previstos nos respetivos planos já implementos, porque não é possível, nem é viável, nem é adequado estar a estabelecer prazos de prontidão para algo que não esteja planeado. Têm sim, que ser levantados os planos de atuação, como por exemplo o Plano LIRA, consoante os cenários de atuação em que haja alguma previsibilidade de emprego dos meios. Agora é evidente que não é possível ter planos para tudo; se estivermos a pensar numa situação de catástrofe, calamidade nessas situações teremos que responder o melhor possível, o Exército até poderá ter que parar com as suas atividades para apoiar numa situação deste tipo. Estas situações no seu âmbito geral terão que ser equacionadas pela Proteção Civil e nós responderemos no âmbito daquilo que a Proteção Civil nos informar e pedir, não sendo possível ter planos para todas estas situações como é evidente. Mas para os cenários de atuação que forem levantados e para aqueles que forem feitos planos de atuação, naturalmente esses planos irão conter os prazos de atuação para que as capacidades possam ser empregues.

A ideia genérica é concentrar no RAME packages de Apoio à Vida das Populações. O que é que são estes packages de Apoio à Vida? São, por exemplo, fornecimento de energia, algum apoio sanitário, fornecimento de água potável, capacidade de

fornecimento de refeições etc. entendo este apoio de imediato, como um apoio que seja possível em menos de 24 horas, o que está previsto é concentrar alguns meios no RAME, ou nas áreas em que vier a demonstrar a sua necessidade através das Unidades do Exército e que possam prestar esse apoio em menos de 24 horas.”

QUESTÃO 6: Tendo em consideração a missão da UAME qual a sua opinião acerca das capacidades da Unidade e a sua localização no território nacional?

“A capacidade da UAME é uma capacidade de coordenação das capacidades existentes no Exército. Poderão ser concentrados alguns meios no RAME, que se achar conveniente, mas a essência da Unidade é o duplo uso das capacidades do Exército, e usufruir das dispersão territorial dessas, para que se o Exército disponha de alguns equipamentos essenciais do apoio à vida das populações, caso não sejam necessários nos trabalhos do dia-a-dia, pode então haver esta concentração e naturalmente isso irá ser feito. Não sendo essa a capacidade essencial da UAME, é sim, saber onde é que o Exército tem estas capacidades que podem ser utilizadas no apoio militar de emergência e rapidamente as puder direcionar para os locais.

Quanto à sua localização no território nacional, tem vantagens como: estar no centro do território, estar ao pé de Tancos, que possui uma pista de aviação com a qual poderá deslocar meios rapidamente para qualquer parte do país.”

QUESTÃO 7: Tendo em vista a missão da UAME, qual a sua opinião relativamente a ser uma Unidade exclusiva do Exército? Pensa que deveria ser uma Unidade conjunta das Forças Armadas?

“No futuro talvez possa ser equacionado dessa forma. Na minha opinião faria sentido haver uma estrutura de nível conjunto, para fazer este emprego de meios e capacidades ao nível das Forças Armadas. Cada Ramo tem as suas capacidades e faria sentido haver, tal como existe no Exército, uma Unidade estrutural conjunta para coordenar estas capacidades. Embora ela exista através do EMGFA, a nível do Comando Conjunto para as Operações Militares existe essa capacidade, aliás o Representante do EMGFA na ANPC tem a sua ligação direta ao EMGFA. Agora se há necessidade de constituir uma Unidade? É uma avaliação que terá que ser feita, de acordo com os meios, de forma a verificar se trará uma mais valia ao nível conjunto das Forças Armadas.

No Exército sim trás mais valia, porque o Exército tem uma dispersão territorial, e uma variedade de capacidades militares que podem ser usadas muito grande, por tanto em termos de coordenação de comando e controlo vale a pena a constituição desta Unidade.”

APÊNDICE J.2– ENTREVISTA N.º 2**Inquérito por Entrevista****Identificação do Entrevistado –****Nome:** José Joaquim Freire Martins Lavado**Cargo / Posto:** Coronel de Infantaria**Função:** Oficial de Ligação do EMGFA na Proteção Civil**Unidade/Local:** ANPC - Carnaxide**Distrito:** Lisboa**Data:** 06/03/2017**Hora:** 15h00m às 16h00m

QUESTÃO 1: Qual a sua opinião sobre a cooperação do Exército com a ANPC e com outros agentes de proteção civil?

“Não me vou pronunciar sobre a UAME e a RAME porque, para mim não existem. A cooperação do Exército com a Autoridade Nacional de Proteção Civil tem sido profícua, muito estreita e com prazos de intervenção, por parte do Exército e das Forças Armadas em geral, muito inferiores àqueles que estão no Estados de Alerta Especial, ou seja, temos respondido em termos médios na ordem das seis horas NTM, o que simboliza que estando normalmente, nós, em estado de alerta Azul teríamos que responder em 48 horas, salvo erro. Portanto há aqui uma resposta em termos iniciais muito célere.

Em termos de prática, uma coisa é estarmos prontos para, outra coisa é estarmos capacitados para fazê-la, mas é lógico que sim, visto que vamos tendo formação por parte da ANPC para cumprir as missões de rescaldo e vigilância pós incendio florestal. Nós próprios em termos de patrulhamento, não nos vêm a ensinar nada de como devemos patrulhar porque é uma das nossas missões primárias, e fazemo-lo não só para os incêndios como para uma missão específica militar.

Temos tido rasgados elogios na execução dos trabalhos em termos globais, no entanto, tem-nos faltado algum material específico, estou a falar de ferramentas manuais, nomeadamente na parte do rescaldo, das quais vão ser adquiridas por parte da ANPC no

sentido de dotar os pelotões necessários do Exército com vista a terem equipamentos de proteção individual e ferramentas manuais. Isto porque é diferente utilizar maquinaria ou ferramentas específicas para o trabalho que está em causa ou utilizar a vulgar pá e pica ou outra qualquer ferramenta não especializada e diferenciada para esse efeito. E, portanto, não só é menor o esforço por parte dos militares como também o resultado será muito superior. Se até agora já temos tido, não tendo as condições todas, uma boa atuação, isto dito pela estrutura da ANPC ou pelos bombeiros, quando tivermos esse material e esse equipamento, presumo que subirá o patamar do trabalho a realizar.

Cabe à ANPC coordenar todas as ocorrências de proteção e socorro, e socorre-se depois, a quem por sua vez, terá competências legais ou capacidades, na insuficiência de competências legais, para resolver aquela ocorrência. E é nesse patamar que nós devemos estar, porque não vale a pena estarmos a ser demasiado proactivos porque podemos ser muito mal interpretados nesse capítulo. Porque uma coisa é nós sermos proactivos e termos as competências legais para o executar, outra coisa é não termos as competências legais, mas termos a capacidade para o fazer. Portanto há aqui um colidir de competências e, eventualmente de capacidades, que devemos ponderar antes de atuar. E atuar de uma forma supletiva e respondendo a pedidos da ANPC.

QUESTÃO 2: Qual a ligação/interação que a UAME deverá ter com os outros Regimentos? E com o restantes Ramos da Forças Armadas?

“A UAME é mais uma Unidade mobilizadora, não é gestora, é mobilizadora de recursos, que tem quem, dentro do Exército, gira a sua atuação. A UAME tem uma organização que está disponível para apoiar a ANPC, é mais uma Unidade a somar às existentes. Se quiserem passar a gestão de ocorrências e a atribuição de mobilização de recursos do COT atual do CFT para o COAME, isso é um problema do Exército. Eu vejo com muita dificuldade uma questão, e já o manifestei, que é ao associar a UAME a um regimento, é o Comandante do regimento mesmo que em nome de um oficial general de três estrelas, está a dar uma ordem a outro par seu, a outro Coronel. O comandante de regimento tem outros recursos. Isto é que é o grande óbice de todo este problema. Ele já ocorre com a atual estrutura, se a estrutura do COT for inserida na UAME dificulta ainda mais, do meu ponto de vista.”

QUESTÃO 3: Que medidas deveriam ser definidas pelo Exército no âmbito da coordenação com a ANPC em missões de proteção civil e apoio militar de emergência face à ocorrência de acidentes graves e catástrofes?

“O Exército responde a pedidos que são formulados através no EMGFA, portanto a coordenação não é do Exército. O Exército nunca se coordena com a proteção civil, mas sim o EMGFA.

Enquanto a estrutura for aquela que está na Lei de Bases de Proteção Civil, toda esta situação depende do EMGFA, portanto o Exército só segundo aquilo que é o entendimento do Chefe do Estado Maior General das Forças Armadas, a componente de sustentação e de preparação das forças pode estar na responsabilidade direta dos Ramos, a parte operacional não, exatamente como estamos a trabalhar nas forças nacionais destacadas. A parte de sustentação, logística e outras são todas da responsabilidade do Ramos, a parte operacional é do EMGFA.

O Plano Nacional de Emergência da Proteção Civil atribui a definição de 25 tipologias de riscos, e os cenários de atuação estão lá considerados para essas tipologias de risco e depois estão lá atribuídas missões de caráter genérico a cada um dos agentes de proteção civil ou entidades com especial colaboração com a ANPC.”

QUESTÃO 4: Que formação e treino deveriam os militares possuir para cumprir missões de proteção civil?

“Há uma formação muito específica para efeitos do rescaldo de incêndios florestais. O resto da formação é, do meu ponto de vista, no sentido de agilizar a coordenação entre entidades, não só em termos macro, mas entidades regionais e locais. Para nós percebermos quem são as pessoas, o que esperam de nós e como devemos agir. Troca de informação, conhecer as pessoas, perceber em termos procedimentais o que deve ser feito. Para isso, temos também os nossos representantes nos Centros de Coordenação Operacional Distrital. Se eu estou no CCOM, eles estão no CCOD's e todos os meses tenho uma reunião com eles por videoconferência aqui na ANPC. Eles vão para os comandos distritais, onde tenho também uma reunião todas as primeiras quartas-feiras de cada mês e aproveito e faço eu a reunião com eles e depois eles assistem à reunião com os comandantes distritais.”

QUESTÃO 5: Qual o nível de prontidão que deve estar associado a uma Unidade como a UAME?

“Internamente, alguém vai ter de saber, e eu tenho o levantamento também, não só para alojamento, mas com Estações de Verificação de Água, a parte do NRB, em matérias críticas eu sei o que existe. É feito o pré pedido de informação, eu contacto o Ramo que tenham esse material em termos globais e verificar se se encontra disponível para utilização.

Eu faço uma pesquisa sobre a possibilidade de emprego daqueles equipamentos e eu depois digo ao Comandante Operacional Nacional ou ao Presidente da ANPC, e é feito o pedido. Através da UAME, o pedido está agilizado através de e-mail, vai obrigatoriamente para o EMGFA como destinatário de ação e para conhecimento do Ramo ou Ramos que vão executar aquela missão. Ou seja, já fiz as comunicações todas e as pessoas já estão preparadas, só ficam à espera do documento formal para sair.”

QUESTÃO 6: Tendo em consideração a missão da UAME qual a sua opinião acerca das capacidades da Unidade e a sua localização no território nacional?

“Em Abrantes não está mal, porque se olharmos à parte que a península de Lisboa e o Algarve têm um risco elevado de sismologia, como tal pode ficar danificado até à falha que existe no Rio Tejo até Vila Franca, por exemplo, falando da península de Setúbal, está para lá disso, portanto pode apoiar de Norte para Sul toda a situação. A proteção civil só define acidentes graves ou catástrofes. Catástrofe são vários acidentes graves em simultâneo ou pelo seu grau de perigosidade.

São importantes os meios terrestres, mas são muito mais importantes os meios aéreos, principalmente os helicópteros, quer para meios de reconhecimento, quer para transporte. O reconhecimento inicial para ter uma vista panorâmica do estrago, para depois efetivamente se decidir o que se vai fazer em termos gerais e como se pode aceder aos locais. Se não se poder aceder por terra, grande parte do que está em Abrantes lá fica. Abrantes está na continuação da península, tem o rio Tejo próximo. Portanto, é tudo muito relativo, esta questão das localizações, depende de onde as coisas ocorrem. É lógico que temos estudos da cartografia de risco para ver onde é a maior probabilidade de acontecer, mas isso é histórico.”

QUESTÃO 7: Tendo em vista a missão da UAME, qual a sua opinião relativamente a ser uma Unidade exclusiva do Exército? Pensa que deveria ser uma Unidade conjunta das Forças Armadas?

“O Exército está apenas a pôr um título por cima daquilo que é o apoio à proteção civil. Fez um “*copy paste*” da *Unidad Militar de Emergencias* Espanhola e pôs isso em título, tudo o resto já existe, quer seja no Exército, quer seja nos restantes Ramos, porque são capacidades em duplo uso, portanto não estamos a fabricar aquilo de novo. Por tanto, a ser algo, que fosse então uma Unidade que lá englobasse entidades dos três Ramos de forma a que estreitasse os contactos entre a Autoridade e as Forças Armadas.”

APÊNDICE J.3 – ENTREVISTA N.º 3

Inquérito por Entrevista

Identificação do Entrevistado –

Nome: Nuno Miguel Lopes Salvado

Cargo / Posto: Major de Artilharia

Função: Repartição de Operações e Relações Multilaterais

Unidade/Local: EME - Lisboa

Distrito: Lisboa

Data: 04/03/2017

Hora: 10h00m às 10h27m

QUESTÃO 1: Qual a sua opinião sobre a cooperação do Exército com a ANPC e com outros agentes de proteção civil?

“É o CFT a entidade responsável dentro do Exército de, quando chega uma solicitação do EMGFA, em função do problema que lhe é apresentado, decidir quais as Unidades que vai ativar. E quando falamos decide as Unidades que ativa, eles têm que pensar pelo menos duas situações: a natureza da capacidade que é necessária e depois a localização do acidente, e o CFT em função disso decide qual é que é a Unidade que ativa, dependendo também da disponibilidade das forças que existam nesse momento, podendo haver forças empenhadas, ativa a Unidade e manda-a marchar, informando o nosso General Chefe e o Centro de Operações Conjunto do CCOM.

Dentro dos ramos da Forças Armadas o Exército é da sua natureza, territorial. Como temos de uma forma geral Unidades espalhadas de norte a sul do país, somos realmente o ramo que poderá apoiar de uma forma mais célere aquilo que sejam as solicitações da Proteção Civil, sejam os fogos, seja um sismo, uma inundação ou outro acidente grave qualquer, enaltecendo a importância desta ligação e cooperação entre o Exército e a ANPC, nunca esquecendo que nos vamos em reforço da ANPC, que é a entidade reguladora de proteção civil.

Pela minha experiência, do Regimento que passei, **quase todos os anos tivemos situações de fogos florestais onde tivemos que intervir, e onde a nossa intervenção foi bastante satisfatória, segundo as opiniões dos órgãos da ANPC.**

O Exército tem sempre cooperado naquelas que tenham sido as solicitações da proteção civil, e posso dizer que no ano de 2016, se não estou em erro, chegámos a ter 30 pelotões envolvidos no combate e prevenção aos incêndios florestais.”

QUESTÃO 2: Qual a ligação/interação que a UAME deverá ter com os outros Regimentos? E com o restantes Ramos da Forças Armadas?

“A UAME é o produto operacional do RAME. O RAME é uma estrutura que foi criada e que saiu no último Sistema de Forças, que é datado de 2014. Essa Unidade, o RAME, que em operações se transforma em UAME, **tem como principal função fazer o Comando e o Controlo dos meios do Exército empenhados em ações de proteção civil, sendo que para conseguir realmente empenhar esses meios tem que ter o perfeito conhecimento de causa sobre eles, portanto, saber quais os meios do Exército que podem ser acionados para proteção civil, onde se encontram e em que estado.**

Por tanto, se formos ao Quadro Orgânico do RAME, entre outras coisas, vemos lá designados os Módulos de Apoio, e são constituídos e destacados Módulos de Apoio em função das necessidades a cumprir, tanto que no Quadro Orgânico não aparece se são 4, ou 5, são *n*. Terá estes Módulos de Apoio e deverá ter um Posto de Comando Móvel, se será em viatura ou se será em tenda é uma decisão que ao General Chefe caberá. A esse Posto de Comando Móvel destina-se a **fazer o tal Comando e Controlo dos meios e servir como elemento de ligação da estrutura de Proteção Civil e as forças militares empregues no terreno em operações.**

O que acontece hoje em dia é, quando nós enviamos p.e. um pelotão para uma determinada zona, que leva naturalmente o seu comandante, mas é destacado também um oficial de ligação para essa zona precisamente para fazer esta ligação entre entidades, porque não é a ANPC que dá diretamente indicações aos militares que estão no terreno. Aquilo que se pretende aqui é, **quando houver um conjunto de forças com uma ordem de grandeza que justifique haver então a projeção deste Posto de Comando Móvel, esse Posto de Comando Móvel será projetado de uma zona para outra zona, para melhor controlar os meios, é esta a razão de ser do RAME.**

Quanto à ligação que deverá ter com os outros regimentos, e indo ao encontro de um Projeto de Despacho do Conceito de Apoio Militar de Emergência que está a ser desenvolvido no Estado Maior do Exército, nós entendemos que deve acontecer é, e isto ainda está em discussão sublinho, a solicitação chega do EMGFA ao CFT, e é o CFT que tem a responsabilidade de ativar as Unidades que entender necessárias, e uma vez a capacidade ativa vai atribuí-las ao RAME, e é então aí que o RAME, com essas capacidades, vai emprega-las de acordo com a situação que tem em mãos, é uma responsabilidade de Comando e Controlo. Por tanto esta ligação com os outros Regimentos, naturalmente acontece, como os Regimentos se ligam entre si informalmente, mas, do ponto vista formal, não haverá uma ligação direta. São lhe atribuídas Unidades de reforço, à exceção das Unidades que estão sobre a sua responsabilidade direta, consoante Quadro Orgânico.

Não deverá haver esta ligação direta entre a Unidade e os outros regimentos por motivos diversos como a existência de capacidades que não dependem do CFT e têm que ser pedidas ao Comando da Logística ou ao Comando do Pessoal, e quando assim é nós entendemos que não é possível, ou não é desejável, esse pedido estar delegado num Comandante de Regimento.

Olhando para o Sistema de Forças nacional, do Exército e dos outros ramos, nós chegamos a conclusão que é no Exército que está criada esta capacidade específica de apoio militar de emergência no RAME, mas entendemos também que esta estrutura, com as devidas adaptações poderá, e deverá ter, uma valência conjunta. O Exército já manifestou esta intenção ao EMGFA, ainda estamos a aguardar resposta, porque isto também é um processo dinâmico. O que queremos dizer é, o RAME não é uma estrutura para servir apenas de ligação entre a proteção civil, e comando e controlo às forças militares que exercem função terreno só para o Exército, poderá ser para todos os Ramos. Como é que isto se consegue? Através da colocação de Oficiais da Força Aérea e da Armada, e eventualmente Sargentos, nesta estrutura para que o Comando e Controlo efetivo dos três ramos possa acontecer. Na mesma estrutura, mas apenas enriquecê-la com militares dos outros ramos, é assim que pelo menos o EME vê a relação com os restantes Ramos das FFAA. O que é que acontece neste momento sendo uma estrutura só para o Exército? Naturalmente só irá exercer funções de Comando e Controlo só para o Exército, e se houver militares da Armada ou da Força Aérea envolvidos, não haverá qualquer tipo de responsabilidade por parte da UAME, mas entendemos que poderia haver.”

QUESTÃO 3: Que medidas deveriam ser definidas pelo Exército no âmbito da coordenação com a ANPC em missões de proteção civil e apoio militar de emergência face à ocorrência de acidentes graves e catástrofes?

“Há um documento que é uma Proposta de Organização e Estrutura para o apoio militar de emergência que é um documento redigido pelo Comandante do RAME. E que, na minha opinião, o Comandante do RAME faz aqui um conjunto de propostas que eu considero muito úteis e que são realmente uma mais valia.

A saber, é falada a criação de um Sistema Integrado de Apoio Militar de Emergência do Exército (SIAME), onde é dito que é um conjunto de valências, estruturas, normas e procedimentos sob um comando único, sem prejuízo da dependência hierárquica e funcional. Ou seja, este SIAME é uma estrutura que passará a ter 8 valências distintas, e que para cada uma destas valências o documento diz-nos: em que é que consiste, a que é que se destina, onde é que ela existe, ou seja, quais as Unidades que nós temos no sistema de forças que sustentam a criação dessa valência, e depois quais os tipos de Módulo a implementar, ou seja, os tais Módulos que existem na UAME, que podem ser criados e enviados para o terreno.

A vantagem deste SIAME, na minha opinião, é que em vez de termos todas as nossas Unidades de baixo daquilo que poderá ser um quadro de atuação geral, tu consegues alocar Unidades apenas a cada um destas valências, o que irá permitir a especialização. Exemplo prático, uma das valências é a Valência da Engenharia Militar e Informação Geospacial, e diz quais são as Unidades que podem ser utilizadas para levantar essa valência, como a Companhia de Engenharia de Apoio Militar de Emergência, a Companhia de Pontes, o Grupo de Equipas de Inativação de EOD, o Regimento de Engenharia N°3 entre outros, ou seja, estas Unidades sabem que a formação que terão que dar para esta matéria, é uma formação para levantar esta valência em específico.

E em que cenário de emprego? É uma matéria que sabia que era importante tratar, mas que até à data ainda não existe, que são precisamente os cenários de intervenção da UAME. Em que este documento levanta 7 cenários diferentes, como intervenção em situações de emergência que tenham a sua origem em Incêndios Florestais, Cheias e Inundações, entre outros, e sabendo nós as valências que queremos criar, sabendo os cenários em que podemos intervir então a partir daqui é apenas, em função do problema que tenhamos vai-se à panóplia de recursos disponíveis que tens, que é informação que

também terá que ser sabida pelo RAME, vais então alocar os melhores recursos para a solução desse problema em específico.”

QUESTÃO 4: Que formação e treino deveriam os militares possuir para cumprir missões de proteção civil?

“Se tivermos valências específicas e Unidades que estão alocadas a cada uma dessas valências, então as Unidades podem ser formadas de forma específica. As Unidades de engenharia receberão formação em específico, mas indo de acordo ao cenário em que elas vão atuar. Isto depois caberá a alguém decidir que a valência de Engenharia Militar e Informação Geospacial vai atuar num cenário, p.e., incêndios florestais, não de haver Unidades de engenharia específica que atuam em incêndios florestais, não irão ser as Unidades de construções verticais que vão trabalhar nisto.

O que é que eu quero dizer com isto? Eu estou num regimento e sei que o meu regimento tem duas valências atribuídas, e que essas valências atuam em determinados cenários então nesta matéria do Apoio Militar de Emergência, como indivíduo a minha formação deverá ser específica para de encontro aos cenários e às valências em que estou inserido. De outra forma a formação a dar no âmbito do apoio militar de emergência seria uma formação generalista em que teria de tudo um pouco, mas que não especificaria em nada em concreto, de certeza absoluta que tu como Comandante de Pelotão, tu e os teus homens teriam que estar treinados de formas diferentes para atuar em diferentes tipos de cenários.”

QUESTÃO 5: Qual o nível de prontidão que deve estar associado a uma Unidade como a UAME?

“O nível de prontidão, e começando pela segunda parte, que deve estar atribuído às Unidades deve estar de acordo com aquilo que forem os estados de alerta da Proteção Civil. E socorrendo-me de um documento do EMGFA, que é a Diretiva Operacional n.º 001/2017, que fala acerca da participação das Forças Armadas em ações de Proteção Civil, na qual estão presentes os estados de alerta e respetivos graus de prontidão, portanto, o nível de prontidão que se tem de ter têm que estar em função daquilo que forem os estados de alerta definidos pela Proteção Civil, porque é realmente esta entidade que coordena todas as ações de Proteção Civil. Nós Forças Armadas somos agentes de

Proteção Civil, tal como as Forças e os Serviços de Segurança, p.e., mas atuamos em colaboração e apenas a pedido da ANPC, porque a Proteção Civil atua segundo um princípio que é o princípio da subsidiariedade, o que é que isto quer dizer? Tendo ocorrido um determinado acidente grave, não se mobiliza toda a estrutura, mobiliza o que se entender como a estrutura necessária para fazer face aquele problema, e só quando esse nível empregue estiver esgotado é que se passa ao nível seguinte.

Isto para dizer que, a ANPC solicita a colaboração das Forças Armadas quando já houve um conjunto de recursos que eles esgotaram. Nós podemos ser proativos, mas não podemos assumir casos de Proteção Civil, porque não é da nossa competência, não podemos atuar onde não nos seja solicitado, porque essa não é a nossa missão primária, e não é o que está escrito na nossa legislação.

Quanto agora à primeira parte da pergunta, para se definir o que é que se tem de ter como meio em prontidão é caro, porquê? Porque tens que ter pessoal e material com tempos de resposta curtos, que implica residência na Unidade p.e. quando tens um meio em prontidão na Unidade é para fazer face a alguma situação que, ou é provável acontecer ou tem um grau de severidade muito elevado. **Nós quanto Exército estaríamos prontos a responder ao que está aqui, apenas após o levantamento dos cenários e lhes procurarmos atribuir a sua prioridade, e fazer uma análise de gestão do risco, e percebermos qual é que é aquele que poderá ter uma maior probabilidade de acontecer, e só depois em função disso, parece-me a mim que poderemos responder melhor**, no entanto, enquanto este trabalho não for realizado, pela experiência destes anos todos, podemos saber o que é que poderá fazer mais falta à Proteção Civil, no leque daquelas que são as nossas capacidades.”

QUESTÃO 6: Tendo em consideração a missão da UAME qual a sua opinião acerca das capacidades da Unidade e a sua localização no território nacional?

“**As capacidades que estão atribuídas a esta Unidade, da análise que faço do que é o nosso Sistema de Forças e do que poderão ser os cenários mais prováveis de atuação, parece-me que o RAME tem atribuído aquilo que o Exército tem de melhor**, por assim dizendo. Estamos a atribuir ao RAME a Companhia de Reabastecimento e Serviços, **que é uma Unidade única no nosso Sistema de Forças**, seja ao nível de reabastecimento, fornecimento das várias classes de abastecimento, capacidades de transporte etc. ; depois temos o Agrupamento Sanitário, no qual o Exército está a fazer um esforço enorme para

conseguir levantar o Agrupamento Sanitário, claro que é um processo faseado no tempo, estando na Lei de Programação Militar com os *timings* que temos que cumprir, **mas novamente é uma capacidade única que o Exército tem**; depois foi criada uma companhia de Engenharia específica, a **Companhia de Engenharia de Apoio Militar de Emergência**, que servirá apenas para apoio militar de emergência **poderá não ter os meios que gostaríamos mas está previsto que ao longo do tempo ela venha a ser edificada de forma a que atinja a “full operation capability”**; depois temos a Companhia Geral CIMIC do Exército que **também algo único e que está presente na orgânica do RAME**, de forma a o apoiar nas suas missões. Com isto o que eu te quero dizer é que, o Exército viu este aspeto do Apoio Militar de Emergência como um aspeto importante e uma prioridade para o nosso General Chefe, é uma prioridade que o Exército está a fazer o esforço para realmente dotar a Unidade de pessoal e das capacidades que forem necessárias, **não estando a falar de que haja necessidade dessas capacidades estarem fisicamente no RAME**, porque nem sequer é desejável que isso aconteça, porque realmente a mais valia do Exército é a malha que estendemos ao longo do território nacional, garantindo a cobertura do território e capacidade de resposta. **Como conclusão, posso dizer que as capacidades que o Exército tem de melhor que possa ser passível de ser aplicado neste âmbito, está de facto ligado ao RAME**, não sendo essa a sua missão primária, obviamente, mas está com responsabilidades para tal.

E quanto à localização é discutível, **mas penso que no geral é positiva**, é um facto que está numa posição central, o RAME em si está localizado naquele que é o Triângulo de Decisões Estratégicas, **tem também a pista de aviação de Tancos que lhe permite projetar meios mais rapidamente por via aérea**, **protegido da zona sísmológica de Lisboa**, **permite acesso a boas vias de comunicação etc.”**

QUESTÃO 7: Tendo em vista a missão da UAME, qual a sua opinião relativamente a ser uma Unidade exclusiva do Exército? Pensa que deveria ser uma Unidade conjunta das Forças Armadas?

“Na minha opinião não deveria ser uma Unidade exclusiva do Exército, e **deverá sim ser uma Unidade conjunta**, porque sendo as Forças Armadas agentes de Proteção Civil e tendo o Exército já esta estrutura criada, eu julgo que nós Forças Armadas só teríamos a ganhar em ter esta estrutura conjunta. Para que isto se conseguisse **o EMGFA teria realizar os estudos necessários para suportar esta alteração**, depois ver se realmente Abrantes seria

ou não a melhor colocação para uma Unidade desse género e depois colocar Oficiais e Sargentos dos outros Ramos na estrutura de Comando e Estado-Maior do RAME e eventualmente atribuir mais algumas capacidades que os outros Ramos tenham que se entenda que sejam necessárias dada às especificidades dos próprios Ramos e tínhamos uma estrutura conjunta, que seria projetada para o terreno com o seu Posto de Comando Móvel e que faria ligação à componente operacional e aos órgãos da ANPC estreitando o contacto com os intervenientes em ação, e assim sim teríamos a falar de sinergias, e este é claramente um dos assuntos em que temos de pensar e atuar de forma conjunta se queremos que realmente o nosso papel seja mais ativo e eficaz.”

APÊNDICE J.4 – ENTREVISTA N.º 4**Inquérito por Entrevista****Identificação do Entrevistado –****Nome:** Paulo José Amado de Campos**Cargo / Posto:** Tenente Coronel Médico**Função:** Comandante do Agrupamento Sanitário**Unidade/Local:** Brigada de Reação Rápida - Tancos **Distrito:** Santarém**Data:** 18/04/2017**Hora:** 17h00m às 18h00m

QUESTÃO 1: Qual a sua opinião sobre a cooperação do Exército com a ANPC e com outros agentes de proteção civil?

“Acho que é um dever do Exército trabalhar em função das necessidades do país e do cidadão, portanto, naturalmente que tendo meios disponíveis e tendo capacidade para o fazer deve colaborar com todos os agentes da proteção civil e deve ser em parte integrante daquilo que é o entendimento de que todos nós somos agentes da proteção civil, e o Exército como instituição também deve ser. Para além disso o Exército tem capacidades que são únicas e, portanto, faz todo o sentido num país como o nosso não haver duplicação de capacidades e duplicação de investimento, e, portanto, usar meios que naturalmente comprados com um objetivo de suportar operações e de suportar operações militares, mas que constituem várias capacidades únicas fundamentais no âmbito do exercício ou da atuação dos agentes da proteção civil. Faz todo o sentido criarmos este conceito de Apoio Militar de Emergência até porque do ponto de vista daquilo que é a geoestratégia, temos vindo a evoluir, e temos vindo a verificar a nível internacional uma evolução para cenários de cada vez maior complexidade onde, se calhar, em alguns deles as entidades civis de proteção civil podem não ter ou podem não conseguir maximizar a sua capacidade de atuação portanto há cenários que sendo de âmbito civil e fora do Estado de Sítio e Estado de Emergência, já configuram cenários onde agentes que põem à cabeça a segurança dos

próprios profissionais em primeira instância, por exemplo, têm maior dificuldade em conseguir movimentar nos cenários e desenvolver a sua atuação. Faz todo o sentido o envolvimento das Forças Armadas, aqui referenciamos o Exército, mas se calhar o envolvimento das Forças Armadas porque algumas valências que são próprias dos Ramos, dos outros que não o Exército, e, portanto, que também faria sentido aqui estarem incluídas.

Como é que isto é feito? Neste momento já temos legislação que nos dá suporte, mas eventualmente precisamos de abrir um bocado a nossa mentalidade e atribuir como missão primária, eventualmente, algumas destas Unidades do Exército a atuação em ambiente interno. Cada vez mais, faz sentido a existência da UAME, que já configura, de facto esta visão, mas ainda como quadro legislativo e o direito interno do nosso país é muito protetor fruto daquilo que foi evolução do nosso país, pós-revolução, mas a verdade é fará sentido capacitar as Forças Armadas, ao invés de estarmos a duplicar alguns meios. Por exemplo, no âmbito das Operações Especiais, em que temos várias entidades com Grupos das Operações Especiais, quando nós temos e podemos maximizar o uso do nosso Centro de Tropas de Operações Especiais, e vimos por exemplo no dia 12 de abril (Seminário do Apoio Militar de Emergência) a demonstração de uma Força das Operações Especiais em “*Search and Rescue*” e temos capacidade para o fazer, acho que de facto temos todas as capacidades militares que têm emprego no contexto da Proteção Civil devem ser usadas e devem ser maximizadas nesse contexto.

Eu diria que os incêndios não é o “*Core Business*” da instituição, por isso, podemos maximizar o uso de estruturas militares no combate a incêndios, mas não é, nem nunca será, a prioridade do Exército um investimento no combate a incêndios portanto, se calhar, nós conseguimos um “*Empowerment*” de Recursos Humanos, e dentro deste “*Empowerment*” de Recursos Humanos conseguimos ajudar em tarefas específicas no combate a incêndios, mas não será a missão primária do Exército ter Carros de Combate a incêndios, ter viaturas de desencarceramento gerais, e portanto o “*Core*” de atividade que essa sim cabe à ANPC em apoio com corpos de bombeiros do nosso país e organização de socorro e combate a incêndios, e não o Exército. Há muitas outras atividades onde nós conseguimos maximizar a performance e ter muito maior “*Performance*” do que o resto da estrutura de Proteção Civil, temos o Agrupamento Sanitário que tem capacidades únicas no país, não estão duplicadas sequer em termos de capacidade, portanto dizer que somos melhores é pormos isto num patamar difícil de comparação, porque ela não existe, mais nenhuma estrutura tem uma capacidade de

armazenamento de farmácia, por exemplo, transportável e projetável como tem o Agrupamento Sanitário mais nenhuma estrutura do país tem uma capacidade de produção de oxigénio. Portanto, temos aqui algumas capacidades que são verdadeiramente únicas e que podem ser naturalmente usadas no âmbito da Proteção Civil.

O combate a incêndios, de facto, é uma área onde naturalmente nós temos que dar apoio porque é preciso um apoio logístico extra àquilo que são as capacidades base, e **temo-lo dado todos os anos da melhor forma possível**, mas de facto não é “*Core Business*” de nenhuma das nossas estruturas militares, enquanto por exemplo a Saúde, o Apoio Sanitário, a Emergência Médica, a Evacuação, são “*Core Business*” do Agrupamento Sanitário, portanto é o que nós fazemos da nossa atividade. A única questão é que, a nossa modularidade fixa no contexto de “*stand-ups*” da NATO pode ser dimensionada e redimensionada aquilo que nós quisermos de um cenário catastrófico ou de um cenário de proteção a eventos, portanto nós conseguimos dar-lhe a dimensão apropriada e reestruturar-nos ou reconfigurarmos muito rapidamente a estrutura do Agrupamento Sanitário para um qualquer cenário de apoio em termos de proteção civil. Portanto há que, de facto, pôr em cima da mesa uma série de cenários tipificados, sendo que o combate a incêndios é aquela em que eu acho que apesar de preciso e pedido todos os anos, nós podemos dar algum apoio, mas nunca será uma área prioritária **a não ser que se desenvolva com missão primária do Exército, coisa que até agora ainda não aconteceu**. E portanto, a proteção civil vai muito mais além do que o período de combate a incêndios florestais, isto por outro prisma, a ANPC tem grande parte do seu esforço dedicado aos incêndios porque é uma prioridade nacional do ponto de vista civil e talvez este seja o grande ponto em que podemos dizer que a ANPC tem o seu papel fundamental e tem um core de atividade que não vai colidir em nenhum ponto com aquilo que são as prioridades da UAME, porque estas nunca serão o combate a incêndios e tem muitas valências extra, como se pode demonstrar, que em nada tem a ver com o combate de incêndios. Aliás, o combate a incêndios é uma área muito “pequenina” das muitas potencialidades da UAME, por isso é que eu acho que a UAME nunca ocupará a estrutura e o lugar da ANPC, nem a ANPC precisa de ter medo porque a UAME será uma estrutura extra que tem outras valências/vertentes que vão muito mais além do que a grande preocupação e o grande esforço de investimento da ANPC.”

QUESTÃO 2: Qual a ligação/interação que a UAME deverá ter com os outros Regimentos? E com o restantes Ramos da Forças Armadas?

“Esta é uma questão importante que pode ter uma grande implicação naquilo que será o futuro da UAME. Neste momento, a UAME como Unidade de emergência pendurada num Regimento no mesmo patamar, **pode ter alguns problemas se não tiver um “chapéu” bem definido ao nível do CFT e não tiver o seu papel bem definido e bem estruturado do ponto de vista de quadros legislativos.** Se calhar não é preciso produzir nova legislação, mas se calhar é **preciso regulamentar esta relação,** até que ponto a UAME pode usar primariamente Unidades de Escalão Batalhão que estão sob comando completo de outros Regimentos. O tempo também vai ajudar a perceber como é que nós **vamos desenhar este quadro de interação da UAME com os Regimentos que os suportam.** Um dos casos é o Agrupamento Sanitário, que neste momento se encontra integrado numa brigada sob no chapéu do CFT e por outro lado tem quase uma dupla cabeça, porque está integrado na Brigada de Reação Rápida e no RAME. **Nem sempre é fácil lidar com este duplo chapéu.** Ora admitindo que todas as Unidades da UAME vão ter o mesmo problema, ou seja, duplo chapéu que, do ponto de vista Exército/Forças Armadas, não é bem a nossa forma hierárquica de ver a estrutura piramidal de todas as nossas estruturas operacionais. No nosso caso, que somos uma Unidade operacional de sistema de forças, é evidente que ter um duplo chapéu nos pode trazer alguns problemas, portanto, se calhar vamos ter de nos preocupar em limar algumas arestas no futuro, sendo que naturalmente **a UAME tem que ter capacidade de comando sobre os Batalhões quando tem necessidade de usar as suas potencialidades.** Portanto tem que se desenhar uma estrutura que permita um bom relacionamento com os outros Regimentos e com os Batalhões integrados nesses Regimentos, que a própria UAME tenha necessidade de “lançar a mão” para desenvolver a sua atuação enquanto agente de proteção civil. O facto é que se estão a dar agora os primeiros passos, estão se a levantar os primeiros problemas e à medida que eles forem sendo levantados, vamos tentado **desenhar regulamentos que nos permita sobreviver com este duplo chapéu.**

Claro que a UAME, integrada no RAME, em última instância teria todos os seus Batalhões na própria estrutura, e sob o seu comando completo, isso seria o mundo ideal para o comandante do RAME. Não é essa a filosofia, porque todos os Batalhões que estão integrados na UAME, estão em duplo uso, estando sobre o comando completo de outra estrutura. O que significa de dentro das estruturas do CFT, é mais ou menos fácil, porque há um comandante do CFT que regulamenta isto. Das estruturas que estão fora, como p.e. estruturas da Administração Militar que estejam fora, será necessário desenhar uma

ligação que permita, por via do Comando superior do Exército, garantir que a UAME consegue, em tempo útil, e dentro daquilo que forem as suas “*timelines*” de empenhamento, ter as suas subunidades disponíveis.

Mas eu estou convencido que o tempo e os primeiros empenhamentos de cada uma das subunidades da UAME nos vão permitir dar “*imputs*”, mesmo em termos de comando, para “limar” estas arestas. **Existe de facto um problema criado que é ter Unidades em duplo uso, com essas “duas cabeças”, e nós Agrupamento também sentimos isso.**”

QUESTÃO 3: Que medidas deveriam ser definidas pelo Exército no âmbito da coordenação com a ANPC em missões de proteção civil e apoio militar de emergência face à ocorrência de acidentes graves e catástrofes?

“Este modelo quase de aprendizagem, que tem a haver com o ciclo da própria proteção civil, ou se quisermos do apoio de emergência no sentido lato, prevenção, mitigação, resposta e recuperação é um ciclo conhecido dentro daquilo que são todos os desenvolvimentos de sistemas de apoio em proteção civil, a própria estrutura devia adotar esse modelo, e já adotou em termos NATO de lições aprendidas, todo o sistema de risco e prevenção de risco, em termos específicos de apoio à proteção civil, é evidente que em todas as áreas onde nós tivermos capacidade de intervenção no contexto de proteção civil, **a UAME vai ter que desenvolver um grupo de estudos e planeamento para que possa estar bem em todas estas áreas no que respeita a este ciclo de gestão de acidentes graves e catástrofes.**

O Exército tendo criado realmente uma UAME, e tendo como vetores do seu investimento futuro, não digo só financeiro, dentro da própria estrutura como UAME é evidente que se tem de canalizar um esforço importante, e esse esforço também vai ser do ponto de vista de recursos humanos, que é uma área neste momento deficitária nas nossas Forças Armadas, sendo um dos pilares que nos faz funcionar, portanto eu acho que vamos precisar, claramente, de **capacitar a estrutura UAME no contexto daquilo que a é a área de coordenação em matérias de proteção civil** e vamos ter que mudar um pouco a nossa forma de pensar neste âmbito deixando, se calhar, de estar tão vocacionado para as operações no contexto em que nós as entendemos no contexto de armas e serviços Exército, **mas especificamente em termos de proteção civil.**

A forma de estar e a atuação em missões de proteção civil, no “mundo civil”, implica uma forma de atuação um bocado diferente ao que nós estamos habituados em termos de

trabalho e de capacitação no “nosso mundo Forças Armadas”, portanto vai ser preciso encontrar aqui pontos comuns, não perdendo identidade no que respeita à nossa forma de estar Forças Armadas, mas adequarmo-nos a algumas formas de estar que são típicas das áreas de proteção civil. A UAME tem dado passos largos, nestes últimos meses, em relação a este aspeto e estou convencido que o Exército está muito aberto a este novo mundo da proteção civil, por isso não creio que seja um problema.

Em termos de medidas específicas que devem ser definidas no âmbito da coordenação com a proteção civil – vai ser preciso sobretudo **definir a estrutura clara de ligação em todas estas áreas do ciclo da gestão de catástrofes, e se calhar aí irá ser preciso alterar legislação, de forma a capacitar a estrutura Exército em qualquer uma das áreas.**”

QUESTÃO 4: Que formação e treino deveriam os militares possuir para cumprir missões de proteção civil?

“É um assunto que irá depender de cada Unidade. Mas não há dúvidas que vamos ter que investir muito em formação,

Do ponto de vista do Agrupamento Sanitário temos gente com formação adequada, dêem-nos os militares para recompletarmos o Quadro Orgânico e nós cumprimos tudo. Temos formação de emergência, temos formação de trauma, de medicina de catástrofe, de medicina humanitária, de emprego de meios em ambiente civil.

A questão é, a necessidade de que todas as subunidades que contribuem para a UAME tenham formação específica sobre emprego das suas capacidades, no âmbito da proteção civil, e isto vai ser um grande esforço para o Exército. Vai ser preciso investir no âmbito da UAME e no âmbito do conceito do apoio militar de emergência de **forma a termos pessoas capacitadas em termos de gestão de emergência**, a este nível hierárquico, em consonância com a proteção civil. Vai ser preciso **capacitar militares, quer para o uso dos meios em ambiente civil quer para o apoio, no ponto de vista do comando, e apoio à decisão para maximizar o emprego destes meios em missões de proteção civil.**”

QUESTÃO 5: Qual o nível de prontidão que deve estar associado a uma Unidade como a UAME?

“**Sem recursos humanos não há prontidão, num prazo razoável, portanto, ou nós somos capazes de capacitar a UAME e as suas subunidades de recursos humanos de forma a**

estarem prontos, ou quase prontos a sair, ou então o nosso tempo de resposta não se compadece com as necessidades da proteção civil.

Por exemplo, se a UAME requisitasse quatro equipas médicas ao Agrupamento Sanitário, eu demoro o tempo de pedir recursos humanos superiormente, de me serem atribuídos, de se apresentarem aqui, de fazerem as cargas e de irem buscar as viaturas, porque também não temos as viaturas. Portanto, é difícil dizer quais os “meios” a estarem em elevado nível de prontidão, deve sim ter um Núcleo Permanente de Comando, a trabalhar em permanência, as subunidades têm que ter grupo de comando em permanência e **deve ser elencada uma resposta mínima que o Exército queira, ou consiga dar.**

Esta criação da UAME também **vem alterar prioridades na colocação de recursos humanos e recursos materiais e fazer repensar no assunto, sendo que estando as subunidades integradas na UAME vai ser fundamental resolver estes assuntos de forma a eles conseguirem dar uma resposta pronta à própria UAME.”**

QUESTÃO 6: Tendo em consideração a missão da UAME qual a sua opinião acerca das capacidades da Unidade e a sua localização no território nacional?

“Não me parece mal localizada sendo que se estivesse em Tancos, na minha opinião, estava melhor. Ou seja, o Agrupamento Sanitário tem aqui em Tancos uma posição privilegiada porque: tem uma pista com capacidade de projeção aérea, porque está fora do risco tectónico de Lisboa, porque está no centro do país. Não podemos dizer que a UAME está mal localizada, porque não está, mas faria algum sentido que a cabeça da UAME também aqui estivesse admitindo que somos, talvez, uma das Unidades (Agrupamento Sanitário) que mais contribuirá para o papel da UAME.

Como entidade de comando, quase que diria que poderia estar em qualquer sítio, **admitindo que os recursos não estão, este momento, todos colocados na UAME, estando nas suas Unidades base,** mas faria sim algum sentido a UAME não dispersar e mantê-la perto dos seus recursos principais, como o Agrupamento Sanitário e a Companhia de Engenharia de Apoio Militar de Emergência.”

QUESTÃO 7: Tendo em vista a missão da UAME, qual a sua opinião relativamente a ser uma Unidade exclusiva do Exército? Pensa que deveria ser uma Unidade conjunta das Forças Armadas?

“A UAME é uma Unidade do Exército, não significa que a UAME não possa integrar subunidades quer da Armada quer da Força Aérea, não percebo porque, num país tão pequeno como o nosso, não possa estar uma Unidade de Escalão Batalhão da Força Aérea estar atribuída ao RAME.

Agora se calhar têm que integrar na UAME algumas estruturas de outros Ramos que possam ter interesse para missões de proteção civil.

É minha opinião que a UAME se deve manter como uma Unidade especializada do Exército, à semelhança da Unidade de Medicina Hiperbárica da Armada, e da Medicina Aeronáutica da Força Aérea, que ninguém vai tirar o comando quer a uma quer a outra. Por outro lado, todas as estruturas em que nós temos comandos rotativos, p.e. a Escola de Serviços de Saúde, torna muito variável o vetor de comando, nem sempre o conseguimos manter com a mesma força e com a mesma direção.

A questão é que a Unidade é de uso conjunto, é esta filosofia que tem de estar bem assente, compreendendo que podemos integrar na UAME qualquer Unidade de outro Ramo.”

APÊNDICE J.5 – ENTREVISTA N.º 5

Inquérito por Entrevista

Identificação do Entrevistado –

Nome: Pedro Filipe Martins Ferreira

Cargo / Posto: Capitão de Administração Militar

Função: Comandante da Companhia de Reabastecimento e Serviços

Unidade/Local: Escola dos Serviços – Póvoa do Varzim **Distrito:** Porto

Data: 19/03/2017

Hora: 15h00m às 16h00m

QUESTÃO 1: Qual a sua opinião sobre a cooperação do Exército com a ANPC e com outros agentes de proteção civil?

“Fruto da pouca experiência que tenho nesta área considero desde já a minha opinião como pouco valiosa neste âmbito. Foi-me possível participar em operações deste tipo apenas no âmbito do Plano Lira em que a UAME ainda não estava criada. **Nos apoios em que participei a coordenação e o acompanhamento foram exíguos**, talvez devido à relativa importância que as forças de rescaldo e vigilância têm no combate aos incêndios. Devo ainda assinalar que tem vindo a ser feito um esforço no sentido de aumentar a comunicação entre os baixos escalões (pelotão) e as entidades coordenadoras.”

QUESTÃO 2: Qual a ligação/interação que a UAME deverá ter com os outros Regimentos? E com o restantes Ramos da Forças Armadas?

“Recuso-me neste ponto a dar a minha opinião, uma vez que em termos de política de cooperação de U/E/O, não me cabe a mim, na qualidade de comandante de uma subunidade identificar qualquer tipo de contributos/indicações. Considerando o referido e tendo em conta a missão da CReabSvc assinalo, que no caso **específico da Escola de**

Serviços e da UAME, deverá ser mantido algo que já está em efeito: uma perfeita e harmoniosa noção, compreensão e sensibilidade para a disponibilização e emprego dos meios que partilham e que são necessários para o empenhamento da companhia. Ressalvo ainda que a CReabSvc de acordo com o Quadro Orgânico 09.07.03 tem como missão a execução de operações em todo o espectro das operações militares, pelo que não vejo necessidade de uma limitação no âmbito do apoio que a companhia pode prestar a outras entidades, como aliás tem sido predicado da atuação da mesma.”

QUESTÃO 3: Que medidas deveriam ser definidas pelo Exército no âmbito da coordenação com a ANPC em missões de proteção civil e apoio militar de emergência face à ocorrência de acidentes graves e catástrofes?

“Também nesta questão evidencio algum desconforto na sua resposta uma vez que apenas devo contribuir na qualidade de comandante de uma mera entidade executante. No entanto passo a explicar que nunca seria possível levantar a hipótese de uma ligação direta entre a CReabSvc e a Proteção Civil, à qual estaria subjacente um emprego autónomo da Companhia. Em QO está expressamente mencionado a impossibilidade de emprego isolado. Na interpretação que me é possível, à CReabSvc seria necessário garantir o Comando de Missão próprio do empenho de forças militares, o que, julgo eu, cabe ao comando do UAME, essencialmente no âmbito das operações referidas na questão. Assim sendo é correto presumir que quaisquer medidas que são pertinentes neste âmbito estão ou estarão a ser tomadas pelo Comando do UAME.”

QUESTÃO 4: Que formação e treino deveriam os militares possuir para cumprir missões de proteção civil?

“A formação deverá ser ministrada sempre em função da missão. Neste ponto penso que a orgânica do UAME é uma forma inteligente e eficiente de aproveitar entidades já existentes com formação e capacidades específicas e consolidadas no seu “*core business*” para apoiar entidades civis cuja missão é a proteção civil.

Relativamente à segunda questão não tenho dúvidas que o Comando do Exército já considerou quais são as modalidades de ação mais prováveis para o empenho do Exército e equacionou quais as necessidades de formação que existiam nesse âmbito, observe-se a título de exemplo a formação para o Plano Lira já agendada.”

QUESTÃO 5: Qual o nível de prontidão que deve estar associado a uma Unidade como a UAME?

“Para responder a estas questões teria que realizar um estudo exaustivo para perceber as necessidades e a probabilidade de acontecerem determinadas situações/calamidades. Mas acredito que pequenos módulos consigam ser projetados pelas diversas forças em menos de 24 horas. No caso específico da CReabSvc é possível garantir o referido tendo em consideração apenas limitações de pessoal e de existências de material. Neste seguimento a outra questão deveria estar formulada da seguinte forma: “quais os meios, humanos e materiais existentes na UAME?”, ou então seria necessário fazer o estudo referido.”

QUESTÃO 6: Tendo em consideração a missão da UAME qual a sua opinião acerca das capacidades da Unidade e a sua localização no território nacional?

“A UAME vê as suas capacidades limitadas apenas pelas limitações existentes nas subunidades que a constituem, resposta que já está referida na questão anterior. No caso da CReabSvc importa referir que a localização que detém atualmente tira proveito de sinergias criadas pela proximidade à Escola dos Serviços, centro de gravidade do conhecimento no âmbito logístico-militar, garantindo assim uma permanente atualização do conhecimento dos recursos humanos. Não existe nenhuma razão evidente para alterar a localização da CReabSvc em prole da missão no âmbito do Apoio Militar de Emergência, nem da a Unidade responsável sobre essa temática, estando, na minha opinião bem localizada onde está.”

QUESTÃO 7: Tendo em vista a missão da UAME, qual a sua opinião relativamente a ser uma Unidade exclusiva do Exército? Pensa que deveria ser uma Unidade conjunta das Forças Armadas?

“Penso que beneficiaria de uma integração com os restantes ramos das Forças Armadas, o que não quer dizer que esta ligação esteja excluída por ser uma Unidade do Exército. Observe-se que o Comando de Missão, desde que inclua oficiais de ligação poderá sempre concretizar uma abordagem conjunta.”

APÊNDICE J.6 – ENTREVISTA N.º 6**Inquérito por Entrevista****Identificação do Entrevistado –****Nome:** Sérgio Santos**Cargo / Posto:** Capitão de Engenharia Militar**Função:** Comandante da Companhia de Engenharia de Apoio Militar de Emergência**Unidade/Local:** Escola Prática de Engenharia – Tancos **Distrito:** Santarém**Data:** 20/04/2017**Hora:** 10h30m às 11h30m

QUESTÃO 1: Qual a sua opinião sobre a cooperação do Exército com a ANPC e com outros agentes de proteção civil?

“Na minha opinião esta estreita cooperação tem que ser potenciada.

Cada vez mais nos dias que correm, qualquer catástrofe tem uma completa e imediata cobertura mediática. Quando estas catástrofes não têm uma “rápida resolução” ou quando tem efeitos graves, p.e. o incêndio florestal de Monchique que durou cerca de duas semanas, a população em geral e a comunicação social, questiona os agentes de proteção civil, nos quais as Forças Armadas se incluem, sobre a sua eficácia.

Paralelamente o “português comum” questiona-se sobre a aplicabilidade dos seus impostos. É certo, que combater em sentido lato, é a missão primordial do Exército, e o Apoio Militar de Emergência apresenta-se como uma função secundária/complementar. Em virtude de uma insuficiente cobertura mediática nos teatros de operações no estrangeiro em que estamos presentes, a população em geral acaba por valorizar, ou pelo menos ter mais conhecimento, de uma contribuição do Exército “junto à sua porta de casa” em Apoio Militar de Emergência do que numa operação de Apoio de Paz ou de Estabilização a milhares de quilómetros de Portugal.

O Exército deve sempre contemplar uma parte proporcional de uma solução no âmbito do Apoio Militar de Emergência, porque em última análise a salvaguarda da integridade

conforme previsto no Artigo 275º da Constituição da República Portuguesa, implica também ações no Apoio Militar de Emergência.

O Exército não deve ser apenas uma retaguarda dos agentes de proteção civil, deve ser uma retaguarda ativa, visível pelos portugueses, no âmbito das suas capacidades e disponibilidades.”

QUESTÃO 2: Qual a ligação/interação que a UAME deverá ter com os outros Regimentos? E com o restantes Ramos da Forças Armadas?

“A UAME deverá centralizar todos os apoios, capacidades e conhecimentos relacionados com o Apoio Militar de Emergência. Existem muitas capacidades residentes nos vários Regimentos, cuja real capacidade de ser utilizada em reforço dos agentes de proteção civil ou de ser projetada deve ser do conhecimento pleno da UAME. Em suma a UAME deve saber o que cada uma faz, como e com que meios, de forma a: poder negociar uma eventual intervenção e “estados de prontidão”; e de avaliar a eventual utilidade dessa capacidade tendo em vista o reforço/reequipamento (ou não) destes meios na Lei de Programação Militar.

Pela vasta panóplia de capacidades, e dispersão territorial que o Exército pode oferecer no âmbito do Apoio Militar de Emergência, a UAME deve ser a Unidade de ligação para com os restantes ramos das Forças Armadas em prol da ANPC.”

QUESTÃO 3: Que medidas deveriam ser definidas pelo Exército no âmbito da coordenação com a ANPC em missões de proteção civil e apoio militar de emergência face à ocorrência de acidentes graves e catástrofes?

“O Exército através da sua Engenharia Militar desde sempre desempenhou Apoio Militar de Emergência, podendo esta dar resposta em todas as fases de “prevenção, mitigação, resposta e recuperação face à ocorrência de acidentes graves e catástrofes”.

Concretizando, em prevenção e mitigação:

Protocolos de colaboração (mediante da disponibilidade do Exército e interesses dos agentes de proteção civil); a Engenharia Militar poderá participar ativamente na prevenção de catástrofes, como aliás tem sido feito nos últimos anos. De destacar o Plano

Faunos que foi um protocolo estabelecido entre o Exército e o ICNF que concretizou a reabilitação e execução de aceiros e redes viárias florestais, inserindo-se estes trabalhos no âmbito da prevenção dos incêndios florestais; poderá igualmente concretizar desmatações pontuais juntos de estruturas de utilização críticas, como hospitais. No âmbito da prevenção de inundações destacam-se p.e. os trabalhos de limpeza de cursos de água, tal como sucedeu no ano transato em Odivelas.

Como medidas de mitigação poderá ser desenvolvida a capacidade de contenção de massas de água, através de sistemas de contenção que têm já uma aplicação estritamente militar, tendo, portanto, o “duplo uso” como é o caso dos sistemas tipo “*Hesco Bastion*”, “*Jack Box*”, tanques flexíveis cheios com a própria água da inundação ou ainda os tradicionais sacos de terra.

Em suma o Exército, e especialmente a Engenharia Militar poderá participar ativamente em todos os trabalhos de prevenção e mitigação de catástrofes, desde que reforçado com os meios para tal.

Em resposta e recuperação:

Através da sua maquinaria e capacidade de construções, a Engenharia Militar poderá concretizar uma efetiva resposta e recuperação face a acidentes graves e catástrofes, nomeadamente na estabilização de taludes, limpeza de vias, remoção de escombros, entre outros. Atualmente no âmbito dos incêndios, as Equipas de Engenharia já apoiam com os Tratores de Lagartas. No âmbito das inundações a Engenharia militar dispõe de embarcações para auxiliar o transporte e resgate em situações de cheia. Acresce ainda neste âmbito as motobombas que conjugado com os sistemas de contenção de massas de água já referidos poderão auxiliar na limpeza e extração de água de zonas alagadas. Dispõe ainda de geradores para eventuais falhas de energia elétrica. Poderão ser desenvolvidos a capacidade dos escoramentos de emergência que poderão reforçar os meios dos demais agentes de proteção civil em caso de ocorrência de um acidente grave ou uma catástrofe sísmica, na qual tais meios sejam necessários.”

QUESTÃO 4: Que formação e treino deveriam os militares possuir para cumprir missões de proteção civil?

“Para executar ações de Apoio Militar de Emergência tem que existir obrigatoriamente treino específico para cada uma das valências. Os riscos em ações de Apoio Militar de Emergência, são bem reais, exemplos das mortes ocorridas em incêndios, e poderão

existir baixas. Nesse sentido, o treino e a segurança são na minha opinião palavras de ordem.

A formação e treino deve ser ajustada e bem decalcada a cada tipologia de missão. Os conhecimentos ou pelo menos a sua consciencialização deverá ser obrigatória, tanto como o equipamento que equipa o militar a desempenhar estas funções, têm que ser equipamentos específicos, de forma a que o militar que for prestar socorro não se transforme em vítima.”

QUESTÃO 5: Qual o nível de prontidão que deve estar associado a uma Unidade como a UAME?

“Para existir um nível de prontidão é necessário existir efetivamente recursos humanos e materiais completos, assim como de reserva (redundância de meios) para fazer face a eventualidades. No atual panorama, conjectura-se de difícil execução existir um nível de prontidão reduzido.

Nos apoios programados, estão definidos os prazos, e deverá existir um nível de prontidão por um lado compatível com a redundância de meios existentes e por outro que permita um reforço efetivo dos agentes de proteção civil.”

QUESTÃO 6: Tendo em consideração a missão da UAME qual a sua opinião acerca das capacidades da Unidade e a sua localização no território nacional?

“Na minha opinião a Unidade encontra-se bastante bem localizada. Encontra-se numa posição central, junto de boas vias de comunicação, como a Auto Estrada A1 e a A23, e também consegue facilmente aceder aos meios de comunicação ferroviários.

Encontra-se bastante perto de Tancos, o que lhe permite projetar rapidamente meios por via aérea. E encontra-se também perto de das suas valências, como o Agrupamento Sanitário e a Companhia de Engenharia de Apoio Militar de Emergência.

Outro aspeto positivo é que está localizado junto às melhores áreas de instrução do país, a área militar de Tancos, a área militar de Santa Margarida e a própria área do RAME.”

QUESTÃO 7: Tendo em vista a missão da UAME, qual a sua opinião relativamente a ser uma Unidade exclusiva do Exército? Pensa que deveria ser uma Unidade conjunta das Forças Armadas?

“Nesta fase inicial penso que deverá ser uma Unidade exclusiva do Exército. É importante que se organize esta temática do Apoio Militar de Emergência e do próprio RAME.

Mas penso, sem dúvida, que a longo prazo o facto da Unidade se formar como uma Unidade conjunta das Forças Armadas trará um conjunto de aspetos bastante positivos no apoio da Unidade em missões de proteção civil, após as avaliações necessárias para o caso.”

APÊNDICE J.7 – ENTREVISTA N.º 7

Inquérito por Entrevista

Identificação do Entrevistado –

Nome: Paulo Pereira Zagalo

Cargo / Posto: Coronel de Cavalaria

Função: Chefe da Repartição de Estudos e Planeamento

Unidade/Local: Santarém

Distrito: Santarém

Data: 10/03/2017

Hora: 10h00m às 11h00m

QUESTÃO 1: Qual a sua opinião sobre a cooperação do Exército com a ANPC e com outros agentes de proteção civil?

“O Exército, enquanto parte integrante das Forças Armadas, tem o dever de cooperar com todos os agentes de proteção civil, tal como definido no Decreto-Lei 27/2006 de 03 de julho, que menciona explicitamente que “as Forças Armadas colaboram, no âmbito das suas missões específicas, em funções de proteção civil”. Acresce ao referido que o Exército é um “complemento” à ação dos restantes agentes de proteção civil para, através da disponibilização e utilização das suas capacidades, contribuir para a resposta a satisfação das necessidades básicas e a melhoria da qualidade de vida das populações ou ainda perante emergências complexas, como sejam acidentes graves, catástrofes ou casos de manifesta urgência e proteção civil.”

QUESTÃO 2: Qual a ligação/interação que a UAME deverá ter com os outros Regimentos? E com o restantes Ramos da Forças Armadas?

Considerando que a Missão do RAME determina o aprontamento da UAME, AgrSan, DestCIMIC/Ex, CRS e CEngAME, e que apenas estão residentes em Abrantes a UAME

e o DestCIMIC, tem que haver uma estreita coordenação com a BRR, o RE1 e a ES. Para além deste facto obvio, deve o RAME ter um relacionamento próximo com todas as Unidades e a ANPC, em particular com as que tenham na sua área de responsabilidade partes do território nacional identificado como “de maior probabilidade de ocorrência de calamidades ou catástrofes”, para garantir o apoio oportuno e eficaz às populações. Cito como exemplo a situação vivida na Madeira, em que o RG3 tem, por força da insularidade e conhecimento das estruturas locais, um papel preponderante. Naturalmente que a interação com os restantes Ramos das Forças Armadas é imprescindível, pois afigura-se que, em fases subsequentes da resolução do problema, só através da capacidade conjunta se poderão mobilizar os meios necessários para a situação em apreço.

QUESTÃO 3: Que medidas deveriam ser definidas pelo Exército no âmbito da coordenação com a ANPC em missões de proteção civil e apoio militar de emergência face à ocorrência de acidentes graves e catástrofes?

“A já referida Lei de Bases da Proteção Civil elenca os vários agentes da proteção civil, devendo ser previstos exercícios envolvendo todos os seus elementos, por forma a serem estabelecidos fluxos e práticas de coordenação para que não haja sobreposição de meios, desde logo potenciadoras de “conflitos” e de redução de capacidade de apoio com vista à mitigação da necessidade de apoio. Além do que precede, e a par de exercícios em conjunto com os restantes agentes de proteção civil, que permitam testar e/ou validar procedimentos, devem ser analisados os “modos de emprego” para que, depois de identificadas, se verifique que formação é necessária. Sou de parecer que só após este trabalho, a da análise dos cargos do Quadros Orgânicos, se poderá definir a formação inicial ou de especialização a propor. De contactos anteriores foi sempre apresentada a total disponibilidade da Escola Nacional de Bombeiros para colaborar na formação dos militares do RAME.”

QUESTÃO 4: Que formação e treino deveriam os militares possuir para cumprir missões de proteção civil?

“Grande parte da resposta a esta questão está plasmada em 3., e todas as Unidades devem ter formação prevendo o seu emprego em missões de apoio ao desenvolvimento e bem-

estar das populações, como, aliás, já acontece, aquando da preparação para emprego no âmbito do Plano Lira ou Plano Vulcano. Ainda assim transcrevo partes do que foi proposto no “Plano de Implementação” do Projeto UAME:

Uma vez que o apoio militar de emergência se baseia no princípio do duplo uso e requer uma estreita ligação com autoridades civis, o treino deverá explorar ao máximo a polivalência das Unidades que compõem a UAME e prever a interação com as estruturas civis diretamente ligadas à proteção civil;

Considera-se também fundamental garantir programas de treino e a realização de exercícios, quer nacionais quer internacionais, para que se desenvolvam e mantenham níveis de execução das tarefas inerentes às suas missões.

A realização de ações de formação, no sentido de garantir a especialização ao nível dos operadores dos equipamentos que vão sendo adquiridos, é fundamental para a correta utilização dos mesmos, garantindo que dos mesmos se obtém o máximo rendimento;

A Formação/Qualificação de Quadros da UAME é uma atividade que se admite tenha de vir a ser realizada, inicialmente, fora do Ramo ou no estrangeiro e que, após essa formação/qualificação inicial, decorra no RAME;

Face à imprevisibilidade, abrangência e especificidade que caracteriza o apoio militar de emergência, fruto dos diferentes cenários de emprego da UAME, um dos fatores que mais impacto terá na liderança será a competência técnica dos comandantes nos diferentes escalões assim como a sua destreza, desembaraço e “sangue-frio” aquando da atuação em cenários com elevado impacto psicológico, resultante dos danos pessoais e materiais que poderão produzir.

Quando necessário os Militares do QP (em determinados casos também os RV/RC) podem frequentar cursos de qualificação de forma a atualizar conhecimentos e/ou adquirir novas competências para ocupar determinados cargos.

A introdução da UAME no SF14 deverá desde logo implicar uma redefinição dos procedimentos e modo de atuação, no âmbito da colaboração do Exército à proteção civil, nomeadamente na resposta a acidentes graves e catástrofes;

QUESTÃO 5: Qual o nível de prontidão que deve estar associado a uma Unidade como a UAME?

“A prontidão dos meios humanos e materiais deve estar intimamente relacionada com a previsibilidade do seu emprego e esta com a definição das “ameaças”. Estaria a especular

se atribuísse graus de prontidão “avulso”, apenas com base em dados empíricos, portanto tenho que remeter esta resposta para os estudos que, estou certo, o RAME estará a fazer.”

QUESTÃO 6: Tendo em consideração a missão da UAME qual a sua opinião acerca das capacidades da Unidade e a sua localização no território nacional?

“A UAME está posicionada de modo central em relação ao território continental, e com grande proximidade ao aeródromo de Tancos. E sendo Abrantes uma localização satisfatória, ainda assim deve ser tido em consideração que as subunidades que compõem a UAME não estão todas em Abrantes, o que pode condicionar o seu treino e o emprego imediato desta força. Acresce ao afirmado que sem treino operacional em função da previsibilidade de emprego (das ameaças) e sem treino com os outros agentes do Sistema de Proteção Civil poderemos ser um fator perturbador quando projetados em conjunto com, por exemplo, a ANPC.”

QUESTÃO 7: Tendo em vista a missão da UAME, qual a sua opinião relativamente a ser uma Unidade exclusiva do Exército? Pensa que deveria ser uma Unidade conjunta das Forças Armadas?

“As missões da UAME implicam a execução de tarefas conceptualmente simples, as quais são, no entanto, extremamente exigentes em termos de coordenação e sincronização dos vários elementos intervenientes, desde a fase de planeamento do Estado-Maior de nível estratégico até à execução por parte da Unidade que executa a operação, envolvendo muitas vezes uma coordenação de carácter Conjunto e Combinado. Por isso, a abordagem do seu emprego não pode ser estanque, pois todos os elementos que constituem ou podem vir a constituir o Apoio Militar de Emergência são dependentes entre si e funcionam como um conjunto para atingir um resultado, isto é dizer que deverão ser chamados a intervir em função da situação vivida e das capacidades que cada elemento possui, independentemente da Unidade do Exército ou do Ramo a que pertencem. O RAME, Unidade Regimental de que depende a UAME, é do Exército e enquanto tal é exclusiva deste Ramo, tendo, em minha opinião, toda as condições para ser empregue com base nos meios (humanos e materiais) que possui.”

APÊNDICE J.8 – ENTREVISTA N.º 8**Inquérito por Entrevista****Identificação do Entrevistado –****Nome:** Miguel Lérias da Cruz**Cargo / Posto:** Licenciado em Engenharia Florestal**Função:** Adjunto de Operações Nacional da ANPC**Unidade/Local:** ANPC – Carnaxide**Distrito:** Lisboa**Data:** 19/04/2017**Hora:** 10h00m às 11h00m

QUESTÃO 1: Qual a sua opinião sobre a cooperação do Exército com a ANPC e com outros agentes de proteção civil?

“É minha opinião que esta sinergia é muito importante, como temos vindo a concluir. E acho que a UAME vai representar um *upgrade* e um salto qualitativo nesse relacionamento.

Tem a haver sobretudo com os apoios prestados até então, que são satisfatórios é verdade, mas não é de alguma forma uniforme, ao mesmo nível das várias Unidades que participam, nas várias valências. Enquanto que algumas unidades têm um desempenho realmente excepcional, como a Engenharia Militar, se formos pedir apoio a outras Unidades que não tenham uma componente operacional similar a estas temáticas específicas eles irão ter algumas dificuldades, e percebe-se isso, é algo que não fazem todos os dias, não estão rotinados. E por tanto, eu acho que a cooperação do Exército nessa valência, e o facto de incluir o RAME, como estrutura de coordenação é muito importante, porque vai permitir uniformizar esta resposta, e isso vai ser muito bom para nós. Porque nós conhecemos as valências, e elas estão elencadas na Diretiva Operacional n.º 001/CEMGFA, sabemos à partida o que é que poderá ser possível em termos de apoio; os planos, nomeadamente do LIRA do VULCANO e o ALUVIÃO são aqueles que dão corpo a essa cooperação. Mas lá está, esta uniformidade e esta

AP. LV

aproximação entre aquilo que é o nosso pedido e a resposta possível das Forças Armadas, neste caso do Exército, é importante, e o facto de existir uma entidade mais virada para essa colaboração poderá apoiar nesse aspeto.

Nesta perspetiva eu acho que há um caminho muito significativo que pode ser trilhado daqui para a frente, à semelhança do que já vem a ser trilhado, p.e. da formação que está a ser atualmente fornecida a militares no âmbito da missão de rescaldo e vigilância pós-incendio, é fundamental, porque constatávamos que o nível não era todo igual.

A única questão a meu ver que possa ser complicada neste âmbito tem a haver com a perenidade dos meios humanos. Porque uma Unidade destas precisa de alguma estabilidade de meios humanos. Porque não podemos estar a treinar todos os anos novas “fornadas”, e é um aspeto que esperemos que possa vir a ser trabalhado, na perspetiva que a UAME assim sendo poderá vir a dar estabilidade ao processo. Como p.e. este ano foram treinados cerca de 60 pelotões, e o ideal era que para o ano não houvesse necessidade de se formar outro 60.

Basicamente acho que esta interligação é muito importante, e que esta cooperação deve ser fortalecida com base nesta partilha de doutrina e conhecimentos, e no conhecimento mútuo de capacidades, isso é fundamental.”

QUESTÃO 2: Qual a ligação/interação que a UAME deverá ter com os outros Regimentos? E com o restantes Ramos da Forças Armadas?

“Na minha opinião a UAME deve ser a “porta de entrada”, a partir do momento em que existe um interlocutor do outro lado que tem objetivo em comum, essa entidade que partilha da mesma linguagem acaba por ser quase como um “oficial de ligação”, uma ferramenta de descodificação da nossa linguagem comum de proteção civil para os outros Regimentos militares, no sentido também de “limar” alguns aspetos de coordenação.

Pode servir como um facilitador nos aspetos de coordenação e ligação e por outro lado servir também como conhecedor de eventuais outras valências que possam não estar bem exploradas em alguns Regimentos.

Com os restantes Ramos das Forças Armadas – aqui acho que pressupunha uma primazia de um Ramo em relação a outro, e eu acho que não é o pretendido. Há especificidades próprias de cada Ramo. Acho que essa função de ligação acaba mais por caber ao EMGFA. Porque nós havemos sempre ter que pedir a responsáveis de cada Ramo em

específico por meios e capacidades deles, porque é neles que reside a responsabilidade e os conhecimentos sobre as suas especificidades.

Qualquer pedido que nós tenhamos para as Forças Armadas é encaminhado para o CCOM e é depois encaminhado para o comando do Ramo respectivo ao qual foi solicitado o pedido, esta é a indicação do CEMGFA, a UAME poderá quanto muito funcionar como um “catálogo” de meios e capacidades que possam ser mobilizados e disponíveis, poderá funcionar como uma acessória do próprio CCOM.”

QUESTÃO 3: Que medidas deveriam ser definidas pelo Exército no âmbito da coordenação com a ANPC em missões de proteção civil e apoio militar de emergência face à ocorrência de acidentes graves e catástrofes?

“Acaba por estar associado aquilo que é a própria Diretiva Operacional n.º 001/CEMGFA, na qual já está elencado um conjunto de capacidades que podem estar disponíveis para intervenção.

Ao nível da prevenção e mitigação, eu sei que já têm havido alguns trabalhos interessantes entre o Exército e as Câmaras Municipais no domínio de várias áreas.

Na resposta temos os meios cedidos e na recuperação, na minha opinião aquilo que seriam as grandes mais valias seriam a utilização dos espaços e capacidades para acolhimentos temporários, e também alguns meios técnicos específicos, como os trabalhos da Engenharia Militar, são capacidades militares específicas que podem ser complementares às existentes no sistema civil, desde logo a componente sanitária, a componente técnica de engenharia de pontes, de estruturas, entre outras.”

QUESTÃO 4: Que formação e treino deveriam os militares possuir para cumprir missões de proteção civil?

“Em conjunto é da minha opinião que seria proveitoso que houvesse um curso base de proteção civil. E penso que seria ainda mais proveitoso se fosse dada a formação a formadores militares, havia toda a conveniência que por um lado militares do RAME pudessem serem responsáveis pela formação, de forma a poderem transmitir a mensagem para a linguagem militar ajustando-a ao apoio militar de emergência e ajustá-la á realidade de proteção civil e depois ministrá-la, e em ciclos de dois, três anos era revisitado com os formadores de proteção civil a formação, de forma a acompanhar a evolução dos

conhecimentos. Iria permitir também que no decurso da ação, pudéssemos também colher conhecimentos sobre quais as áreas em que seria necessário mais ou menos incidência de formação.

Seria por tanto uma grande vantagem, porque dava também corpo de conhecimentos dentro da própria Unidade, que tornava ainda mais importante com a ligação com as outras Unidades que não teriam esse corpo de conhecimentos, o que serviria como um facilitador deste processo de ligação.

O quadro legal está bem estabelecido, enquadra a participação de Oficiais nos Centros de Coordenação quer distritais quer nacionais e com um RAME proficiente em conhecimentos de proteção civil faria então que houvesse assim uma ligação quase em quadrado de todos os responsáveis pelas atividades a desempenhar.”

QUESTÃO 5: Qual o nível de prontidão que deve estar associado a uma Unidade como a UAME?

“Penso que deverão ser os que estão elencados como disponíveis na Diretiva Operacional n.º 001/CEMGFA, e aquelas onde também as Forças Armadas têm missões atribuídas por vias diretivas, e eu acrescentaria por exemplo o elemento defesa NRBQ e o Agrupamento Sanitário, derivado à especificidade.

Nos planos já está definido um nível de prontidão em função do nosso estado de alerta especial, procuramos também fazer uma gestão da resposta com os níveis de gravidade e risco relativos à situação que possa vir a ocorrer.”

QUESTÃO 6: Tendo em consideração a missão da UAME qual a sua opinião acerca das capacidades da Unidade e a sua localização no território nacional?

“Na minha opinião parece-me adequada. Tendo capacidade de projeção aérea, estando próximo de Tancos. Encontra-se no centro do país, há Unidades que têm valências projetadas e que estão próximas da mesma, como a Engenharia.

O que me parece que seria uma capacidade a melhorar, seria as necessidades de capacidades de transporte, fico com a impressão que por vezes há uma dificuldade, que é quando pedimos apoio, pedimos muito e ao mesmo tempo, por azares que ocorram, como acontece muitas vezes nos incêndios florestais. E os pedidos normalmente são feitos quando acontece uma situação complicada, e em vários locais. Constata-se que por vezes

há uma dificuldade do próprio Exército em responder face às necessidades que tem disponíveis de meios de transporte, sobretudo quando são meios específicos, como é o caso das plataformas, o que causa uma situação complicada quanto ao facto de o Exército não conseguir responder e nós não conseguirmos ter a resposta no tempo que seria desejável. Este tipo de situações é completamente compreensível face às limitações conhecidas de recursos, tanto materiais como humanos, e é também nossa responsabilidade saber essas condicionantes e planear consoante elas.

Concluindo, parece-me ajustado, **tanto a sua localização tanto as suas capacidades.**”

QUESTÃO 7: Tendo em vista a missão da UAME, qual a sua opinião relativamente a ser uma Unidade exclusiva do Exército? Pensa que deveria ser uma Unidade conjunta das Forças Armadas?

“**Poderia haver uma mais valia nesse aspeto.** Significava que esta Unidade tinha que sair do patamar de onde está para um patamar mais acima. **Se calhar isso pode vir a ocorrer num futuro próximo,** poderá também se vir a perspetivar que no futuro haja capacidades que sejam transferidas da proteção civil para um dos Ramos, p.e. o caso da Força Aérea, neste momento estão sobre a nossa alçada as aeronaves do Estado, são 8 aeronaves, e já há decisão política de ocorrência de uma transição, a prazo, para a Força Aérea Portuguesa.

O que poderá acontecer atualmente é que pedimos o pelotão ao Exército e os Helicópteros à Força Aérea, andamos sempre a “saltitar”, eu penso que esta Unidade Conjunta poderia trazer algumas vantagens, **mas obviamente é uma análise que as próprias Forças Armadas devem fazer, em função também daquilo que são as suas capacidades.**

Para nós obviamente que seria muito mais fácil pedir a uma só Unidade, em vez de “saltitar”. O pedido em primeira instância é sempre feito a um só órgão, obviamente, mas depois o acompanhamento do pedido já é direcionado para o órgão de comando do respetivo Ramo apoiante, **penso então que seria proveitoso se fosse tudo elencado numa Unidade conjunta.**”

ANEXOS

ANEXO A – MODELO DE VERIFICAÇÃO DAS HIPÓTESES**Tabela 1: Verificação das hipóteses.**

Valor da variável	Hipótese
$x=100\%$	Totalmente verificada
$80\% \leq x < 100\%$	Verificada
$50\% \leq x < 80\%$	Parcialmente verificada
$0\% \leq x < 50\%$	Não verificada
$x=0\%$	Totalmente não verificada

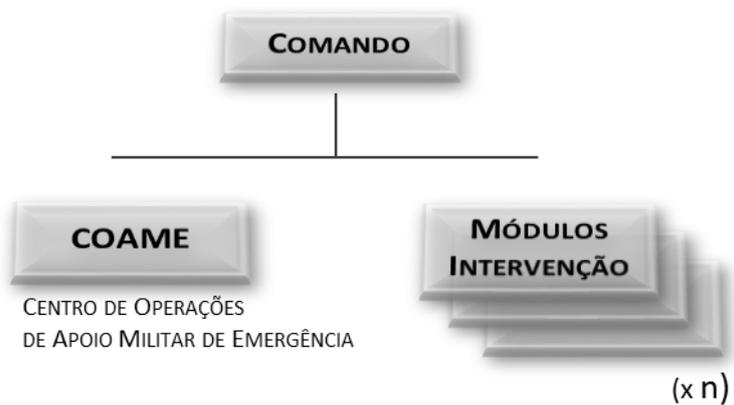
Fonte: Sarmento (2013, p. 15)

ANEXO B – QUADRO ORGÂNICO DO RAME



Fonte: Reis (2017, p. 6)

ANEXO C – QUADRO ORGÂNICO DA UAME



Fonte: Reis (2017, p. 8)